

**CORREIOS**  
Mala Direta Postal  
360013024-3 DR/PR  
**IMPRESA OFICIAL**



# Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6284

Curitiba, quinta-feira, 09 de janeiro de 2003

Ano XLIX | 20 páginas

## Sumário

### Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....	03
Secretaria .....	04
Departamento da Magistratura .....	04
Departamento Administrativo .....	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Departamento de Informática .....	
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	
Departamento de Serviços Gerais .....	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Seção de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	05
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
Comissão Int. Conc. Promoções .....	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	

### Tribunal de Alçada

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	05
Processo Crime .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Divisão de Registros e Informações .....	
Comissão Interna de Concursos e Promoções .....	

### Comarca da Capital

Cível .....	
Crime .....	05
Juizados Especiais .....	07

### Comarca do Interior

Cível .....	
Crime .....	08
Juizados Especiais .....	

## Poder Judiciário Estadual

### Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....	
Corregedoria Geral do Ministério Público .....	

### Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....	
Justiça Eleitoral .....	
Ministério Público Eleitoral .....	
Justiça do Trabalho .....	09
Ministério Público do Trabalho .....	
Justiça Militar .....	
Justiça Federal .....	

### Editais Judiciais

Capital .....	12
Interior .....	12
Diversos .....	



# PODER JUDICIÁRIO



## Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br)

**Des. Vicente Troiano Netto**  
Presidente

**Des. Nério Spessato Ferreira**  
Vice - Presidente

**Des. Tadeu Marino Loyola Costa**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Dr. Nelson Batista Pereira**  
Secretário

**Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça,**  
seus desembargadores,  
dia da semana e local  
das sessões.

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente  
Des. Sidney Mora  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes - Presidente  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva –  
Presidente  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha -  
Presidente  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
4ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### 7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Campos Marques  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor  
Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Primeira e Terceira 5ªs-feiras  
do mês - 13:30 horas.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa – Presidente  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira

Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
Primeira e Terceira  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor  
Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Primeira e Terceira  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira -Vice-Presidente  
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Jair Ramos Braga  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –  
3ªs-feiras do mês que antecederem  
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

### ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira  
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.  
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês  
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

### TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Des. Domingos Ramina  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eracless Messias

**Sala "Des. Clotário Portugal" –**  
Sessões realizadas mediante convocação.

## Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

**Juiz Clayton Camargo**  
Presidente

**Juiz Josué Duarte Medeiros**  
Vice-presidente

**Bel. Giseli P. M. Brotto**  
Secretária

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente  
Juiz Paulo Roberto Hapner  
Juiz Arquelaú Araújo Ribas  
Juiz Marcos de Luca Fanchin  
Juiz Hayton Lee Swain Filho  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente  
Juiz Moraes Leite  
Juiz Cristo Pereira  
Juiza Rosana Fanchin

Juiz Toshiharu Yokomizo  
"Sala "Des. Costa Pinto"  
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente  
Juiz Rogério Coelho  
Juiz Rogério Kanayama  
Juiz Noeval de Quadros  
Juiz Valtir Ressel  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente  
Juiza Dulce Maria Cocconi  
Juiz Ruy Cunha Sobrinho  
Juiz Mendes Silva  
Juiz Costa Barros  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr – Presidente  
Juiz Edson Vidal Pinto  
Juiz José Simões Teixeira  
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Juiz Jurandir Souza Júnior  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvilio da Silveira Filho – Presidente  
Juiza Anny Mary Kuss  
Juiza Maria José Teixeira  
Juiz Paulo Habith  
Juiz Miguel Kfourri Neto  
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente  
Juiz Prestes Mattar  
Juiz Antonio Martelozzo  
Juiz Lauro Laertes de Oliveira  
Juiz Eugênio Achille Grandinetti  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Segundas-feiras

**OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Manassés de Albuquerque –  
Presidente  
Juiz Antenor Demeterco Júnior  
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos  
Juiz Dimas Ortêncio de Melo  
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Segundas-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson -  
Presidente  
Juiz Hamilton Mussi Corrêa  
Juiz Luiz Lopes  
Juiz Nilson Mizuta  
Juiz Wilde de Lima Pugliese  
Juiz José Augusto Gomes Aniceto  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Sextas-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochnia  
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco  
Juiz Lauri Caetano da Silva  
Juiz Guido José Dobeli  
Juiz Carlos Mansur Arida  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Sextas-feiras

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz – Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Marques Cury  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quintas - Feiras

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz Idevan Lopes – Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Ronald Juarez Moro  
Juiz Luiz Zarpelon  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Quintas - Feiras

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz Cunha Ribas – Presidente

Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Jorge Massad  
Juiza Sônia Regina de Castro  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufi Maron Filho  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quintas - Feiras

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Marques Cury  
Juiz Jorge Massad

Juiza Sônia Regina de Castro  
Juiz

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª Quartas - Feiras  
Juiz Idevan Lopes - Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Airvaldo Stela Alves  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufi Maron Filho  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Juiz Ronald Juarez Moro  
Juiz Luiz Zarpelon

**ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO**

**DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS**

**OBS:** As Câmaras Cíveis Reunidas  
funcionarão às quintas-feiras e o Grupo  
de Câmaras Criminais Reunidas, às  
segundas-feiras, ambos mediante  
convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início  
das sessões ordinárias:  
**13h30min.**

## Diário da JUSTIÇA Paraná

**Imprensa Oficial**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor - Presidente**

João Carlos de Almeida Formighieri

**Diretor Administrativo-Financeiro**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

### Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207	313-3234 313-3236
Biblioteca	313-3252	313-3285
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243 313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222 313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220	313-3221 313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219 313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217 313-3215

### Tabela de Preços

#### Publicações

Centímetro (1) da Coluna ..... 18,00

Envio de matérias: [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

### Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal ..... 2,50

Com Remessa Postal

Curitiba e Região Metropolitana ..... 5,00

Demais Regiões do Paraná ..... 5,00

Outras unidades da federação ..... 7,50

**Assinaturas** Diário da Justiça

**Sem remessa postal**

Semestral ..... Balcão/Malote ..... 375,00

Anual ..... Balcão/Malote ..... 625,00

**Com remessa postal**

Semestral ..... Curitiba e Região Metropolitana ..... 672,00

Demais Regiões do Paraná ..... 732,00

Outras unidades da federação ..... 1.092,00

Anual ..... Curitiba e Região Metropolitana ..... 1.120,00

Demais Regiões do Paraná ..... 1.220,00

Outras unidades da federação ..... 1.820,00

# Tribunal de Justiça

## Atos da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica predefinido o seguinte calendário de feriados para o ano forense de 2003, a ser observado nas repartições Judiciárias do Estado do Paraná, à exceção do dia 08 de setembro que será feriado somente na Comarca de Curitiba:

janeiro: dia 1º (Confraternização Universal);

março: dias 03, 04 (Carnaval) e período matutino do dia 05 (Quarta-feira de Cinzas);

abril: dias 18 (Sexta-Feira da Paixão) e 21 (Tiradentes);

maio: dia 1º (Dia do Trabalhador);

junho: dia 19 (Corpus Christi);

setembro: dia 08 (Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, Padroeira de Curitiba);

outubro: dia 28 (Dia do Funcionário Público);

dezembro: dias 08 (Dia da Justiça), 19 (Emancipação Política do Paraná) e 25 (Natal).

Art. 2º Os casos previstos no artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Lei nº 7297, de 08 de janeiro de 1980) serão objeto de ato do Presidente do Tribunal de Justiça, nas ocasiões correspondentes.

Curitiba, 03 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 171352/2002, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de setembro de 2002, THAIZ FERNANDA CORONA, do cargo de Técnico Judiciário A8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 170892/2002, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 31 de janeiro de 2003, JUCILENE WONSOVICZ, do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 7541/2002, resolve

#### I - EXONERAR

RÔMULO VITÓRIO PIZZO, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Cornélio Procopio;

#### II - NOMEAR

JANE ROSI MARCON CUNHA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Cornélio Procopio.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 35532/2002, resolve

#### I - EXONERAR

ISABEL CRISTINA GAMERO, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Centenário do Sul;

#### II - NOMEAR

ISABEL CRISTINA GAMERO e JOÃO TAVARES DE SOUZA, para exercerem respectivamente os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito Sede da Comarca de Centenário do Sul.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186198/2002, resolve

#### NOMEAR

MARIA HELENA NAMUR, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Waldomiro Namur, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9337 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 88742/2002, resolve

#### DELEGAR

por remoção, a MARINEY DE ANDRADE PELLEGRINI, o exercício das funções de Oficial do Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protestos de Títulos do Distrito Sede, Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174696/2002, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de RITA DE CÁCIA PRAXEDES MAIER, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, para que dos mesmos passe a constar como RITA DE CÁCIA RODRIGUES PRAXEDES.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70153/2000, resolve

#### RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 252 de 20 de setembro de 2000, a fim de que passe a constar que a aposentadoria compulsória de NEVES EUGÊNIO BENETTI, no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Clevelândia, com proventos integrais, corresponde ao nível E-3, e não E-2 como constou.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177154/2002, resolve

#### CONCEDER

a LUCIA BANNACH JARDIM, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 06 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 176185/2002, resolve

#### CONCEDER

a JULIA MARIA TESSEROLI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 10 de dezembro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177010/2002, resolve

#### CONCEDER

a SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-5, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 176975/2002, resolve

### CONCEDER

a ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 178251/2002, resolve

#### CONCEDER

a ROZANA MARIA POSPISIL, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177156/2002, resolve

#### CONCEDER

a MARILENE BOCHNIA SCHAFFER, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo AE-1, trinta (30) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 06 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 171195/2002, resolve

#### CONCEDER

a BEATRIZ XAVIER ROCHA, Escrivão da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, com fulcro no artigo 240, da Lei 6174/70.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 179507/2002, resolve

#### LOTAR

BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Waldomiro Namur, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177152/2002, resolve

#### AUTORIZAR

LUCIA BANNACH JARDIM, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1-C, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 20 de dezembro de 2002.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143357/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de outubro de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restante em época oportuna.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131658/2002, resolve

#### PRORROGAR

até 1º de fevereiro de 2003, a disposição funcional de HER-

MINDO SERGIO PAVÃO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, junto a Direção do Fórum da Comarca de Maringá.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30179/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 1º de fevereiro de 2003, a disposição funcional de ELENICE MARIA KAIPERS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, junto a Direção do Fórum da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132637/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 1º de fevereiro de 2003, a disposição funcional de MARIO PEREIRA DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Direção do Fórum da Comarca de Morretes.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121513/1999, resolve

#### PRORROGAR

até 1º de fevereiro de 2003, a disposição funcional de SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, junto a Direção do Fórum da Comarca de Londrina.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 162708/2002, resolve

#### DESIGNAR

os Oficiais de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba:

a - JAMIL CHUCHENE, para prestar serviços na 1ª Vara do Tribunal de Juri, mantida sua designação junto à 13ª Vara Cível, ficando em consequência revogada sua designação para a 3ª Vara de Família;

b - SIDNEY MACHADO JACINTO, para prestar serviços na 3ª Vara de Família, mantida sua designação junto à 4ª Vara Cível, ficando em consequência revogada sua designação para a 1ª Vara do Tribunal do Juri.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob nº 179787/2002, resolve

#### DESIGNAR

SÔNIA MARIA BARROS ROSA, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Matinhos, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NERIO SPESSATO FERREIRA**  
Vice-Presidente

### PORTARIA Nº 017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob nº 179786/2002, resolve

#### DESIGNAR

MIGUEL BERBERI, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Matinhos, no período de 04 a 20 de dezembro de 2002, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NERIO SPESSATO FERREIRA**  
Vice-Presidente

### PORTARIA Nº 018

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 182688/2002, resolve

#### PRORROGAR

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 504 de 16 de julho de 2002.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

## Secretaria

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 172484/2002, resolve

#### DESIGNAR

CLAUDIA MANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a função de chefe da Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, a partir de 02 de dezembro de 2002, durante as férias da titular Janete de Fátima Tanaka, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 173741/2002, resolve

#### DESIGNAR

JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a função de chefe da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Administração e Serviços Gerais, a partir de 02 de dezembro de 2002, durante os dias restantes da licença especial do titular Adão José Stein, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 175308/2002, resolve

#### CONCEDER

a SANDRA LUCIA MAFESSONI MEIRELLES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 05 de março de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174561/2002, resolve

#### CONCEDER

a ZÉLIA MEIRELES ESCOUTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de fevereiro de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 165592/2002, resolve

#### CONCEDER

a MARINA YOKO KITAURA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 25 de novembro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

## Departamento da Magistratura

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 003-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 185.422/2002, resolve

#### SUSPENDER

nos dias 27 e 30 de dezembro do ano em curso, o expediente das Varas de Família da Comarca de Curitiba, em virtude de mudança de suas instalações para o prédio que anteriormente abrigava o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 0012-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 168.441/2002, resolve

#### CONCEDER

à Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 0013-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 185.190/2002, resolve

#### INTERROMPER

em razão da necessidade do serviço eleitoral, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### DESIGNAR

o referido magistrado, para atender também a Comarca de Almirante Tamandaré, no período de 03 a 31/01/2003, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 0014-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 185.970/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONCEDER

ao Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, membro deste Tribunal de Justiça:

- 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2003, a serem usufruídos a partir de 04 de fevereiro de 2003;

#### AUTORIZAR

o referido magistrado a usufruir:

a) os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2001, assegurados pela Portaria nº 1491-D.M., de 20/12/2001, a partir de 06 de março de 2003 e,  
b) 3 (três) meses de licença especial referente ao período compreendido entre 31/05/1990 a 30/05/1995, assegurados pela Portaria nº 2232, de 06/10/1995, a partir de 02 de abril de 2003.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NÉRIO SPOSSATO FERREIRA**  
Vice-Presidente

### PORTARIA Nº 0015-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 185.970/2002, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Justiça, o Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

**NÉRIO SPOSSATO FERREIRA**  
Vice-Presidente

## Departamento Administrativo

6/2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO  
ALUSIVAS  
INICIO  
PROTOCOLO

MARIA ELENIR DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI

2002 03/02/2003 1

85429/2002

ESCRIVAO DA INF.E JUVENTUDE-INTERM. E3

SAO JOSE DOS PINHAIS

IVAL ZACARIAS

2002 02/02/2003 179021/2002

ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11

PARANACITY

EURIPEDES MATEUS TINOCO

2002 01/01/2003 185327/2002

ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4

CASCADEL

LORIVALDO FARIAS

2003 03/02/2003 183475/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2  
MEDIANEIRA

SIRLEI MARTINS ARAUJO

2003 03/02/2003 179132/2002

AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6

PONTA GROSSA - 2a. CRIMINAL

EVILASIO BERNARDES DA ROCHA

2003 06/01/2003 177948/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4

FOZ DO IGUAÇU

AZIULE ALCIDIA COSTA

2003 02/01/2003 176660/2002

AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10

BOCAIUVA DO SUL

JOAO AMARAL MARINS

2003 03/02/2003 184071/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

PARANAGUA

TEREZA CRISTINA PRIX PIO

2003 03/02/2003 181820/2002

AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7

S. JOSE DOS PINHAIS - 1a. CRIMINAL

NEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

2002 17/02/2003 177284/2002

AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3

JACAREZINHO

MARIO CESAR BUENO

2001 02/01/2003 178610/2002

ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3

ALMIRANTE TAMANDARE

IRACEMA GALDINO DE OLIVEIRA

2002 02/01/2003 185221/2002

AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10

TEIXEIRA SOARES

HAROLDO BATISTA DE OLIVEIRA

2002 13/01/2003 177280/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

JACAREZINHO

JOSE VALDIR VERSEL

2003 03/02/2003 183982/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

GUARAPUAVA - MENORES FAMILIA

YOLANDA TODERO DA SILVA

2003 03/02/2003 172856/2002

AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3

ASSAI

VERA LUCIA CASTILHO DA SILVA GALDINO

2003 02/01/2003 172006/2002

AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10

IPIRANGA

ANTONIO CARLOS RIGUETTI

2002 01/02/2003 161925/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10

FORMOSA DO OESTE

LUIZ CARLOS BOZA

2003 03/02/2003 167425/2002

ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11

CAMBARA

DELMACY TEREZINHA AOKI

2003 03/02/2003 163349/2002

AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6

LONDRINA - 4a. CRIMINAL

MARIA ANGELA FINAMORE REICH

2003 13/01/2003 180946/2002

TECNICO JUDICIARIO C6

A DISPOSICAO DE: IBAITI

NILZA STAFIN

2002 20/01/2003 177949/2002

AGENTE DE SERVICOS GERAIS A10

RIO NEGRO

LURISA LEITE LOPES

2003 21/01/2003 173745/2002

ADMINISTRADOR D11

A DISPOSICAO DE: JUIZ DIR.FORUM COM.SEDE

REG.ADM.MARINGA

JOSE GERALDO SCHIBICHESKI

2001 10/02/2003 184307/2002

OFICIAL DE JUSTICA

SAO JOAO DO TRIUNFO

CRISTINA JACUBOWSKI

2001 02/01/2003 185328/2002

AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2

CASCADEL - VARA MEN FAMILIA

JOSE FERNANDES DA SILVA

2002 01/02/2003 175347/2002

AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2

LONDRINA - 1a. CIVEL

RUI SPAGNOL

2001 14/01/2003 170368/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4

PONTA GROSSA - 4a. CIVEL

JOSE ROBERTO PEREIRA

2002 03/02/2003 145382/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4  
PONTA GROSSA - 2a. CIVEL

EDNO COUTO

2001 13/01/2003 179479/2002

ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3

PARANAVAI - 2a. CRIMINAL

EDSON LUIZ SANTOS

2002 10/01/2003 171863/2002

OFICIAL DE JUSTICA

PARANAGUA

VICENTE PRIZON JUNIOR

2000 06/01/2003 176501/2002

AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3

PARAISO DO NORTE

LAUDELINO BARBOSA LEMES

2002 02/01/2003 181517/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10

JOAQUIM TAVORA

JAIRO FAUSTINO

2003 02/02/2003 157657/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4

LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES

JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

2003 19/02/2003 182477/2002

MOTORISTA C3

LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES

ADALBERTO ANTUNES ARAUJO

2003 01/02/2003 165345/2002

AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3

JANDAIA DO SUL

SONIA MAIA ELACHE

2002 17/02/2003 182476/2002

ASSISTENTE SOCIAL E3

LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES

MARCOS ANTONIO CAVALLI CUBA

2001 27/01/2003 179400/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

CAMPO LARGO

## Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### RELAÇÃO Nº 01/2003

PROTOCOLO: Nº. 21869/2002.

INTERESSADO: CLEMENTE CHIGUEIRA E HELENA C. A. CHIGUEIRA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolo, DECLARO EXTINTO, a partir de 31 de dezembro fluente, o contrato firmado com Clemente Chigueira e Helena Canhetti Ângelo Chigueira, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar os serviços forenses da Comarca de FaxinaL; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins; III – Publique-se. Em 30 de dezembro de 2002.

### RELAÇÃO Nº 02/2003

PROTOCOLO: Nº. 10.379/1999.

INTERESSADO: ECCO SALVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.

DESPACHO: I – Tendo em vista que o contrato constante de fls. 19 usque 25 do protocolo em epígrafe, completará o prazo máximo permitido pela Lei nº 8.666/1993, DECLARO EXTINTO o contrato firmado com a empresa ECCO – SALVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA., a partir de 31 de dezembro do corrente ano; II – Publique-se. III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências cabíveis. Em 27 de dezembro de 2002.

## Corregedoria da Justiça

Curitiba, 18 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 328/02  
Protocolo nº 156255/01  
**Assunto: Desbloqueio de bens.**

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito Designado na Comarca de Santa Helena/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 679/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 10/12/02, de que foi proferida sentença nos autos de Ação Civil Pública nº 247/2001, determinando a liberação da indisponibilidade dos bens comunicada através do Ofício Circular sob nº 49/02, da seguinte pessoa.

**Nome:** José Wilson da Silva  
**CPF/CNPJ:** 431.310.429-15  
**RG:** 3.257.468-8

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça.

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
JHPP

Curitiba, 20 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 356/02  
Protocolo nº 179263/02  
**Assunto: Solicitação de certidão de óbito**

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Palmeira/PR, consubstanciado pelo ofício Nº 1210/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 13/12/02 solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto a existência de certidão de Óbito de **Vandenei Babes** filho de Julio Babes e Dair Cardoso Babes, nascido aos 06/05/1974 em Guarapuava, a fim de instruir os Autos de Processo Criminal de nº 80/97, sendo remetida, em caso positivo, **DE RETAMENTE**, ao Juízo supracitado no seguinte endereço: **Rua XV de Novembro nº 425 – CEP : 84130-000.**

Ressalto, por oportuno, a desnecessidade de informar a esta Corregedoria, quanto a eventual inexistência desse documento.

Atenciosamente,

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
SMF

Curitiba, 26 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 360/02  
Protocolo nº 31218/01  
**Assunto: Desbloqueio de bens.**

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Secretário de Controle Externo Substituto, do Tribunal de Contas da União, Estado de São Paulo, consubstanciado pelo Ofício nº 1257/GS/SECEX/SP, protocolizado nesta Corregedoria em 10/12/02, de que, decidiu-se pela liberação dos bens tornados indisponíveis na decisão proferida nos Autos de Medida Cautelar nº TC 017.777/2000-0, movida pela Advocacia-Geral da União, sendo, deste modo, retirada a constrição sobre os bens das seguintes pessoas:

**Nome:** Nicolau dos Santos Neto  
**CPF/CNPJ:** 022.663.348-91

**Nome:** Antonio Carlos da Gama e Silva  
**CPF/CNPJ:** 656.554.008-04

**Nome:** Délvio Buffúlin  
**CPF/CNPJ:** 018.559.808-00

**Nome:** Fábio Monteiro de Barros Filho  
**CPF/CNPJ:** 895.904.738-44

**Nome:** José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz  
**CPF/CNPJ:** 044.497.478-44

**Nome:** Luiz Estevão de Oliveira Neto  
**CPF/CNPJ:** 010.948.581-53

**Nome:** INCAL Incorporações S/A  
**CPF/CNPJ:** 67.491.654/0001-36

**Nome:** Grupo OK Construções e Incorporações S/A  
**CPF/CNPJ:** 61.535.160/0001-06

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
ALV

Curitiba, 26 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 361/02  
Protocolo nº 179714/02  
**Assunto: Solicitação de comunicação acerca da existência de bens imóveis**

Senhores Registradores

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, consubstanciado pelo Ofício nº 5609/2002-12-03, Proc. nº 98.001.137807-3, protocolizado nesta Corregedoria em 16/12/02, solicitando-lhes que seja comunicada diretamente àquele Juízo, sito na Avenida Erasmo Braga, nº 115/810, CEP: 20026-900, se há e quantos são os bens existentes em nome do acusado Osvaldo da Cunha Lage, filho de Paulino da Cunha Lage Junior e Maria Nascimento Correa Lage, bem como em nome da empresa Lage Administração de Bens Ltda, administrada pelo mesmo, no período de 18/06/1997 até a presente data.

Ressalto, por oportuno, a desnecessidade de informar a esta Corregedoria, quanto a eventual inexistência de bens.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimos Senhores  
Mui Dignos Registradores de Imóveis  
IAC

Curitiba, 27 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 362/02  
Protocolo nº 183749/02  
**Assunto: Solicitação de comunicação acerca da existência de eventuais instrumentos de mandato**

Senhores Notários e Registradores

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Procurador do Estado do Paraná, 8ª Procuradoria Regional/Umarama, Doutor Clecius Alexandre Duran, consubstanciado pelo Ofício nº 682/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 20/12/02, solicitando-lhes que informem sobre eventuais instrumentos de mandato outorgados ou que concedam poderes às pessoas abaixo nominadas:

**Nome:** Eduardo Magrinelli Júnior  
**CPF:** 058.725.058-50

**Nome:** Luiz Lázaro Sorvos  
**CPF:** 197.177.509-63

**Nome:** Mauro Liutti  
**CPF:** 175.092.209-63

**Nome:** Jacyra Belisse  
**CPF:** 555.497.489-91

Ressalto, por oportuno, a desnecessidade de informar a esta Corregedoria, quanto a eventual inexistência de instrumentos de mandato.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimos Senhores  
Mui Dignos Notários e Registradores  
IAC

Curitiba, 27 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 363/02  
Protocolo nº 183734/02  
**Assunto: Indisponibilidade de bens.**

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal Substituto da 11ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Doutor Eduardo Luiz Rocha Cubas, consubstanciado pelo Ofício nº 888/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 20/12/02, de que nos Autos da Ação Cautelar Inominada nº 2002.34.00.025.217-0, movida pela União Federal, foi proferida decisão decretando a indisponibilidade de bens das seguintes pessoas:

**Nome:** Ello Comércio de Eletrônicos Ltda.  
**CNPJ:** 01.276.291/0001-08

**Nome:** Eliane Guimarães Barbosa  
**CPF:** 001.991.156-48

**Nome:** Siléia Araújo  
**CPF:** 032.339.186-90

**Nome:** Bell Centro Oeste Comércio de Eletrônicos Ltda.  
**CNPJ:** 03.416.322/0001-04

**Nome:** Carla Moreira Yammine de Sousa  
**CPF:** 579.107.901-04

**Nome:** Jefferson Ricardo de Sousa  
**CPF:** 152.790.901-82

Ressalto, por oportuno, a desnecessidade de informar a esta Corregedoria, quanto a eventual inexistência de bens.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
IAC

Curitiba, 27 de dezembro de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 364/02  
Protocolo nº 183737/02  
**Assunto: Comunicação acerca do direcionamento de expedientes dos Juizes das Varas Criminais**

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania, Doutor José Tavares, consubstanciado pelo Ofício nº 2007/GS, protocolizado nesta Corregedoria em 20/12/02, informando que, em razão de ofícios dirigidos àquela pasta, pelos senhores Juizes de Direito de Comarcas do Interior, reivindicando melhor segurança nas Cadeias Públicas que albergam presos à disposição da Justiça, foi realizada reunião naquela Secretaria de Estado, estando presentes Delegados e Oficiais da Polícia Militar que têm, sob as suas respectivas subordinções, as Subdivisões e os Batalhões Policiais.

No referido encontro ficou deliberado que os Titulares daquelas Unidades policiais atenderão, dentro dos recursos humanos e materiais disponíveis, os pedidos dos Senhores Magistrados relacionados à segurança de estabelecimentos prisionais.

Face o exposto, determino que sejam direcionados os seus expedientes diretamente aos Comandantes dos Batalhões e Delegados Chefes de Subdivisões Policiais, sediados em sua Jurisdição, os quais foram devidamente instruídos a comparecer, pessoalmente, perante o Magistrado solicitante, com a resposta da providência adotada.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito da Vara Criminal  
IAC

## Tribunal de Alçada

### Divisão de Processo Cível

II Divisão Cível  
Quinta Câmara Cível  
Emitido em: 06/01/2003

Relação No. 2003.00003 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Augusto Rumiato	001	0223213-9
Dario Becker Paiva	001	0223213-9

Despachos Presidente  
001.0223213-9 Agravado de Instrumento  
Protocolo: 2002/185570. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 20000000612 Rescisão de Contrato. Agravante: Pedro Ferreira da Silva. Agravante: Cacilda Veloso Ferreira. Adv.: Carlos Augusto Rumiato. Agravado: C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda. Adv.: Dario Becker Paiva. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Jurandyr Souza Junior. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos.  
A matéria debatida não está prevista nas hipóteses das alíneas "a" a "m", do inciso III, do artigo 104 da Constituição Estadual. Ante o exposto, determino que, com urgência, sejam os autos remetidos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná.

Publique-se.  
Curitiba, 02 de janeiro de 2003.

JUIZ CLAYTON CAMARGO

Presidente

st

REsp nº 83.374-1/03 (Emb.Infringentes nº 83.374-1/01), Curitiba-2ªVara Faz.Pública)fls.2

## Comarca da Capital

### Crime

COMARCA DE CURITIBA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 001/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 1997.0001917-9  
REU: ELIANE DO ROCIO SILVEIRA,CARLA CASSIANA GUERINO.  
ADV: SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA.  
OBJETO: CUMPRIR O ART.500 DO CPP

02 ACAO PENAL NRO.: 1998.0005341-7  
REU: JULIO CESAR CAMARGO DE ARAUJO.  
ADV: SANDRA MARA NETZ DE PAULA.  
OBJETO: CUMPRIR O ART.500 DO CPP

03 ACAO PENAL NRO.: 2000.0008576-6  
REU: VALDEMAR LEITE.  
ADV: JOSE LEOCADIO DE CAMARGO.  
OBJETO: PRONUNCIADO POR SENTENCA DE 01-10-2002

04 ACAO PENAL NRO.: 2002.0004153-3  
REU: WILLIAN HECKLER,PAULO EDUARDO WEBER.  
ADV: ADRIANO MACHADO LANDGRAF, MARCELO GANDHI SIQUEIRA, ELIAS PRESTES MOREIRA KARAN.  
OBJETO: WILLIAN-6 ANOS EM REGIME SEMI ABERTO. PAULO-DOIS ANOS DE RECLUSAO EM REGIME ABERTO.

05 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010421-7  
REU: JOSE BRITO DE SOUZA.  
ADV: JOAO BATISTA DOS SANTOS.  
OBJETO: PROMOVER A JUNTADA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM SEU NOME E CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS NO LOCAL DE DOMICILIO, COMPROVAR OCUPACAO LICITA

COMARCA DE CURITIBA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 001/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO ORDEM PROCESSO

ADRIANO MACHADO LANDGRAF 04 2002.0004153-3  
ELIAS PRESTES MOREIRA KARAN 04 2002.0004153-3  
JOAO BATISTA DOS SANTOS 05 2002.0010421-7  
JOSE LEOCADIO DE CAMARGO 03 2000.0008576-6  
MARCELO GANDHI SIQUEIRA 04 2002.0004153-3  
SANDRA MARA NETZ DE PAULA 02 1998.0005341-7  
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA 01 1997.0001917-9

**COMARCA DE CURITIBA  
SETIMA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 001/2003**

01 ACAO PENAL NRO.: 0000.0019931-1  
REU: EDSON CARLOS PROENCA.  
ADV: JULIO CESAR VARGAS MARCELO DA SILVA, FERNANDO DELORGES SOUZA REIS.  
OBJETO: Apresente contra-razoes ao recurso do MP

02 ACAO PENAL NRO.: 1993.0000312-7  
REU: JUCEMARA CAMPOS MIRANDA.  
ADV: JOSE PAULO GRANERO PEREIRA, ROSANA HACK CAMARGO.  
OBJETO: ART. 500

03 ACAO PENAL NRO.: 1996.0003352-8  
REU: WALDIR DOS SANTOS,SONIA MARIA FERREIRA SANTOS.  
ADV: JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, MARCOS SERGIO JAKIEMIN MARTINS.  
OBJETO: intimacao da sentenca. pena em 3anos e 9 meses de reclusao + R\$ 2200,00 em multa - subst. por prestacao de servico e limitacao de fim de semana - reg. aberto

04 ACAO PENAL NRO.: 1997.0005745-3  
REU: ITACIR VIEIRA.  
ADV: WALDEMAR DE ARAUJO FILHO.  
OBJETO: Sentenca - Pena 1 ano e 03 meses reclusao - reg. aberto com condicoes impostas na sentenca. Cond. pagamento de custas.

05 ACAO PENAL NRO.: 1998.0001065-3  
REU: CECILIANO JOSE ENNES NETO.  
ADV: RENE ARIAL DOTTI, BRENO BRANDAO.  
OBJETO: Art. 500

06 ACAO PENAL NRO.: 1999.0007546-3  
REU: CARLOS EDUARDO DE JESUS.  
ADV: JOSE FELDHAUS.  
OBJETO: Sentenca - pena um ano e dois meses de reclusao + 12 dias multa de R\$ 6,00 - Regime aberto com condicoes impostas na sentenca. Cond. pagamento de custas.

07 ACAO PENAL NRO.: 2000.0007548-5  
REU: FABIO RODRIGUES BONFIM.  
ADV: FABIO MARCELO LABATUT BINI.  
OBJETO: Sentenca - 01 anos de reclusao. Multa R\$ 60,00 - Regime aberto - Subst. prestacao servico e limit. fim de semana. Cond. pagamento de custas processuais.

08 ACAO PENAL NRO.: 2001.0011119-0  
REU: FERNANDO STEGER PEREIRA.  
ADV: ARLEI AZOLIN, MARILI RIBEIRO TABORDA.  
OBJETO: resultando a pena privativa de liberdade em seis anos de reclusao .. multa de R\$ 126,00 - regime semi-aberto CPA. Condenado ao pagamento de custas.

09 ACAO PENAL NRO.: 2002.0002704-2  
REU: JORGE LEMEK,CLAUDEIR VIEIRA SILVA,JONEI MOREIRA,ARAPUAN LUIS ARRUDA.  
ADV: MARCELLO ALVARENGA PANIZZI, CARLOS HENRIQUE KAMINSKI, EDUARDO RIBEIRO CALDAS.  
OBJETO: Aud. testemunha defesa 11/09/2003 as 14:00hs - CP a Guarapuava intimacao da testemunha Alfredo A. Garais

10 ACAO PENAL NRO.: 2002.0008135-7  
REU: AYRTON POLIDORO DE SOUZA.  
ADV: IVAN RIBAS.  
OBJETO: Designada a data de 21/01/2003 as 15:30hs CP comarca de Araucaria - test. acusacao

11 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010895-6  
REU: TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA.  
ADV: HOMERO VIEIRA NETO.  
OBJETO: Apresente defesa previa.

**COMARCA DE CURITIBA  
SETIMA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 001/2003**

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ARLEI AZOLIN	08	2001.0011119-0
BRENO BRANDAO	05	1998.0001065-3
CARLOS HENRIQUE KAMINSKI	09	2002.0002704-2
EDUARDO RIBEIRO CALDAS	09	2002.0002704-2
FABIO MARCELO LABATUT BINI	07	2000.0007548-5
FERNANDO DELORGES SOUZA REIS	01	0000.0019931-1
HOMERO VIEIRA NETO	11	2002.0010895-6
IVAN RIBAS	10	2002.0008135-7
JOSE FELDHAUS	06	1999.0007546-3
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	02	1993.0000312-7
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	03	1996.0003352-8
JULIO CESAR VARGAS MARCELO DA SILVA	01	0000.0019931-1
MARCELLO ALVARENGA PANIZZI	09	2002.0002704-2
MARCOS SERGIO JAKIEMIN MARTINS	03	1996.0003352-8
MARILI RIBEIRO TABORDA	08	2001.0011119-0
RENE ARIAL DOTTI	05	1998.0001065-3
ROSANA HACK CAMARGO	02	1993.0000312-7
WALDEMAR DE ARAUJO FILHO	04	1997.0005745-3

**COMARCA DE CURITIBA  
OITAVA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA MERCIS G. ANICETO**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 038/2002**

01 ACAO PENAL NRO.: 0000.0039285-5  
REU: SALESIO BRUNING.  
ADV: DR.DIOGO A.MACIEL BELLO.  
OBJETO: SE MANIFESTAR EM TRES DIAS, SOBRE A TESTEMUNHA EROTILDES AIRES.

02 ACAO PENAL NRO.: 1993.0006387-1  
REU: DEBORAH CASSIA DE NOVAES.  
ADV: DRA. PAULA DANIELE COSTA.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENUNCIA PARA O DIA 26/03/03, 'AS 14:00 HRS.

03 ACAO PENAL NRO.: 1994.0000079-0  
REU: NELSON CAMARGO DA SILVA.  
ADV: DR. EVARISTO DIAS MENDES.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA PARA O DIA 24/03/03, 'AS 15:00 HRS.

04 ACAO PENAL NRO.: 1995.0005472-8  
REU: IARA REGINA MENINE ALFARO.  
ADV: DR. JORGE MARCELO DUARTE CORREA.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO TESTS. DENUNCIA PARA OS DIAS 17 E 18/03/03 'AS 14:00 HRS, BEM COMO DE QUE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATORIA 'A COMARCA DE BRASILIA-DF P/OIT.TESTS. VICENTE FINAGEI FILHO E MARCIA MONTEIRO GUIMARAES, ARROL.DENUNCIA, COM PRAZO DE

05 ACAO PENAL NRO.: 1995.0005733-6  
REU: JUSMAR SCHUSTER.  
ADV: DR.LUYCIANO A.FURQUIM.  
OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.500 DO CPP

06 ACAO PENAL NRO.: 1995.0007584-9  
REU: AUGUSTO HOLIAK BOIKO.  
ADV: DRS. JOSE ARI MATOS/MARCIA REGINA SIERACKI.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO PARA O DIA 28/03/03, 'AS 16:00 HRS.

07 ACAO PENAL NRO.: 1997.0001408-8  
REU: CARLOS EDUARDO TRAMUJAS,MOISES JULIO DE OLIVEIRA GUERRA,JOSE AMADEU DOS SANTOS, SANDRA REGINA PERCEGONA,JANSE LUIZ ANTUNES DE SOUZA,DAVID ROBERTO HEY DAVID,ADENILSON ZANDONA LULU.  
ADV: DRS.MARIA GLORIA G.NUNES/VINICIOS GASPARRINI/ANTONIO A.WAGNER/PAULO JOSE GOZZO/IRINEU N.M.GOZZO/ANA CARLA O. MELLO/SINCLAIR J.P.DA SILVA..  
OBJETO: EXPEDIDO CARATA PRECATORIA INQUIRITORIA/DES.ACUSACAO,JUENVAL A.M.AMARAL P/COMARCA DE PIRAI DO SUL/PR

08 ACAO PENAL NRO.: 1997.0003258-2  
REU: SEME FAUAZ.  
ADV: DR.ADIR TACLA FILHO.  
OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.500 DO CPP

09 ACAO PENAL NRO.: 1997.0004512-9  
REU: ANTENOR FERREIRA DA SILVA SOBRINHO.  
ADV: DR. LUIZ ANTONIO MARIANO.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA PARA O DIA 31/03/03, 'AS 15:00 HRS.

10 ACAO PENAL NRO.: 1998.0002551-0  
REU: LUIZ CARLOS PISANI,RENATO PISANI.  
ADV: DRS. EDGARD POLCHLOPEK/ROLF KOERNER JUNIOR.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENUNCIA PARA O DIA 26/03/03, 'AS 14:30 HRS, BEM COMO DE QUE FORAM EXPEDIDAS C. PREC. COM. DE FLORIANOPOLIS-SC E GUARATUBA-PR P/OITV.TESTS. LEONI P.DE SOUZA E ENEAS MARCONDES, ARROL.DENUNCIA, P

11 ACAO PENAL NRO.: 1998.0002659-2  
REU: VALDOMIRO PEREIRA DA COSTA,MOACYR DE LOYOLA HERIDES JUNIOR,RAUL FABIO CARDOSO MATTAR,ELIAS ERASMO STEPHAN,PAULO CESAR RODRIGUES,DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE. ADV: DRS.WILSON CORREA/PATRICIA L.B. MORAES/DEBORA M.C.ALBUQUERQUE/CELSON L.LABRES.  
OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.500 DO CPP.

12 ACAO PENAL NRO.: 1998.0008224-7  
REU: JOAO MARIA DOS SANTOS.  
ADV: DRA.JEANE D'ARC C.LIMA.  
OBJETO: EXPEDIDA CARTA PRECATORIA A COMARCA DE CANOINHAS/SC.P/INQUIRICAO DA TEST/ACUSACAO-ISMAEL T.TREVISAN

13 ACAO PENAL NRO.: 1999.0004607-2  
REU: LIRIANE SAMPAIO ANTT,ERON PEREIRA.  
ADV: DR. VILSON R.GOINSKI.  
OBJETO: MANIFESTAR EM TRES DIAS, SOBRE A TEST/REGINALDO S.ANTT, NAO INTIMADA.

14 ACAO PENAL NRO.: 1999.0004814-8  
REU: ELIO EDVINO WINTER,NEIVALDO CASTELIANO PEREIRA,MIGUEL M. FERNANDEZ.  
ADV: DRS. JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA/RA-

FAEL COSTA CONTADOR/JEFERSON RIBEIRO.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA PARA O DIA 19/03/03, 'AS 14:30 HRS.

15 ACAO PENAL NRO.: 2000.0001410-9  
REU: DENCIO ALVES DE SOUZA.  
ADV: DR. DAVI LIPSKIE.  
OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART. 500 C.P.P.

16 ACAO PENAL NRO.: 2000.0010188-5  
REU: JORGE PEREIRA.  
ADV: DR. HELIOLUIS DRESSENO.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA PARA O DIA 21/03/03, 'AS 15:00 HRS.

17 ACAO PENAL NRO.: 2001.0000973-5  
REU: MAC KINLEY DA SILVA WALTRICK JUNIOR.  
ADV: DR. AUGUSTO G. BERNINI.  
OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART. 500 C.P.P., BEM COMO JUNTAR PROCURACAO

18 ACAO PENAL NRO.: 2001.0001353-8  
REU: VILSON JOSE MULLER.  
ADV: DR. ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA PARA O DIA 12/02/03, 'AS 15:00 HRS.

19 ACAO PENAL NRO.: 2001.0007271-2  
REU: POLAN WINIARSKI.  
ADV: DR. SYLVIO FERREIRA DE MOURA JUNIOR.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DOS CO-REUS PARA O DIA 12/03/03, 'AS 14:00 HRS.

20 ACAO PENAL NRO.: 2001.0009377-9  
REU: ADRIANA LOPES.  
ADV: DR. MIGUEL ANGELO RASBOLD.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENUNCIA PARA O DIA 28/03/03, 'AS 14:00 HRS.

21 ACAO PENAL NRO.: 2001.0011486-5  
REU: EDISON JULIANO DE SOUZA,RENATO MACHADO DE ALMEIDA,SAMUEL DOS ANJOS SILVEIRA.  
ADV: DRS. LUIZ ANTONIO DA COSTA E SILVA/WAGNER DE JESUS MAGRINI/ALESSANDRO MAURICI.  
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA PARA O DIA 12/03/03, 'AS 15:00 HRS.

22 ACAO PENAL NRO.: 2002.0007846-1  
REU: ALEXSANDER WAGNER FERREIRA MOREIRA.  
ADV: DR. RONIE E.SEGA.  
OBJETO: APRESENTAR CONTRA RAZOES NO PRAZO LEGAL.

**COMARCA DE CURITIBA  
OITAVA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA MERCIS G. ANICETO**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 038/2002**

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO	18	2001.0001353-8
DR. AUGUSTO G. BERNINI	17	2001.0000973-5
DR. DAVI LIPSKIE	15	2000.0001410-9
DR. EVARISTO DIAS MENDES	03	1994.0000079-0
DR. HELIOLUIS DRESSENO	16	2000.0010188-5
DR. JORGE MARCELO DUARTE CORREA	04	1995.0005472-8
DR. LUIZ ANTONIO MARIANO	09	1997.0004512-9
DR. MIGUEL ANGELO RASBOLD	20	2001.0009377-9
DR. SYLVIO FERREIRA DE MOURA JUNIOR	19	2001.0007271-2
DR.ADIR TACLA FILHO	08	1997.0003258-2
DR.DIOGO A.MACIEL BELLO	01	0000.0039285-5
DR.LUYCIANO A.FURQUIM	05	1995.0005733-6
DR.RONIE E.SEGA	22	2002.0007846-1
DR.VILSON R.GOINSKI	13	1999.0004607-2
DRA. PAULA DANIELE COSTA	02	1993.0006387-1
DRA.JEANE D'ARC C.LIMA	12	1998.0008224-7
DRS. EDGARD POLCHLOPEK/ROLF KOERNER JUNIOR	10	1998.0002551-0
DRS. JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA/RAFAEL COS	14	1999.0004814-8
DRS. JOSE ARI MATOS/MARCIA REGINA SIERACKI	06	1995.0007584-9
DRS. LUIZ ANTONIO DA COSTA E SILVA/WAGNER DE	21	2001.0011486-5
DRS.MARIA GLORIA G. NUNES/VINICIOS GASPARRINI/A	07	1997.0001408-8
DRS.WILSON CORREA/PATRICIA L.B.MORAES/DEBORA	11	1998.0002659-2

**COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. D'ARTAGNAN SERPA SA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 001/2003**

01 ACAO PENAL NRO.: 0000.0048677-9  
REU: ANTONIO CARLOS PADUANO.  
ADV: RENE ARIEL DOTTI.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 16/04/2003, AS 16:30 HORAS

02 ACAO PENAL NRO.: 1993.0005323-0  
REU: HERMES JOSE DE LIMA.  
ADV: RONE MARCOS BRANDALIZE.  
OBJETO: AUDIENCIA TEST.ACUSACAO EM 12/02/2003 AS 15:00h.

03 ACAO PENAL NRO.: 1993.0006626-9  
REU: SONIA DEL CARMEN COLUCHO DE ALMEIDA.  
ADV: ANTONIO CELSO C.ALBUQUERQUE, ALEXNDRE DE SALLES GONÇALVES,YARA FLORES STROPPA..  
OBJETO: O 1110 PRIMEIRO ADV.APRESENTAR A 2A.VIA DO OBITO DA RE SONIA, E TODOS SEREM INTIMADOS DAS TEST.ARROLADAS PELA DEFESA EM DATA DE 13/02/2003 16,00 HORAS.

04 ACAO PENAL NRO.: 1994.0004365-1  
REU: ANTONIO GILBERTO CANESTRARO.  
ADV: DR. DOUGLAS HAQUIM FILHO.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA NO DIA 10/04/2003, AS 14:00

05 ACAO PENAL NRO.: 1994.0004545-0  
REU: ROGERIO SOARES DA VEIGA.  
ADV: HENRY HASSE.  
OBJETO: DEVOLU.CO DOS AUTOS NO PRAZO DE 24 H.SOB AS PENAS DA LEI.

06 ACAO PENAL NRO.: 1996.0005743-5  
REU: ISMAEL ANTONIO BORJA,DIRCE MIGUEL, LUCIANO GAIDA SICURO,MARCIO MARCELO PASSOS, APARECIDO FERNANDES,EVANI DE JESUS VARELA, SANDRA MARA GERMANO,ALCEMAR DOMINGOS DA SILVA, MARCO ANTONIO CASSETA.  
ADV: SILVIO MARTINS VIANNA,CLAUDIO EVANDRO STEFANO, AMABILON DALCOMUNI, RICARDO DE LUCICA MECKING, WASHINGTON YAMANE, ANDRE LUIZ KRAVETZ.  
OBJETO: AUDIENCIA DIA 19 DE FEVEREIRO AS 14,00 H.E EXPEDICAO DE C.PRECS.

07 ACAO PENAL NRO.: 1996.0007310-4  
REU: ELIEZER IRANI BACIN,LUCIANO LUIZ KOSINSKI, GILSON MARQUES BEZERRA,ALTAMIRO MACHADO DE OLIVEIRA.  
ADV: LUEMIR KLEBER MOSER,LUIZ CARLOS PASQUALD.  
OBJETO: TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP EM 05/02/2003,16H.E EXPED.C.PREC.

08 ACAO PENAL NRO.: 1997.0003963-3  
REU: ANTONIO CARLOS CORREIA MARTINS,MARCIO EDMUNDO DA SILVA CHAVES.  
ADV: O REU MARCIO ESTA C/MANDADO DE PRISAO.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO NO DIA 16/04/2003, AS 15:30 HORAS

09 ACAO PENAL NRO.: 1998.0002135-3  
REU: MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS,MARA CRISTINA LEME,VALDIRENE BARBOSA NOVAES.  
ADV: LUIZ ANTONIO MORAES.  
OBJETO: DEV.DOS AUTOS EM 24 H. SOB AS PENAS DA LEI.

10 ACAO PENAL NRO.: 1998.0004113-3  
REU: MARIA JOCELI MOREIRA.  
ADV: WILLIAN ESPIRIDIAO DAVID.  
OBJETO: AUDIENCIA TEST.ACUSACAO EM 12/02/2003 AS 14:15h.

11 ACAO PENAL NRO.: 1998.0006864-3  
REU: WALTER MACHADO DA SILVA.  
ADV: HOMERO VIEIRA NETO OAB 23891.  
OBJETO: CIENCIA DA EXP.DE C.PREC.PALMEIRA

12 ACAO PENAL NRO.: 1999.0004741-9  
REU: VANDERLEI FREITAS DE DEUS,CLEVERSON DOS SANTOS.  
ADV: JOACIR DA LUZ SANTOS.  
OBJETO: AUDIENCIA DIA 02/04/2003,15,30 HORAS, TEST.ARROLADA PELO MP.

13 ACAO PENAL NRO.: 2000.0001796-5  
REU: FAISSAL ASSAD RAAD.  
ADV: RENATO ANDRADE OAB10517.  
OBJETO: DEV.DOS AUTOS EM 24 H.SOB AS PENAS DA LEI

14 ACAO PENAL NRO.: 2000.0003222-0  
REU: JOSE PAULINO CUSTODIO,ROSIEL DE OLIVEIRA.  
ADV: DRA. ANA PAULA DE MACEDO L. MOCELLIN E ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHA DE DEFESA P/O DIA 10/04/2003 AS 13:30 HORAS E EXPEDICAO DE CARTA PRECAT. A COM. DE SAO JOSE DOS PINHAIS

15 ACAO PENAL NRO.: 2000.0003500-9  
REU: EZEQUIEL LIMA DOS SANTOS,ALEXANDRE GONCALVES, ELOIR CORDEIRO,EDSON SANTIAGO DA SILVA.  
ADV: MARY HELENA VARASCHIN, EDIGARDO MARANHÃO SOARES, CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR E JOAO MANOEL ARMOA.  
OBJETO: APRESENTAREM NO PRAZO LEGAL-COMUM A TODOS AS ALEGACOES FINAIS.

16 ACAO PENAL NRO.: 2000.0004636-1  
REU: GEORGES PANTAZIS.  
ADV: BENO BRANDAO, RENE ARIEL DOTTI.  
OBJETO: MANIFESTAREM-SE QUERENDO NA FASE DO ART.499 DO CPP

17 ACAO PENAL NRO.: 2000.0008592-8  
REU: CRISTIANO CANDIDO.

ADV: MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS.  
OBJETO: AUDIENCIA TEST. DEFESA EM 06/02/2003 AS 14:00h.

18 ACAA PENAL NRO.: 2000.0009068-9  
REU: ORLANDO CINI.  
ADV: LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA OAB N.12.001/PR..  
OBJETO: INTERROGATORIO DIA 25 DE FEVEIREIRO DE 2003,14HORAS.

19 ACAA PENAL NRO.: 2001.0005277-0  
REU: JACIR PERES MENDES,CLEUSA DE ALMEIDA.  
ADV: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,JEFFERSON BARBOSA.  
OBJETO: TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP 09/04-14,30H.

20 ACAA PENAL NRO.: 2002.0001439-0  
REU: JOAO ALBINO DE OLIVEIRA,ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, CLAUDINEI DE ALMEIDA RODRIGUES,WILSON PERPETUO DE ALMEIDA RODRIGUES.  
ADV: TANIA PODGURSKI, ARIVALDIR GASPAR.  
OBJETO: TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSACAO EM 09/04/2002 15,00 H.

21 ACAA PENAL NRO.: 2002.0002342-0  
REU: NEUSA LACERDA.  
ADV: SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA.  
OBJETO: APRESENTAR AS ALEGACOES PRELIMINARES

22 ACAA PENAL NRO.: 2002.0004028-6  
REU: ROBERTO BUENO JARDIM.  
ADV: MURILO LOPES BUCHMANN OAB/PR.26.650.  
OBJETO: EXPEDICAO DE C.PRECATORIA A COM.DE COLOMBOR/PR.P/OUVIDA DA TEST.JORGE P.GONZAGA

23 ACAA PENAL NRO.: 2002.0004637-3  
REU: ELIZEU SCEZEDERO DOS SANTOS.  
ADV: ASS.DE ACUSACAO LEONARDO DAVID.  
OBJETO: APRESENTAR ALEGACOES FINAIS

24 ACAA PENAL NRO.: 2002.0005438-4  
REU: NILSON DE SOUZA,JUCEMARA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, OSNI GOMES DA SILVA.  
ADV: JOSE MARTINS DE SA NETO-ANTONIO NEIVA DE MACEDO FILHO.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA DESIGNADA PARA O DIA 13/01/2003 AS 16:30 HORAS

25 ACAA PENAL NRO.: 2002.0005828-2  
REU: VALDEMIR PONTES,JOAO CARLOS PALMEIRA DA SILVA.  
ADV: TANIA MARA PODGURSKI E JOSE COSTA VALIM.  
OBJETO: MEMORIAIS

26 ACAA PENAL NRO.: 2002.0005909-2  
REU: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS.  
ADV: OSWALDO BECKER CORDEIRO E MARCELO COUTO DE CRISTO.  
OBJETO: AUDIENCIA NA COMARCA DE ARAUCARIA-PR -REF. TEST.ACUSACAO - EM 21/01/2003 AS 13:30 HORAS

27 ACAA PENAL NRO.: 2002.0006218-2  
REU: SILMAR FLORO DE OLIVEIRA.  
ADV: LAERTES DE SOZUA OAB/PR.10.699.  
OBJETO: CIENCIA DA SENTENCA DATADA DE 30/12/2002 QUE CONDENOU O REU AO REGIME FECHADO

28 ACAA PENAL NRO.: 2002.0006431-2  
REU: MARIA TAKAKO NAGATA,ANDERSON MINORU KONS,LUIZ CARLOS DA SILVA SAVINIEC,JOSE ROBERTO DA SILVA,CARLOS ROBERTO RIOS RODRIGUEZ, MARCELO NEUBURGER,LAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS SOARES DA SILVA,LACI RIGOTTI.  
ADV: PAULO DE TARSO WALDRIGUES-DIRCE DE PAULA MION-MARCELO TRAJANO DA ROCHAEMIDIO BUENO MARQUES CELSO DA SILVA LABRES-APARECIDO STADLER-EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA PARA O DIA 08/01/2003 AS 14:00 HORAS

29 ACAA PENAL NRO.: 2002.0006581-5  
REU: DIORACI DA CRUZ DE OLIVEIRA,JOCIANE ALVES FERREIRA,ELIZABETH DA COSTA ZEREZUCH.  
ADV: JOAO CARLOS DE LUCAS-VERA DIAS GOMES-TANIA MARA PODGURSKI-ALCIONE JSOE MERLIN.  
OBJETO: CIENCIA DA SENTENCA DATADA DE 26/12/2002 QUE ABSOLVEU A RE DIORACI E CONDENOU AS RES JOCIANE E ELIZABETH AO REGIME FECHADO

30 ACAA PENAL NRO.: 2002.0007482-2  
REU: MARCELO JOSE PERROTTI.  
ADV: ELIAS HENRIQUE DA SILVA .  
OBJETO: TEST.DE ACUSACAO DESIGNADA PARA O DIA 15/01/2003 AS 15:30 HORAS EXPED.DE C.PREC.A COMARCA DE COLOMBO PARA CONDUCAO DA TEST.ARI FRANCISCO DE SOUZA CHAVES

31 ACAA PENAL NRO.: 2002.0007816-0  
REU: ALEXANDRE WELTON DE SOUZA,RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA.  
ADV: HERMES CAPPI JUNIOR E SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA.  
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA DESIGNADA PARA O DIA 15/01/2003 AS 14:30 HORAS

32 ACAA PENAL NRO.: 2002.0007821-6  
REU: SANDRO MENDES DE FREITAS.

ADV: ANTONIO NEIVA DE MACEO FILHO.  
OBJETO: RAZOES RECURSAIS

33 ACAA PENAL NRO.: 2002.0010091-2  
REU: PAULO ROBERTO BUENO.  
ADV: SANDRA MARA HINATA E DARCI CANDIDO DE PAULA.  
OBJETO: APRESENTAR MEMORIAIS

**COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. D'ARTAGNAN SERPA SA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 001/2003**

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXNDRE DE SALLES		
GONçALVES	03	1993.0006626-9
AMABILON DALCOMUNI	06	1996.0005743-5
ANDRE LUIZ KRAVETZ	06	1996.0005743-5
ANTONIO CELSO.CALBUQUERQUE	03	1993.0006626-9
ANTONIO NEIVA DE MACEO FILHO	32	2002.0007821-6
ARIVALDIR GASPAR	20	2002.0001439-0
ASS.DE ACUSACAO LEONARDO DAVID	23	2002.0004637-3
BENO BRANDAO	16	2000.0004636-1
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	19	2001.0005277-0
CLAUDIO DALLEDDO JUNIOR E JOAO MANOEL ARMOA	15	2000.0003500-9
CLAUDIO EVANDRO STEFANO	06	1996.0005743-5
DR. DOUGLAS HAQUIM FILHO	04	1994.0004365-1
DRA. ANA PAULA DE MACEDO L. MOCELLIN E ELIAS	14	2000.0003222-0
EDIGARDO MARANHÃO SOARES	15	2000.0003500-9
ELIAS HENRIQUE DA SILVA	30	2002.0007482-2
HENRY HASSE	05	1994.0004545-0
HERMES CAPPI JUNIOR E SONIA REGINA SANTOS SIL	31	2002.0007816-0
HOMERO VIEIRA NETO OAB 23891	11	1998.0006864-3
JEFFERSON BARBOSA	19	2001.0005277-0
JOACIR DA LUZ SANTOS	12	1999.0004741-9
JOAO CARLOS DE LUCAS-VERA DIAS GOMES-TANIA MA	29	2002.0006581-5
JOSE MARTINS DE SA NETO-ANTONIO NEIVA DE MACE	24	2002.0005438-4
LAERTES DE SOZUA OAB/PR.10.699	27	2002.0006218-2
LUDEMIR KLEBER MOSER	07	1996.0007310-4
LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA OAB N.12.001/PR.	18	2000.0009068-9
LUIZ ANTONIO MORAES	09	1998.0002135-3
LUIZ CARLOS PASQUALD	07	1996.0007310-4
MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS	17	2000.0008592-8
MARY HELENA VARASCHIN MURILO LOPES BUCHMANN OAB/PR.26.650	22	2002.0004028-6
O REU MARCIO ESTA C/MANDADO DE PRISA	08	1997.0003963-3
OSWALDO BECKER CORDEIRO E MARCELO COUTO DE CR	26	2002.0005909-2
PAULO DE TARSO WALDRIGUES-DIRCE DE PAULA MION	28	2002.0006431-2
RENATO ANDRADE OAB10517	13	2000.0001796-5
RENE ARIEL DOTTI	01	0000.0048677-9
RENE ARIEL DOTTI	16	2000.0004636-1
RICARDO DE LUCCA MECKING	06	1996.0005743-5
RONE MARCOS BRANDALIZE	02	1993.0005323-0
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	21	2002.0002342-0
SILVIO MARTINS VIANNA	06	1996.0005743-5
TANIA MARA PODGURSKI E JOSE COSTA VALIM	25	2002.0005828-2
TANIA PODGURSKI	20	2002.0001439-0
WASHINGTON YAMANE	06	1996.0005743-5
WILLIAN ESPIRIDIAO DAVID	10	1998.0004113-3
YARA FLORES STROPPIA.	03	1993.0006626-9

**COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 003/2003**

01 ACAA PENAL NRO.: 2002.0006052-0  
REU: GLEDYS MARLY BORGES,ADRIANA DO ROCIO MAYER,GIAN EDILSON BORGES.  
ADV: DRS. ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO - DR. PAULO E. BREVE SAMUEL R.R. SILVEIRA - DR. MARCIO JOSE DE SOUZA.  
OBJETO: Ficam intimados para tomarem ciencia da sentença, bem como para arrazoar com relacao as res Gledys Marly Borges e Adriana do Rocio Mayer, uma vez que ambas foram absolvidas e o Ministerio P'ublico apelou da sentença.

**COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 003/2003**

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DRS. ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO	01	2002.0006052-0

**SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS**

**COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

**RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

**Nº 02/2003 - DC**

CADASTRO: 117.351  
SENTENCIADO: ROBERTO JOSUE DA SILVA PATENE  
FILIAÇÃO: Sandoval Patene e de Santina Maria Patene.  
**ADVOGADO: DR. (a) Joaquim Rocha.**  
OBJETO: em cinco dias, providencie o defensor, de próprio punho do sentenciado, declaração que conste afirmação deste no sentido de que não há risco para sua segurança pessoal na Prisão Provisória de Curitiba

## Juizados Especiais

**Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis**

**COMARCA DE CURITIBA  
4º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 001/2003**

0011997.0008613-4/0 - Execução de Título Judicial NATAIR MONTEIRO DA COSTA X IRACEMA PEREIRA LEAL Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANTONIO BUENO, OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA, FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN

0021997.0010011-0/0 - Execução de Título Judicial ARY ZIMMERMANN JUNIOR X COLEGIO DOM BOSCO S/C LTDA Posto isso, deixo de receber o recurso interposto, em face da manifesta ausência de previsão legal. Assim, restando evidente o trânsito em julgado da sentença, proceda-se a avaliação dos bens penhorados, e bem ainda, a atualização da dívida. Adv(s) LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ, DR. JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, ALCIONE JOSE MERLIN, MARIA INAH F. PEPE CZAIKOWSKI

0031999.0004118-1/0 - Execução Título Extrajudicial CARLOS CAMILLO X DEPECEL CONSTRUÇOES EMPREENDIMIENTOS LTDA (E OUTRO) Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) RAFAEL STEC TOLEDO, JOAO FRANCISCO RAITANI DE OLIVEIRA

0041999.0004578-0/0 - Execução de Título JudicialHERNANI DA SILVA X PABLO ROBERTO MOREIRA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ DE MIRANDA

0051999.0005228-0/0 - Execução de Título Judicial JOAQUIM ALVES DA SILVA X STRATUS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) FELIPE AUGUSTO DE M. CALVET, MAITEUS GUSTAVO DE AGUIAR

0061999.0010723-9/0 - Execução de Título JudicialBASILIO DO CARMO X MARCIO A. CHUELONG (E OUTROS) informar endereços para possibilitar a expedição de ofícios Adv(s) RENATO DACILIO FLORES, ALMIR LAMIN

0071999.0012747-7/0 - Execução de Título Judicial JURANDY MARTINS DA COSTA X MAURI DA CUNHA (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ HENRIQUE BONA TURRA, ALEX SANDRO MARCOS

0081999.0013184-9/0 - Execução de Título Judicial ALEXANDRE MOSCATELLI (E OUTRO) X MARIA DA P. D. BASSO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI

0092000.0001542-3/0 - Execução de Título Judicial LEONARDO DE ARAUJO MIRANDA X ADNEN CHACHAM E CIA LTDA (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) OMIR MIRANDA, FRANCISCO MALDONADO JR

0102000.0004960-3/0 - Processo de Conhecimento OSWALDO SADA WATANABE X ARION COIMBRA ESPINOLA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANTONIO VALMOR JUNKES

0112000.0009456-0/0 - Execução de Título Judicial NORBERTO VIEIRA JUNIOR X OFICINA MARINGA LTDA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

0122000.0011951-2/0 - Processo de Conhecimento ARISTOTELES BAIENSE LEITE X BANCO CACIQUE S/A (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) LEONARDO SPERB DE PAOLA, AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO

0132000.0014429-0/0 - Execução de Título Judicial ANTONIO SILVA DE PAULO (E OUTRO) X TOBIAS ARIEL PINTO (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DR. ANTONIO SILVA DE PAULO

0142000.0016623-5/0 - Execução de Título Judicial BENI SLUD X ADI FERREIRA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARIO ROGERIO DIAS

0152001.0003482-7/0 - Processo de Conhecimento ROSANGELA MARA DE OLIVEIRA X MIRNA LEDA SCHOENBERGER FILHO (E OUTROS) audiência de conciliação designada para o dia 20 de fevereiro de 2003, as 19:30 horas Adv(s) LILIANA MARIA CERUTI, CRISTIANE COLODI SIQUEIRA

0162001.0005468-2/0 - Processo de Conhecimento ROSELI GONCALVES NUNES VAZ X MARIA GORETTI DE OLIVEIRA (E OUTROS) Isto posto,...., Julgo Procedente a presente reclamação, para os fins de condenar os reclamados a pagarem à reclamante as indenizações por danos materiais e morais... Adv(s) FLAVIO FAGUNDES FERREIRA, CESAR RICARDO TUPONI, MAGNUS VITOR KAMINSKI

0172000.0005998-6/0 - Execução de Título Judicial GIANI MENEQUINI ROGGLIA X SANDRO FRANCISCO BASILE Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) GIOVAN VENDURUSCULO

0182001.0006432-7/0 - Execução Título Extrajudicial MARIO BARBOSA TOURINHO X MANOEL AUGUSTO SCHIER NETO lavre-se o auto de adjudicação, conforme requerido as fls. 24 Comparecer nesta Secretária a fim de assinar o respectivo auto Adv(s) JOAO RAIMUNDO FORMIGUIERI MACHADO PEREIR

0192001.0007842-5/0 - Processo de Conhecimento JOCELI DO ROCIO HAUS X CACIQUE Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

0202001.0008858-7/0 - Execução de Título Judicial VANDA PRINCIVAL X GILBERTO DE OLIVEIRA (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ DIAS

0212001.0010668-2/0 - Processo de Conhecimento HAMILTON DE ANTONIO (E OUTRO) X ADAIR MARCOS SCORSIN Em face da petição de fls 73/74, .... manifestem-se as partes Adv(s) ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA, LEANDRO LERI GROSS, ANTONIO FRANCISCO MOLINA

0222001.0011622-0/0 - Execução de Título Judicial LUISLEI ANTONIO DE OLIVEIRA X GLOBAL TELECOM LTDA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DR ALCINDO LIMA NETO, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

0232001.0011774-9/0 - Execução de Título JudicialMARISA DITTMAN MOTA X JOSE ERALDO DE ANDRADE (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARLI DA CASSIA MENESES FRANCA REGIANI

0242001.0015898-4/0 - Execução de Título Judicial ODENILSA DE FATIMA ROSA DA SILVA X SIDNEY JOFRE Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA

0252001.0015959-0/0 - Execução de Título Judicial PERCIO FERREIRA FILHO X INES MARIA ZIMMERMAN Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

0262001.0017353-3/0 - Execução de Título JudicialCLEUZA DE CAMARGO MEYEMBERG (E OUTRO) X ADILSON RODRIGUES ROESLER (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) NADIA JEZZINI

0272001.0017618-4/0 - Processo de Conhecimento LUCIO GAZOLA X MARTA CRISTINA DA SILVA (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) RUBENS MIRANDA JUNIOR

0282001.0017846-2/0 - Processo de Conhecimento NERECY MARIA INOCENCIO GENTIL X CONDOMINIO EDIFICIOALHAMBRA Manifeste-se o reclamado Adv(s) REGINA APARECIDA DE BARBARA DA SILVA

0292001.0017920-5/0 - Processo de ConhecimentoJUSSARA FERREIRA DO AMARAL X BVA FACTORING LTDA Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ADRIANO ANTONIO BERTOLIN

0302001.0018225-7/0 - Processo de Conhecimento ODAIR ANTONIO DE OLIVEIRA X IMOBILIARIA FAZENDA RIO GRANDE Ao autor para que junte aos autos o contrato entre as partes. Adv(s) ANISIO DOS SANTOS

0312001.0019557-0/0 - Execução de Título Judicial NILCEU LEMES BUENO X TADEU HUMBERTO KOENIG Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) SCHEILA FARIAS

0322001.0020152-9/0 - Processo de Conhecimento ADRIANA CONCEICAO LOURENCO MANGINELLI X GLOBAL TELECOM LTDA Destarte, rejeito os embargos declaratórios Adv(s) CLEVERSON SOUZA DA SILVA, LUIZ ROBERTO ELIAS

0332001.0020203-7/0 - Processo de ConhecimentoCHRISTINE TRUPPEL BLEY CURIAL X BANCO ABN AMRO REAL S.A. I - A parte interessada foi intimada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falha nele existente, o que lhe impede o prosseguimento... II - em consequência,.... julgo extinto o

presente processo, sem julgamento do mérito.III - Defiro eventual pedido de desentranhamento... Adv(s) ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES, DR.PEDRO PAULO PAMPLONA

0342001.0020469-2/0 - Processo de Conhecimento CLERY TERESINHA TISKYI X MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS Manifeste-se sobre o retorno negativo da carta de intimação expedida à reclamada Adv(s) CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO

0352001.0020624-5/0 - Processo de Conhecimento WILSON ANTONIO JOHNHSON X FERNANDO MACEDO GUIMARAES Destarte, rejeito os embargos declaratórios Adv(s) DARIO DE BRITO B. F. PRADA, GUILHERME MANNA ROCHA

0362001.0021975-4/0 - Processo de Conhecimento JAIRO SABATINI X GRANERO TRANSPORTES E MUNDI TRANSPORTES Sentença julgando procedente o pedido do autor... Recurso interposto pela reclamada, ao recorrido para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 dias Adv(s) JOAO DE FREITAS MIRANDA JUNIOR

0372002.0004617-5/0 - Execução Título ExtrajudicialCELSE HANKE CAMARGO X SARA HELENA SABINO Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LEANDRO GALLI

0382002.0005426-7/0 - Execução Título Extrajudicial ELZA SANT'ANA LIMA DEMBISKI X INGRID SIBENEICHLER WAIKZIK Destarte, restando demonstrada a evidente carência da ação, acolho a presente exceção e julgo extinta a ação executiva Adv(s) ELZA SANT'ANA DE LIMA DEMBISKI, GIOVANI MARCOS NEGRISOLI

0392002.0007641-4/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE CORREA FERREIRA (E OUTRO) X JAIR RIBEIRO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE CORREA FERREIRA

0402002.0007762-3/0 - Processo de Conhecimento CARLOS JOSE DIAS GLORIA X METROBENS AUTOMOVEIS LTDA Isto posto, Julgo Procedente a presente reclamação, para os fins de condenar a reclamada a pagar ao reclamante R\$ 3.100,00... Adv(s) EDIVALDO APARECIDO DE JESUS, MARILZE LINDNER

0412002.0009250-9/0 - Processo de Conhecimento RAFAEL DASAIEV FELICIO X ENCONTRO GAUCHO RESTAURANTE LTDA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DR. RONALDO MARTINS, IVAN GUERIOS CURI

0422002.0011611-4/0 - Processo de ConhecimentoJOSE AUGUSTO HAMMERSCHIMIDT X BJB CLINICA INTEGRADA DE ODONTOLOGIA LTDA. Manifestem-se as partes Adv(s) EDUARDO SABEDOTTI BRED, ELIANA DE FATIMA ZANFELICE

0432002.0012183-5/0 - Processo de ConhecimentoCHRISTIANE ERBANO ROMERO X JOANNA PERUZZO Considerando a informação contida às fls. 61, esclareça a reclamante set em interesse no prosseguimento da presente reclamação, ciente de que tal implicará em litispendência com a ação executiva m trâmite Adv(s) SUELI APARECIDA ERBANO, JOSE FRANCISCO CUNICO BACH

0442002.0012507-5/0 - Processo de Conhecimento NILMA ALVES PEREIRA X COOPERATIVA HABITACIONAL VILA DO FUNCIONALISMO - COHABIF Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) DANIEL CORREA POLAK, RENATO JOSE BORGET

0452002.0016040-7/0 - Execução Título Extrajudicial SANDRA JOCELIA PAULO X JUREMA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ALESSANDRO KIOSHI KISHINO

0462002.0017748-2/0 - Processo de Conhecimento ALEXSANDRO OPENKOSKI CARDOSO X BOLHA ZUL ACTIVEWEAR - SPORTWEAR (E OUTRO) Manifeste-se o autor Adv(s) GORGON NOBREGA

0472002.0019267-8/0 - Processo de Conhecimento ISRAEL FRANCISCO PINTO X ASGESE - ASSOCIACAO GERAL DE SERVIDORES Diante do exposto, declaro a extinção do processo sem o julgamento do mérito,... e, caso queira, poderá a parte autora porpor nova ação no Juízo Cível tradicional Adv(s) ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO, GLAUCE VIANNA

0482002.0019954-0/0 - Processo de Conhecimento DARIO SEBASTIAO ROCHA X RODOBENS-ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA Defiro o pedido. As partes para que juntem os documentos necessários, após voltem para decisão Adv(s) FABIANO FREITAS MINARDI, JULIO CESAR PIUCCI CASTILHO

0492002.0019988-5/0 - Processo de Conhecimento EDEVAL DELPIN CORREA X GRUPO DE COMUNICACAO TRES S.A. Considerando que a cobrança promovida pela reclamada foi efetivada em cartão adicional, deve o reclamante esclarecer se o titular do referido cartão efetivou com a reclamada algum tipo de operação Adv(s) CARLOS MARIO HAMPF

0502002.0022110-4/0 - Processo de Conhecimento LUIZ ZILIO X COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA Diante do exposto declaro a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, IV,

da Lei 9099/95 Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, PAULO BATISTA FERREIRA

0512002.0022793-5/0 - Processo de Conhecimento OLIDIA ROSA DE AMORIM X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0522002.0022864-8/0 - Processo de Conhecimento ILZA TE-REZINHA CAMARGO X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL Diante do exposto declaro a extinção do processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 51, IV, da Lei 9099/95 Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0532002.0022938-5/0 - Processo de Conhecimento JOSETE APARECIDA MACIEL X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL diante do exposto declaro a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, IV da Lei 9099/95 Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0542002.0022942-3/0 - Processo de Conhecimento DOMINGOS TIMOTEO DA CRUZ X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0552002.0023902-0/0 - Processo de Conhecimento MARCELO KLOSS FERREIRA X ORLEANS - CLUBE DE CAMPO Aguarde-se a audiência designada Adv(s) ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM

0562002.0024847-9/0 - Processo de Conhecimento GEHYSA APARECIDA TORRES RUDAKEYVCZ X BANCO ITAU S/A Indefiro o pedido de fls. 13, devendo a autora requerer ingressar com ação própria. Visto que, ao publicar a sentença o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional. Adv(s) WELLINGTON TORRES COSENZA

0572002.0024863-0/0 - Processo de Conhecimento LIBIO PANCHENIAK X COPEL DISTRIBUICAO S/A Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) RENATA C. W. PANCHENIAK, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0582002.0025521-1/0 - Processo de Conhecimento CLAUDIO MARCOS LOPES DE SOUZA DOS SANTOS X BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A Deixo de apreciar nesta oportunidade o pedido de tutela antecipada... Caso queira rposseguir com a reclamação, aguarde-se a audiência. Adv(s) VALTER ADRIANO F CARRETAS

0592002.0025522-0/0 - Processo de ConhecimentoJOELSON SELL X CARTAO UNIBANCO LTDA Deixo de apreciar nesta oportunidade o pedido de tutela antecipada... Caso queira prosseguir com a reclamação, aguarde-se a audiência Adv(s) VITORIO KARAN

0602002.0025919-5/0 - Processo de Conhecimento SANDOVAL BISCAIA DE OLIVEIRA X COPEL- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) RENATA C. W. PANCHENIAK, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0612002.0026522-5/0 - Processo de Conhecimento AGUINALDO VAZ NASCIMENTO X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) CRISTIANE CAVALIERI, REJANE MARA S. D'ALMEIDA

0622002.0027357-0/0 - Execução Título Extrajudicial SÉRGIO AUGUSTO SCHACHT X JOELSON MARTINS Manifeste-se sobre o retorno negativo da carta de citação ao executado Adv(s) CARLOS AUGUSTO COGO

**Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis**

**COMARCA DE CURITIBA**  
**4º Juizado Especial Cível - Relação Nrº :001/2003**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO ANTONIO BERTOLIN	029	2001.0017920-5/0
ALCIONE JOSE MERLIN	002	1997.0010011-0/0
ALESSANDRO KIOSHI KISHINO	045	2002.0016040-7/0
ALEX SANDRO MARCOS	007	1999.0012747-7/0
ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA	021	2001.0010668-2/0
ALMIR LAMIN	006	1999.0010723-9/0
ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO	047	2002.0019267-8/0
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	012	2000.0011951-2/0
ANISIO DOS SANTOS	030	2001.0018225-7/0
ANTONIO BUENO	001	1997.0008613-4/0
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	021	2001.0010668-2/0
ANTONIO VALMOR JUNKES	010	2000.0004960-3/0
CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO	034	2001.0020469-2/0
CARLOS AUGUSTO COGO	062	2002.0027357-0/0
CARLOS MARIO HAMPF	049	2002.0019988-5/0
CESAR RICARDO TUPONI	016	2001.0005468-2/0
CLEVERSON SOUZA DA SILVA	032	2001.0020152-9/0
CRISTIANE CAVALIERI	061	2002.0026522-5/0
CRISTIANE COLODI SIQUEIRA	015	2001.0003482-7/0
DANIEL CORREA POLAK	044	2002.0012507-5/0
DARIO DE BRITO B. F. PRADA	035	2001.0020624-5/0
DR. ALCINDO LIMA NETO	022	2001.0011622-0/0
DR. ANTONIO SILVA DE PAULO	013	2000.0014429-0/0
DR. JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	002	1997.0010011-0/0
DR. RONALDO MARTINS	041	2002.0009250-9/0

DR.PEDRO PAULO PAMPLONA 033 2001.0020203-7/0  
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS 040 2002.0007762-3/0  
EDUARDO SABEDOTTI BREDA 042 2002.0011611-4/0  
ELIANA DE FATIMA ZANFELICE 042 2002.0011611-4/0

ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM 055 2002.0023902-0/0

ELZA SANT'ANA DE LIMA DEMBISKI 038 2002.0005426-7/0  
FABIANO FREITAS MINARDI 048 2002.0019954-0/0  
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN 001 1997.0008613-4/0  
FELIPE AUGUSTO DE M. CALVET 005 1999.0005228-0/0  
FLAVIO FAGUNDES FERREIRA 016 2001.0005468-2/0  
FRANCISCO MALDONADO JR 009 2000.0001542-3/0  
GIOVAN VENDURUSCULO 017 2001.0005998-6/0  
GIOVANI MARCOS NEGRISOLI 038 2002.0005426-7/0  
GLAUCE VIANNA 047 2002.0019267-8/0  
GORGON NOBREGA 046 2002.0017748-2/0  
GUILHERME MANNA ROCHA 035 2001.0020624-5/0  
IVAN GUERIOS CURI 041 2002.0009250-9/0

JOAO DE FREITAS MIRANDA JUNIOR 036 2001.0021975-4/0

JOAO FRANCISCO RAITANI DE OLIVEIRA 003 1999.0004118-1/0

JOAO RAIMUNDO FORMIGUIERI MACHADO PEREIR 018 2001.0006432-7/0  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA 024 2001.0015898-4/0

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA 019 2001.0007842-5/0  
JOSE CORREA FERREIRA 039 2002.0007641-4/0  
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO 011 2000.0009456-0/0  
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH 043 2002.00012183-5/0  
JOSE RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 025 2001.0015959-0/0  
JULIO CESAR PIUCI CASTILHO 048 2002.0019954-0/0  
LEANDRO GALLI 037 2002.0004617-5/0  
LEANDRO LERI GROSS 021 2001.0010668-2/0  
LEONARDO SPERB DE PAOLA 012 2000.0011951-2/0  
LILIANA MARIA CERUTI 015 2001.0003482-7/0

LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS 022 2001.0011622-0/0  
LUCIANE ROSA KANIGOSKI 008 1999.0013184-9/0

LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ 002 1997.0010011-0/0  
LUIZ DE MIRANDA 004 1999.0004578-0/0  
LUIZ DIAS 020 2001.0008858-7/0

LUIZ HENRIQUE BONA TURRA LUIZ ROBERTO ELIAS 032 2001.0020152-9/0  
MAGNUS VITOR KAMINSKI 016 2001.0005468-2/0

MARIA INAH F. PEPE CZAIKOWSKI 1002 1997.0010011-0/0  
MARILZE LINDNER 040 2002.0007762-3/0  
MARIO ROGERIO DIAS 014 2000.0016623-5/0

MARLI DA CASSIA MENESES FRANCA REGIANI 023 2001.0011774-9/0  
MATEUS GUSTAVO DE AGUIAR 005 1999.0005228-0/0  
NADIA JEZZINI 026 2001.0017353-3/0

OMIR MIRANDA OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA 001 1997.0008613-4/0  
PAULO BATISTA FERREIRA 050 2002.0022110-4/0  
RAFAEL STEC TOLEDO 003 1999.0004118-1/0

REGINA APARECIDA DE BARBARA DA SILVA 028 2001.0017846-2/0  
REJANE MARA S. D'ALMEIDA 051 2002.0022793-5/0  
REJANE MARA S. D'ALMEIDA 052 2002.0022864-8/0

REJANE MARA S. D'ALMEIDA 053 2002.0022938-5/0  
REJANE MARA S. D'ALMEIDA 054 2002.0022942-3/0  
REJANE MARA S. D'ALMEIDA 057 2002.0024863-0/0

REJANE MARA S. D'ALMEIDA 060 2002.0025919-5/0  
REJANE MARA S. D'ALMEIDA 061 2002.0026522-5/0  
RENATA C. W. PANCHENIAK 057 2002.0024863-0/0

RENATA C. W. PANCHENIAK 060 2002.0025919-5/0  
RENATO DACILIO FLORES 006 1999.0010723-9/0  
RENATO JOSE BORGET 044 2002.0012507-5/0

ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES 033 2001.0020203-7/0  
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 050 2002.0022110-4/0  
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 051 2002.0022793-5/0

ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 052 2002.0022864-8/0  
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 053 2002.0022938-5/0  
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 054 2002.0022942-3/0

RUBENS MIRANDA JUNIOR 027 2001.0017618-4/0  
SCHEILA FARIAS 031 2001.0019557-0/0  
SUELI APARECIDA ERBANO 043 2002.0012183-5/0

VALTER ADRIANO F CARRETAS 058 2002.0025521-1/0  
VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS 019 2001.0007842-5/0  
VITORIO KARAN 059 2002.0025522-0/0

WELLINGTON TORRES COSENZA 056 2002.0024847-9/0

ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 052 2002.0022864-8/0  
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 053 2002.0022938-5/0  
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR 054 2002.0022942-3/0  
RUBENS MIRANDA JUNIOR 027 2001.0017618-4/0  
SCHEILA FARIAS 031 2001.0019557-0/0  
SUELI APARECIDA ERBANO 043 2002.0012183-5/0  
VALTER ADRIANO F CARRETAS 058 2002.0025521-1/0  
VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS 019 2001.0007842-5/0  
VITORIO KARAN 059 2002.0025522-0/0  
WELLINGTON TORRES COSENZA 056 2002.0024847-9/0

## Comarcas do Interior

## Crime

## Cantagalo

**COMARCA DE CANTAGALO, PARANÁ.**  
**ÚNICA VARA CRIMINAL**  
**JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA: DRª. CRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT**

**RÉUS PRESOS**

**Relação n. 054/2002**

Nome dos Advogados	Processo	Ordem
Cláudio Henrique Stoeberl	070/99	4
Zamir Alberto Lacerda Martini	24/00	1
Luiz Octávio Paiva	41/02, 42/02	2, 3

1.Processo-crime 024/00. Réu Marcio Vasselechen dos Anjos. 1. Expedida carta precatória à Comarca de Rio Branco do Sul (PR), para inquirição das testemunhas de acusação Noeli Aparecida Machado Batista e João Maria Machado; 2. Expedido cartas precatórias às Comarcas de Ponta Grossa (PR), e Guarapuava (PR), para inquirição das testemunhas arroladas na defesa Diomdes Alves da Rocha, Mário Luciano Kovaleski e Emerson Roberto Vasselechen Machado. Advogado Zamir Alberto Lacerda Martini.

2.Pedido de Restituição 041/02. Requerente Anselmo Garcia dos Santos. Considerando que o interessado não promoveu as diligências que lhe competiam, foi declarado extinto o feito, com arrimo no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em analogia, na forma do art. 3º do Código de Processo Penal, por sentença proferida em 11 de novembro de 2002. Advogado Luiz Octávio Paiva.

3.Pedido de Restituição 042/02. Requerente Sidnei Marcos da Silva. Considerando que o interessado não promoveu as diligências que lhe competiam, foi declarado extinto o feito, com arrimo no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em analogia, na forma do art. 3º do Código de Processo Penal, por sentença proferida em 11 de novembro de 2002. Advogado Luiz Octávio Paiva.

4.Processo-crime nº 070/99. Réu: Antonio José Kinceler. 1. Designado o dia 18 de março de 2003, às 09:00 horas, para julgamento do réu pelo Tribunal do Júri. 2. Para sorteio dos jurados foi designado o dia 05 de março de 2003, às 13:15 horas. 3. Expedido carta precatória para a Comarca de Guarapuava (PR), para intimação das testemunhas arroladas na contrariedade do libelo da data do julgamento. Advogado Cláudio Henrique Stoeberl.

**COMARCA DE CANTAGALO, PARANÁ.**  
**ÚNICA VARA CRIMINAL**  
**JUÍZA SUBSTITUTA: DRª. LUCIANA FRAIZ ABRAHÃO**

**RÉUS PRESOS**

Nome dos Advogados	Processo	Ordem
Almir Machado de Oliveira	035/02	3
Fernando Bertuol Pietrobon	035/02	3
João Moraes do Bonfim	036/00	1
Giani Lanzarini da Rosa Lima	052/01-A	2
Simone Monteiro Fleig	052/01-A	2

1.Processo-crime n. 036/00. Réu Enivaldo Carvalho de Oliveira. Vista dos autos para os fins do art. 500 do CPP. Advogado João Moraes do Bonfim.

2.processo-crime n. 52/01-A. Réu Josmar Nogueira de Camargo. Designado o dia 03.02.2003, às 13h30min., para o Sorteio de Jurados, bem como foi designado o dia 13.02.2003, às 09h00min., para o julgamento do réu pelo Tribunal do Júri desta comarca. Advogadas Giani Lanzarini da Rosa Lima e Simone Monteiro Fleig.

3.processo-crime n. 35/02. Réu Adir José Stunder. Designado o dia 20.02.2003, às 13h00min., para o Sorteio de Jurados, bem como foi designado o dia 06.03.2003, às 09h00min., para o julgamento do réu pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Advogados Almir Machado de Oliveira e Fernando Bertuol Pietrobon.

## Mandaguari

**VARA CRIMINAL - MANDAGUARI-PR**  
**Dr. DEVANIR CESTARI – JUIZ DE DIREITO**

**Relação nº 001/2003**

**Advogados e itens:**

Adilson Alvares Lopes – 02  
Antônio Rodrigues Simões – 01  
Carlos Massaiti Higuti – 01  
Dirinei Capel Carvalho – 05  
Fidel Oscar Kretz – 04  
Francisco Lopes – 03  
José Carlos Ragioto – 02  
José Teodoro Alves – 02  
Lázaro Valter Monteiro – 01  
Marcio Augusto de Oliveira Santos  
Marlon Rodrigo Alberto dos Santos – 01  
Valdir Judai – 02  
Wanderlei Lukachewski – 02

01 – Processo Crime nº 072/2001 – Réus: Adriano Aparecido de Souza, Ivone Alves Moraes, José Luiz Inácio Sirino, Amarildo Rocha Chagas, Alessandro Luiz Montanher e Vantuir Tarelho. – Designado o dia 15.01.2003, às 13:15 horas, para oitiva das testemunhas de acusação Nadir Marciano Ferreira, perante este juízo. O Ministério Público desistiu da oitiva da testemunha Paulo Sérgio Orsi. Defensores dos acusados Adriano Aparecido de Souza e Amarildo Rocha Chagas, manifestaram sobre as testemunhas de defesa não ouvidas, as quais também foram arroladas pela acusação. Drs. Carlos Massaiti Higuti, Lázaro Valter Monteiro, Marlon Rodrigo Alberto dos Santos e Antônio Rodrigues Simões.

02 – Processo Crime nº 053/2002 – Réus: Maurílio Moreira Chaves, Ledinéia Darc Arruda, Sidney Lucindo, Valdinei Lu-

cindo e Deseval Júnior Ramos. – Conforme decisão datada de 30.12.2002, proferida nos autos acima, foram os réus acima mencionados pronunciados, Maurílio Moreira Chaves, como incurso nas sanções do artigo 12, *caput*, da Lei nº 6368/76 e 121, par. 2º, incisos II e IV, do CP; Ledinéia Darc Arruda, nas sanções do artigo 12, *caput*, da Lei nº 6368/76 e 347 do Código Penal; Sidney Lucindo e Valdinei Lucindo, nas sanções dos artigos 12, par. 2º, incisos II e III da Lei nº 6368/76 e 121, par. 2º, incisos II e IV, do CP, e Deseval Ramos Júnior, nas sanções do artigo 121, par. 2º, incisos II e IV, do Código Penal, submetendo-se-os a julgamento perante o Tribunal do Júri. – Drs. José Carlos Ragioto, José Teodoro Alves, Valdir Judai, Adilson Álvares Lopes e Wanderlei Lukachewski;  
03 – Carta Precatória nº 157/2002 (Juízo deprecante - Cambé-Pr) – Réu: Peterson Auxiliador Aldaves – Designado o dia 15.01.2003, às 13:40 horas, perante este juízo, para oitiva das testemunhas de acusação aqui residentes. – Dr. Francisco Lopes.  
04 – Carta Precatória nº 156/2002 (Juízo deprecante – Balneário Camboriú-SC. - Réu: Nicolau José Gardini Neto - Designado o dia 15.01.2003, às 14:50 horas, perante este juízo, para oitiva das testemunhas de acusação aqui residentes. – Dr. Fidel Oscar Kretz.  
05 – Processo Crime nº 078/02 – Réus: Claudio Roberto Correia e Celso Aparecido de Oliveira – designado o dia 15.01.2003, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas de acusação e defesa que encontram-se novamente residindo nesta cidade. Drs. Dirineci Capel Carvalho e Marcio Augusto de Oliveira Santos.

## São José dos Pinhais

**Juízo de Direito da Comarca de São José dos Pinhais - PR**  
1.ª Vara Criminal, Tribunal do Júri e Execuções Penais

Fábio Marcel Becher - Escrivão Designado  
Rua João Ângelo Cordeiro, s/n.º, Centro, CEP 83005-570 -  
Telefone 283-5787 r. 200 e Fax 283-3437  
E-mail: criminalsjp1@onda.com.br

Relação n.º 38/2002

JUIZ SUBSTITUTO: Dr. Pedro Paulo Reinaldin

Nesta relação existem processos de **réu preso**

Nome do Advogado	N.º de ordem	N.º Autos
ANA NERI CORDEL RODRIGUES	04	190/1993
ANTONIO AUGUSTO F. BASTOS	24	038/1994
ARIVALDIR GASPAS	15	070/1992
AUGUSTINHO DA SILVA	10	105/2000
CHRISTIANO SOUZA NETO	29	557/2002
CLAUDIO DALLEONE JUNIOR	23	029/2000
DIRCEU L. B. PRÉCOMA	20	272/1991
EDSON RUBENS ANDRADE	28	463/2002
ELCÉIA Mª MARTINS RIBAS	22	130/1998
ELAINE SAMIRA POPE DA SILVA	12	218/1997
ELI OLIVEIRA RAMOS	14	062/1999
ELTON J. LANG	05	022/2002
	16	022/2002
GETÚLIO CEHELERO	22	130/1998
IRINEU NORBERTO DE M. GOZZO	27	341/2002
JOAO RIBEIRO	25	393/2002
JOSÉ ENRIQUE P. DE CARVALHO	22	130/1998
JOSÉ IVERSON NOGOZEKI	08	115/2001
	17	056/2000
JOSÉ MONTEIRO	26	508/2002
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	30	570/2002
LEOBERTO ESMÉRIO PEREIRA	22	130/1998
MARLUS CESAR PRUDLIK	16	022/2002
NELSON ANTONIO SGUARIZI	06	050/2000
PAULO RAIMUNDO V. ZACARIAS	07	028/2002
RICARDO ALBERTO ESCHER	03	048/2002
RICARDO LUCAS CALDERON	01	068/2001
ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	09	015/2001
ROGÉRIO JUSSEN BORGES	18	054/2001
RONE MARCOS BRANDALIZE	02	166/1997
	13	130/2000
SUELY CRISTINA MUHLSTEDT	19	026/1999
	21	290/1991
TEOMAR PIACESKI	11	038/2000
TERESA L. PEREIRA HAUARI	31	643/2002
	32	644/2002

01)Processo Crime n.º 68/2001 – Ministério Público do Estado do Paraná X Rogério Gonçalves dos Santos – “ Às partes para os fins do artigo 406 do Código de Processo Penal” – Advogado – Dr. RICARDO LUCAS CALDERON (Assistente de acusação).

02)Processo Crime n.º 166/97 – Ministério Público do Estado do Paraná X Antonio Joel Ribeiro – “Designado o dia 18/03/2003, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na defesa” - Advogado - Dr. RONE MARCOS BRANDALIZE.

03)Processo Crime n.º 48/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X João Max do Bonfim – “Intime-se a defesa, em três dias, acerca do pedido de juntada do interrogatório do réu José Valdinei Garcia e dos depoimentos prestados pelas testemunhas ouvidas nos autos suplementares”. - Advogado - Dr. RICARDO ALBERTO ESCHER.

04)Processo Crime n.º 190/93 – Ministério Público do Estado do Paraná X Paulo Renato Franco – “ Às partes para os fins do artigo 499 do CPP” - Advogado - Dr. ANA NERI CORDEL RODRIGUES.

05)Processo Crime n.º 22/2002 – Suplementar – Ministério Público do Estado do Paraná X Gilberto Lemes – “Designado o dia 04/03/2003, às 13:30 horas, para a realização de audiência de Instrução e Julgamento”- Advogado - Dr. ELTON J. LANG.

06)Processo Crime n.º 50/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X Joaquim Basílio de Lima – “ Designado o dia 11/02/2003, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia” - Advogado Dr. NELSON ANTONIO SGUARIZI.

07)Processo Crime n.º 28/2002 – Ministério Público do Estado do Paraná X Joel José Braga – “ Para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia foi designado o dia 20/03/2003, às 15:30 horas” - Advogado - Dr. PAULO RAIMUNDO VIEIRA ZACARIAS.

08)Processo Crime n.º 115/2001 – Ministério Público do Estado do Paraná X José roque de Souza Ponte – “ Designado o dia 29/04/2003, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, bem como que deverá apresentar defesa prévia, no tríduo legal” - Advogado - Dr. JOSÉ IVERSON NOGOZEKI.

09)Processo Crime n.º 15/2001 – Ministério Público do Estado do Paraná X Odilon Pereira da Silva – “ Para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia foi designado o dia 13/02/2003, às 15:30 horas” - Advogado - Dr. ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE.

10)Processo Crime n.º 105/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X Francisco Lopes de Mattos e outro – “ Designado o dia 11/03/2003, às 16:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.” - Advogado - Dr. AUGUSTINHO DA SILVA.

11)Processo Crime n.º 38/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X Ailton Rosa de Moraes – “ Recebo a apelação. Abra-se vista ao recorrente para apresentar suas razões.” - Advogado - Dr. TEOMAR PIACESKI.

12)Processo Crime n.º 218/97 – Ministério Público do Estado do Paraná X Mário Ferreira da Cunha – “ Designado o dia 06/05/2003, às 14:00 horas. A defesa fica intimada para apresentação de defesa prévia, no prazo de três dias.” - Advogado - Dra. ELAINE SAMIRA POPE DA SILVA.

13)Processo Crime n.º 130/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X Hamilton das Neves França – “ Designado o dia 11/03/2003, às 15:30 horas, para a inquirição de testemunha arrolada na denúncia.” - Advogado - Dr. RONE MARCOS BRANDALIZE.

14)Processo Crime n.º 62/99 – Ministério Público do Estado do Paraná X Marlene Cardoso da Silva – “ Designado o dia 13/03/2003, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.” - Advogado - Dr. ELI OLIVEIRA RAMOS.

15)Processo Crime n.º 70/92 – Ministério Público do Estado do Paraná X Carlos Rodolfo Petrowski e outro – “ Designado o dia 08/04/2003, às 14:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.” - Advogado - Dr. ARIVALDIR GASPAS.

16)Processo Crime n.º 22/2002 – Ministério Público do Estado do Paraná X Germano Rodas e outro – “..Isto posto julgo parcialmente procedente a denúncia para condenar os réus GERMANO RODAS e JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES, nas sanções do artigo 12 cc o artigo 18 , inciso III ambos da Lei 6368/76. Germano Rodas foi condenado à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão e 273 dias multa. A pena de reclusão deverá ser cumprida integralmente em Regime Fechado. O valor do dia multa ficou estipulado em 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente na data do fato, devidamente corrigido. Foi negado ao réu o direito de apelar em liberdade. José Pereira Guimarães foi condenado à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão que deverá ser cumprida integralmente em Regime Fechado. Foi condenado ao pagamento de 133 dias multa, sendo fixado o valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente na data dos fatos, para cada dia multa. Foi negado ao réu o direito de apelar em liberdade. Foram condenados ao pagamento das custas processuais pro-rata.” - Advogado - Dr. ELTON J. LANG e MARLUS CEAR PRUDLIK.

17)Processo Crime n.º 56/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X Anderson da Silva Monteiro – “ Designado o dia 08/04/2003, às 15:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na defesa.” - Advogado - Dr. JOSÉ IVERSON NOGOZEKI.

18)Processo Crime n.º 54/2001 – Ministério Público do Esta-

do do Paraná X Jéferson Luiz Maes – “ Designado o dia 13/02/2003, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.” - Advogado - Dr. ROGÉRIO JUSSEN BORGES.

19)Processo Crime n.º 26/99 – Ministério Público do Estado do Paraná X ANTONIO VALMIR DE LIMA e outro – “ À defesa para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal”. - Advogado - Dr. SUELY CRISTINA MUHLSTEDT.

20)Processo Crime n.º 272/91 – Ministério Público do Estado do Paraná X Francisco Correia – “ À defesa para os fins do artigo 406 do Código de Processo Penal”. - Advogado - Dr. DIRCEU L. B. PRÉCOMA.

21)Processo Crime n.º 290/91 – Ministério Público do Estado do Paraná X Altair Maciel Proença – “ À defesa para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal”. - Advogado - Dra. SUELY CRISTINA MUHLSTEDT.

22)Processo Crime n.º 130/98 – Ministério Público do Estado do Paraná X Claudemir Rodrigues dos Santos e outros – “ Designado o dia 04/02/2003, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas de defesa”. - Advogado - Dr. GETÚLIO CEHELERO, DR. JOSÉ HENRIQUE P. DE CARVALHO, DR. LEOBERTO ESMÉRIO PEREIRA e DRA. ECLÉIA MARIA MARTINS RIBAS.

23)Processo Criminal n.º 29/2000 – Ministério Público do Estado do Paraná X Daniel Igarashi Rosa – “... Diante do exposto julgo parcialmente procedente a denúncia para condenar o réu DANIEL IGARASHI ROSA, como incurso nas sanções do artigo 213 (1º fato); artigo 213 e artigo 157 “caput” (2º fato); artigo 157 “caput” (3º fato); e artigo 213 (4º fato), observadas as regras dos artigos 69 e 71 todos do Código Penal, à pena de vinte (20) anos, 04 (quatro) meses de reclusão, sendo que o regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade é o Fechado. Fica estipulado o valor de um trigésimo do salário mínimo, vigente na data dos fatos, para cada dia multa. Foi condenado também ao pagamento das custas processuais. Deve permanecer encarcerada, se desejar apelar da decisão”. - Advogado - Dr. CLAUDIO DALLEONE JUNIOR.

24)Processo Criminal n.º 38/94 – Ministério Público do Estado do Paraná X Daniel David Pacheco – “ Expedida Carta Precatória a Comarca de Curitiba, com o prazo de quarenta (40) dias, para a inquirição das testemunhas MARIA ROSA DA SILVA e ANTONIO BATISTA DE SOUZA”. - Advogado - Dr. ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTOS.

25)Carta Precatória n.º 393/2002 – Ministério Público do Estado do Paraná X Elizete Petriu – “ Para o ato deprecado designo o dia 19/02/2003 às 15:30 horas. - Advogado - Dr. JOÃO RIBEIRO.

26)Carta Precatória n.º 508/2002 – Ministério Público do Estado do Paraná X Edivaldo Adriano da Silva Correia – “ Para o ato deprecado designo o dia 26/02/2003 as 13:30 horas. - Advogado - Dr. JOSÉ MONTEIRO.

27)Carta Precatória n.º 341/2002 – Ministério Público do Estado do Paraná X Hasko Riedel – “ Para o ato deprecado designo o dia 05/02/2003, às 14:30 horas”. - Advogado - Dr. IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO.

28)Carta Precatória n.º 463/2002 – Ministério Público do Estado do Paraná X Adelmio Alves Vieira – “ Para o ato deprecado designo o dia 12/03/2003, às 13:30 horas”. - Advogado - Dr. EDSON RUBENS ANDRADE.

29)Pedido de Liberdade Provisória n.º 557/2002 – Lauri Santos de Lima X Este Juízo – “ Diante do exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória formulado por LAURI SANTOS DE LIMA”. – Advogado – Dr. CHRISTIANO SOUZA NETO.

30)Pedido de Liberdade Provisória n.º 570/2002 – Anderson Luis de Oliveira X Este Juízo – “ Pela juntada dos autos dos antecedentes do indiciado perante este Juízo e perante a 2ª Vara Criminal desta Comarca, bem como frente a Justiça Militar”. – Advogado – Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO.

31)Pedido de Restituição de Coisa Apreendida n.º 643/2002 – Sergio Roberto Gonçalves da Cruz X Este Juízo – “ Indefiro o pedido formulado pelo requerente, pois nos termos da Lei 10.409, art. 46, o bem apreendido deve ficar sob a custódia da polícia judiciária incumbida a ela a regular guarda e preservação da coisa. Pela mesma razão, não cabe nomear como fiel depositária a esposa do requerente”. – Advogado – Dr. TERESA L. PEREIRA HAUARI.

32)Pedido de Liberdade Provisória n.º 644/2002 – Sérgio Roberto Gonçalves da Cruz X Este Juízo – “ Acolho o bem lançado do parecer ministerial e indefiro o pedido de liberdade provisória”. – Advogado – Dr. TERESA L. PEREIRA HAUARI.

## Poder Judiciário Federal

## Justiça do Trabalho

## Varas do Trabalho da Capital

12a. JCJ DE CURITIBA  
Vicente Machado, 400 2o. andar  
80420000 CURITIBA

EDITAL DE INTIMACAO No 00180/2002 J122X3644

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-EAEJ 00273/2002

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Exequente(S): EDER CARLOS DA SILVA

Executado(S): MARCELO PADIA (ME)

ADV(S): DANIELA BITTENCOURT LOPES DA SILVA PR29426

1 - INDEFIRO LIMINARMENTE A AEXECUCAO, POR INADEQUACAO DE

PROCEDIMENTO, UMA VEZ QUE TITULO EXECUTIVO JUDICIAL EXECUTA-

SE NOS PROPRIOS AUTOS EM QUE ELE TEVE NASCIMENTO.

2 - CUSTAS PELO EXEQUENTE, DISPENSADAS DAS NA FORMA DA LEI.

3 - INTIME-SE E ARQUIVE-SE.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04020/2002

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): JOACIR GAZZONI

Reu (S): BRASIL TELECOM S/A

ADV(S): WILSON RAMOS FILHO PR10285

FL.795-VISTA DOS DOCUMENTOS EXIBIDOS PELA RE.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04045/1998

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): YASCARA EMILI RAMOS

Reu (S): POLYMEPAR IND COM REP IMP EXP EQUIP M P

P LTDA

ADV(S): JULIANA PERELLES PR29226

FL.165-REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05397/2000

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): FERNANDO RODRIGUES DO PRADO

Reu (S): MISTER LUCAS PIZZARIA

ADV(S): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL PR24727

INDEFIRO O REQUERIMENTO RETRO, EIS QUE A DEVEDORA PRINCIPAL

SEQUER FOI CITADA E E CERTO QUE A RESPONSABILIDADE DE SEUS

SOCIOS, SE EXISTIR, E SUBSIDIARIA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08028/2002

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): MASATOSHI YOMURA

Reu (S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADV(S): WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES PR14166

FL.445-VISTA AO AUTOR DOS DOCUMENTOS EXIBIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 10396/2000

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

REQUERENT(S): CLAUDIO LUIZ GARCIA

REQUERIDO(S): BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A

ADV(S): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782

INDALECIO GOMES NETO PR23465

A EXECUCAO PROVISORIA VAI ATE A GARANTIA DA EXECUCAO (ART.

899,PORTE FINAL,CLT),MOSTRANDO-SE DESACONSELHVEL JULGAR POR ORA, A IMPUGNACAO A SENTEN-

CA DE LIGUIDACAO OPOSTO PELO EXE-

QUENTE E OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE PROCESSUAL A SER DESENVOLVIDA PODERA RES TAR PERDIDA NO TODO OU EM PARTE ACASO SOBREVENHA DECISAO QUE MODIFIQUE O TITULO EXECUTIVO, PROVOCANDO TRABALHO EM DUPLICI DADE QUANDO O TEMPO PARA DAR CONTA DO TRABALHO RACIONALIZADO JA E INSUFICIENTE, PELO QUE, POR ORA,DEIXO DE APRECIAR A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO E OS EMBARGOS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 10467/2002  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): ANY RIECHI SARAIVA  
Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
: MUNICIPIO DE PINHAIS  
ADV(S): FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA PR16991  
FL.75-INDEFIRO O DESENTRANHAMENTO DA CONTESTACAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 11304/2002  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): LIZABETE LOURENCO PAULINO  
Reu (S): ELO HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA : ELETROLUX DO BRASIL S/A  
ADV(S): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405  
FL.110-VISTA AOS REUS DO DOCUMENTO EXIBIDO PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12205/2002  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): JOEL SCHRICKTE  
Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A  
ADV(S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629  
FL.122-MANIFESTE-SE A RE NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13018/2002  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): WALDECIR PEREIRA  
Reu (S): TRANSPORTES BRAGUINI LTDA  
ADV(S): JOSUE DYONISIO HECKE PR10835  
FL.79-MANIFESTE-SE A RE NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 15342/1998  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
REQUERENT(S): MOREL DUPPS TEIXEIRA  
REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A : PREVI CAIXA PREV FUNC BANCO DO BRASIL  
ADV(S): ARLINDO MENEZES MOLINA PR22424  
ARNALDO FERREIRA PR7291  
A EXECUCAO PROVISORIA VAI ATE A GARANTIA DA EXECUCAO (ART. 899,PARTE FINAL,CLT), MOSTRANDO-SE DESACONSELHVEL JULGAR POR ORA, A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIGUIDACAO OPOSTO PELO EXEQUENTE E OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE PROCESSUAL A SER DESENVOLVIDA PODERA RESTAR PERDIDA NO TODO OU EM PARTE ACASO SOBREVENHA DECISAO QUE MODIFIQUE O TITULO EXECUTIVO, PROVOCANDO TRABALHO EM DUPLICI DADE QUANDO O TEMPO PARA DAR CONTA DO TRABALHO RACIONALIZADO JA E INSUFICIENTE, PELO QUE, POR ORA,DEIXO DE APRECIAR A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO E OS EMBARGOS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16050/2002  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA  
Reu (S): BANCO ITAU S/A  
ADV(S): ANGELO GIOVANNI LEONI PR12721  
MADELON RAVAZZI HEYLMANN PR18537  
FL.33VERSO-DATA CORRETA AUDIENCIA - 30.06.03 AS 13h30

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16677/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): ERICO DORNELES DE SOUZA  
Reu (S): SIEMENS LTDA  
ADV(S): ALAISIS FERREIRA LOPES PR12129  
DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO PR18231  
FL.968-VISTA DOS ESCLARECIMENTOS PELO PERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18075/2002  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): ALZIRA HARPIS  
Reu (S): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADV(S): SIONARA PEREIRA PR17118  
JULIO MITSUO FUJIKI PR29126  
1-INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATORIA EIS QUE NAO DIVISO NOS AUTOS PROVA INEQUIVOCA DOS FATOS QUE A ESTRIBAM, MERA PROVA DO FUNDADO MEIO DE DANO IRREPARAVEL OU DE DIFICIL REPARACAO.  
2-INTIMEM-SE.  
3-SOBRE OS DOCUMENTOS VINDOS COM A MANIFESTACAO DA RE SERA FACULTADA A MANIFESTACAO DA AUTORA QUANDO DA REALIZACAO DA AUDIENCIA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18117/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): OLY VIEIRA DE BARROS  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 26.03.03 AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18119/1999  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): ROGERIO FIRMENTO DE NORONHA  
Reu (S): ITAIPU BINACIONAL : FIBRA FUND IPAIPU BR DE PREV ASSISTENCIA SOCIAL  
ADV(S): MOACIR ANTONIO BORDIGNON PR10805  
ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA PR12162  
MARCELO SILVA MALVEZZI PR23815  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 31.03.03 AS 14H40  
PRAZO DA AUTORA - DE 09 A 14.01  
PRAZO DA 1 RECD - DE 16 A 21.01  
PRAZO DA 2 RECD - DE 23 A 28.01

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18129/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): CLAUDETE OLIKOSKI GOGOLA  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 19.03.03 AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18151/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): MERCEDES FERNANDES  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA, INICIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 12.03.03 AS 14H30

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18468/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): SEBASTIAO JOSE SANT'ANA

Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 25.03.03 AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18500/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): EMERSON ALFREDO DE OLIVEIRA CASSEB  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 24.03.03 AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18534/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): CLAUDIO BOUFLER  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 17.03.03 AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18566/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): MARIO DIONISIO ALMEIDA  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INI CIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 18.03.03 AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19560/2001  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): VALDOMIRO QUATRIN SIMIONATO  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCI-NADO : BANCO BANESTADO S/A  
ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DE-SE VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL POR 05 DIAS CADA,INICIANDO-SE PELOS AUTORES.  
DESIGNE-SE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.  
DATA AUDIENCIA - 25.02.03 AS 14H30

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 24687/1995  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): BENEDITA MARIA BATISTA  
Reu (S): PUMA COMERCIO DE REFEICOES LTDA : JOAO PEDRO BARBIERI  
ADV(S): CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO PR24674  
FL.311-AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 28212/2000  
LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
Autor (S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Reu (S): HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA  
ADV(S): MERCIA MARIA SILVA MENEZES PR28134B  
1 - INDEFIRO, POR ORA, A CITACAO DOS SOCIOS, EIS QUE A SOCIEDADE EXECUTADA NAO FOI AINDA CITADA.

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
Av. Vicente Machado, 400-1º andar - Curitiba - PR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **DOUTORA JANETE DO AMARANTE**, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **notificando** a 1ª Reclamada, **LITERPARK LAZER ESPORTES E DIVERSÃO LTDA**, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos de Procedimento Sumaríssimo nº 4108/2002, em que é Reclamante JOSIMAR MARQUES DE OLIVEIRA e 2ª Reclamada AGROVANTE PLANEJAMENTOS AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, de que será realizada **AUDIÊNCIA UNA** relativa a reclamação supra no dia **25.6.2003 (vinte e cinco de junho de dois mil e três), às 14h50.**, na sede desta Vara. Nesta audiência, a Reclamada poderá fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na inicial, cuja cópia encontra-se na Secretaria desta Vara, à disposição dos interessados; deverá ainda, apresentar defesa na forma prevista no art. 847 da CLT. O não comparecimento da Reclamada na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (CLT, art.844, *in fine*).

E, para que não se alegue ignorância é passado o presente Edital, que devidamente assinado será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu, KARLA G.P.WEKERLIN, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria Substituta, o fiz digitar e subscrevi.

JANETE DO AMARANTE  
Juíza Titular

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
Rua Vicente Machado, 400 – nesta Capital

**Autos da RT 30056/1997**

#### EDITAL DE CITAÇÃO.

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: **Vanderlei dos Santos**, exequente, e **Carla do Amaral Pimentel**, executado.

A **Dra. MARLI GOMES GONÇALVES**, Juíza do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

**F A Z S A B E R**, através do presente edital, que fica CITADO o executado **supra mencionado**, ora em lugar incerto e não sabido, **para pagamento em 48 horas da quantia de R\$ 2.317,03(dois mil, trezentos e dezessete reais e três centavos), atualizada até 31.12.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, quarta-feira, 7 de Janeiro de 2003.

Maria Gisele C. R. Massuquini Dra. Marli Gomes Gonçalves  
Diretora de Secretaria Juíza do Trabalho

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
Rua Vicente Machado, 400 – nesta Capital

**Autos da RT 20748/2000**

#### EDITAL DE CITAÇÃO.

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: **Zeni Schernoveber**, exequente, e **Cleide Gomes da Silva Kim e Hwa Sook Kim Shoi**, executados.

A **Dra. MARLI GOMES GONÇALVES**, Juíza do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

**F A Z S A B E R**, através do presente edital, que ficam CITADOS os executados **supra mencionados**, ora em lugar incerto e não sabido, **para pagamento em 48 horas da quantia de R\$ 9.610,35(nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e**

cinco centavos), atualizada até 31.12.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, quarta-feira, 7 de Janeiro de 2003

Maria Gisele C. R. Massuquini Dra. Marli Gomes Gonçalves  
Diretora de Secretaria Juíza do Trabalho

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**Rua Vicente Machado, 400 – nesta Capital**

**Autos da RT 16696/2001**

**EDITAL DE CITAÇÃO.**

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: **Eliane Macedo Carginin**, exequente, e **A Gama & Cia Ltda**, executado.

A **Dra. MARLI GOMES GONÇALVES**, Juíza do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

**F A Z S A B E R**, através do presente edital, que fica CITADO o executado **supra mencionado**, ora em lugar incerto e não sabido, para pagamento em 48 horas da quantia de **R\$ 50.473,31** (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), atualizada até 31.12.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, quarta-feira, 7 de Janeiro de 2003.

Maria Gisele C. R. Massuquini Dra. Marli Gomes Gonçalves  
Diretora de Secretaria Juíza do Trabalho

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**Rua Vicente Machado, 400 – nesta Capital**

**Autos da RT 16697/2000**

**EDITAL DE CITAÇÃO.**

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: **Nadirene Aparecida de Freitas**, exequente, e **Constantino Kotzias Comninos e Elisabeth Machado Comninos**, executados.

A **Dra. JANETE DO AMARANTE**, Juíza do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

**F A Z S A B E R**, através do presente edital, que ficam CITADOS os executados **supra mencionados**, ora em lugar incerto e não sabido, para pagamento em 48 horas da quantia de **R\$ 65.393,76** (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), atualizada até 31.12.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, quarta-feira, 7 de Janeiro de 2003

Maria Gisele C. R. Massuquini Dra. Janete do Amarante  
Diretora de Secretaria Juíza do Trabalho

**16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**  
**Rua Vicente Machado, nº 400 - Centro - Curitiba-PR**

**Edital de Intimação ao Reclamado:**  
**Com prazo de 10 dias**

LUIZ CARLOS STAMATO & CIA LTDA

Autos de RT nº 14202/2000

Reclamante: EVERTON LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS  
Reclamados: LUIZ CARLOS STAMATO & CIA LTDA E OUTRO

A **Doutora MARLI GOMES GONÇALVES**, Juíza do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está INTIMANDO a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, para nos autos em referência, apresentar os comprovantes do recolhimento dos depósitos do FGTS, emitindo TRCT complementar, se houver diferenças em favor da parte autora, conforme determinado na sentença, sob pena de execução direta pelo equivalente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume. Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 13/12/02. Eu, \_\_\_\_\_ (Karla Gomes Pereira Wekerlin), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

MARLI GOMES GONÇALVES  
Juíza do Trabalho

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**AV. VICENTE MACHADO, 400 1o. ANDAR**  
**80420000 CURITIBA**

**EDITAL DE INTIMACAO No 00012-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01548-1999 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :CLAUDIO SIQUEIRA RAMOS  
Réu(s) :UNIBANCO S-A UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS  
Adv(s) :JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWERDT PR18245  
GR NR 961-2002 DISPONIVEL PARA SAQUE NO BANCO DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04736-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s):FRANKLYN DA SILVA BARBOSA  
Reclamada(s):CELTA AUTO CENTER LTDA  
Adv(s) :PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER PR10839  
INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DA RECLAMADA, OU APRESENTAR COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS. O SILENCIO ACARRETARA A APLICACAO DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04963-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s):EUZELIA MARIA DE SOUZA SILVA  
Reclamada(s) :AGDA APARECIDA DE ARAUJO  
Adv(s) :MARCELO MAZUR PR31092  
INFORMAR O ENDERECO CORRETO E ATUALIZADO DA RECLAMADA. O SILENCIO ACARRETARA A APLICACAO DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14312-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUIZ CARLOS SIMOES DOS SANTOS  
Réu(s) :FALCON ESTACIONAMENTO LTDA  
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
DEFERIDO PRAZO PARA INFORMAR ENDERECO DA RECD A

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15412-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ERNESTO DOMINGUES PINHEIRO  
Réu(s) :CHEYENNE DECORACOES LTDA  
Adv(s) :ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES PR17626  
DEFERIDA PRORROGACAO DO PRAZO POR 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17192-1997 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUIZ ANTONIO RODRIGUES  
Réu(s) :PINTURA DE OURO RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA  
Adv(s) :PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ PR21483B  
MANIFESTAR-SE QUANTO AO TEOR DA PETICAO RETRO

## Varas do Trabalho do Interior

### Campo Mourão

**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO PR**  
**Av. Goioerê, 779 - Campo Mourão-PR CEP 87303-110**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Processo RT 413/2001**

O Doutor MAURÍCIO MAZUR, MM. Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Campo Mourão PR, na forma da lei

**F A Z S A B E R**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está CITANDO **WG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, em lugar incerto e não sabido, Reclamado nos autos supra, que tem como Reclamante IRINEU CAMPOS VIEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 28.673,09 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos), valor atualizado até 31/12/2002, conforme conta abaixo discriminada, **bem como para que proceda as anotações na CTPS do autor nos termos do § 1º do art. 39 da CLT.**

Devido ao reclamante	R\$ 26.741,17
Custas Processuais	R\$ 554,74
INSS – Autor	R\$ 996,27
Editais	R\$ 380,91
TOTAL DEVIDO	R\$ 28.673,09

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão PENHORADOS ou ARRESTATOS quantos bens do executado ora citado forem encontrados, para a garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830, de 22/09/80, efetivando-se a avaliação dos mesmos.

Não sendo encontrado nem se apresentando o executado ora citado, fica este valendo como instrumento de ciência da penhora, arresto e avaliação, dele e sua cônjuge, se casado for, em se tratando de bem imóvel, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor Embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume. Campo Mourão-PR, em 18 de dezembro de 2002. Digitado por Altamiro Correa Gomes, Técnico Judiciário, e subscrito por Silas José dos Santos Júnior, Diretor de Secretaria.

**MAURÍCIO MAZUR**  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO PR**  
**Av. Goioerê, 779 - Campo Mourão-PR CEP 87303-110**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Processo RT 631/2000**

O Doutor MAURÍCIO MAZUR, MM. Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Campo Mourão PR, na forma da lei

**F A Z S A B E R**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está CITANDO **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO AFFONSO, representado pela Sra. MARICLENE CHIQUETO AFONSO**, em lugar incerto e não sabido, Reclamado nos autos supra, que tem como Reclamante MARCOS ANTÔNIO VIDOTTI, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 60.015,09 (sessenta mil, quinze reais e nove centavos), valor atualizado até 31/12/2002, conforme conta abaixo discriminada.

Devido ao reclamante	R\$ 51.735,72
Custas Processuais	R\$ 1.144,13
Dilig. Oficial Justiça	R\$ 11,17
Honorários contador	R\$ 1.216,09
INSS – Autor	R\$ 1.394,25
INSS – Réu	R\$ 436,95
IRPF – Autor	R\$ 4.076,78
TOTAL DEVIDO	R\$ 60.015,09

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão PENHORADOS ou ARRESTATOS quantos bens do executado ora citado forem encontrados, para a garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830, de 22/09/80, efetivando-se a avaliação dos mesmos.

Não sendo encontrado nem se apresentando o executado ora citado, fica este valendo como instrumento de ciência da penhora, arresto e avaliação, dele e sua cônjuge, se casado for, em se tratando de bem imóvel, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor Embargos à Execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume. Campo Mourão-PR, em 18 de dezembro de 2002.

Digitado por Altamiro Correa Gomes, Técnico Judiciário, e subscrito por Silas José dos Santos Júnior, Diretor de Secretaria.

**MAURÍCIO MAZUR**  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO**  
**Av. Goioerê, 779-CEP:87302-070-CAMPO MOURÃO/PR-**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RECURSO**

Processo nº. 354/2002

O Doutor MAURÍCIO MAZUR Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Campo Mourão- PR, na forma da lei,

**F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está INTIMANDO a empresa D. TEIXEIRA MARTINS E CIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo supra, que tem como reclamante OBED DE OLIVEIRA: “P/ APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Dado e passado nesta Vara de Campo Mourão PR, Aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

Eu, Delir José Scarsi, digitei e eu, .....  
Silas José dos Santos Júnior Diretor de Secretaria, Subscrevi.

**MAURÍCIO MAZUR**  
Juiz do Trabalho-Substituto

**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO**  
**Av. Goioerê, 779-CEP:87302-070-CAMPO MOURÃO/PR-**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Processo nº. 589/2002

O Doutor MAURÍCIO MAZUR Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Campo Mourão- PR, na forma da lei,

**F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está INTIMANDO a empresa MANTEN – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo supra, que tem como reclamante MARIA INES DAS NEVES CRUZ: “Isto posto, nesta ação trabalhista movida por Maria Inês das Neves Cruz em face de Mantem - Manutenção e Serviços Técnicos S/C Ltda. e Higi Serv Serviços Temporários Ltda., REJEITO os pedidos formulados pela reclamante em face da reclamada Higi Serv e absolvo-a de qualquer condenação, ACOLHO os pedidos em face da reclamada Mantem e condeno-a a registrar a data de saída na CTPS da reclamante e a pagar-lhe as seguintes verbas, nos termos da fundamentação exposta: 1..verbas rescisórias; 2.FGTS; 3.penalidade do art. 467 da CLT. O valor da condenação será liquidado mediante cálculos e corrigido monetariamente, por meio da aplicação integral dos índices constantes na tabela mensal expedida pela ASSECON do E. TRT da 9ª REGIÃO, com época própria estabelecida pelo parágrafo único do art. 459 da CLT. Após, serão acrescidos os juros de mora, no importe de um por cento ao mês, pro rata die, contados da data do ajuizamento da ação (EN 200 do C. TST e art. 883 da CLT). A reclamada Mantem recolherá o imposto de renda sobre os créditos trabalhistas da reclamante. As contribuições previdenciárias serão pagas por ambas as partes. Despesas processuais pela parte reclamada vencida na causa, sendo as custas no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$2.000,00, sujeitas a complementação.

CUMPRASE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CIENTES AS PARTES (EN 197 DO C. TST). (a) Maurício Mazur. Juiz do Trabalho Substituto.” -Intimamos V. Sª. ainda, p/contra-arrazoar – recurso apresentado pela reclamante, querendo, no prazo de Lei.

Dado e passado nesta Vara de Campo Mourão PR, Aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

Eu, Delir José Scarsi, digitei e eu, .....  
Silas José dos Santos Júnior Diretor de Secretaria, Subscrevi.

**MAURÍCIO MAZUR**  
Juiz do Trabalho-Substituto

## Editais Judiciais

### Capital

**EDITAL para INTIMAÇÃO de AUGUSTO SURIAN NETO e s/esposa JACYRAMAR GONÇALVES SURIAN, com prazo de 20 (VINTE) dias.**

Edital para intimação dos devedores: AUGUSTO SURIAN NETO (RG nº 3.253.992-0/PR) e s/esposa JACYRAMAR GONÇALVES SURIAN (RG nº 3.483.699-0/PR), para ficarem cientes das penhoras realizadas, e querendo opor Embargos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de assim não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Exequente, nos autos nº 34.553, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL -BRDE, em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, em conformidade com os Autos de Penhora e Depósito de fls. 96 e 97, procedidos sobre: "Aparatamento nº 21-B, do 2º andar, Bloco B e Estacionamento nº 2-B, ambos do Conjunto Solimar, no lugar denominado Caiobá, Município de Matinhos." Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo. (a) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito.

RS 144,00 - NF 68530

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA, GELSON FERNANDO MASSUQUETO E ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO E DE ARRESTO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O Doutor Renato Braga Bettega, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os devedores MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA (CGC/MF nº 001.683.056/0001-50), GELSON FERNANDO MASSUQUETO (CPF/MF nº 651.429.009-44) e ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO (CPF/MF nº 832.987.209-25), presentemente em lugar incerto e não sabido, que, no processo de Execução de Título Extrajudicial, nº 72.242, que lhe move BANCO BRADESCO S/A para a cobrança da importância de R\$ 56.871,19 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), representada pelo Instrumento Particular de Financiamento (Capital de Giro) nº 349/669230, firmado em 13.07.2001 e Nota Promissória emitida em 13.07.2001 por Massuqueto Construtora Ltda e avaliada por Gelson Fernando Massuqueto e Elisângela Gaspari Massuqueto, foram arrestados os seguintes bens como garantia da execução, uma vez que o Oficial de Justiça não encontrou os devedores para citá-los, apesar de procurá-los três vezes pelo espaço de dez dias: "1-) Lote de Terreno sob nº 09 (nove) da quadra nº 01 (um) da Planta FLAMINGO I, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, e demais características constantes na matrícula nº 12.295. 2-) Lote de Terreno sob nº 10 (dez) da quadra nº 01 (um) da planta FLAMINGO I situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, e demais características constantes da matrícula nº 12.296. 3-) Lote de Terreno sob nº 24 (vinte quatro), da quadra nº 01, da planta FLAMINGO I, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr e demais características CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 12.297. Todos devidamente registrados no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Matinhos-Pr. O presente edital tem por fim citar os devedores MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA, GELSON FERNANDO MASSUQUETO e ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO, para no prazo de 24 horas, após decorridos vinte dias da primeira publicação, pagar o principal e acessórios, sem o que arresto procedido em seus bens e acima discriminados será transformado em penhora, caso em que fluíra o prazo de dez (10) dias para embargos à execução, prosseguindo-se o processo à sua revelia. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (2002). E eu(a.) (Telmar Carsten) E. juramentada, o subscrevi e datilografei. (a.) RENATO BRAGA BETTEGA – Juiz de Direito.

**EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS BORGES DE CARVALHO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.**

A Doutora ANA LÚCIA FERREIRA, Juíza de Direito Designada da Décima Segunda Vara Cível (12ª) desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório da 12ª Vara Cível, foi requerida a INTERDIÇÃO registrada sob nº 22.995/2001 de JOSÉ CARLOS BORGES DE CARVALHO, tendo em vista que o mesmo é portador de deficiência mental (retardo) que o incapacita de reger a sua pessoa e praticar quaisquer atos da vida civil. Foi, pela MMA, Juíza, declarada a INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS BORGES DE CARVALHO, havendo sido nomeado seu Curador, o SR. SEBASTIÃO CUPERTINO BORGES DE CARVALHO, afim de reger sua pessoa e administrar seus bens (§ único, artº 1.183 CPC). O presente edital deverá ser publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com o intervalo de dez (10) dias.- Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dois (2002).- E eu, \_\_\_\_\_ (Francisco Luiz Ciola Mourão) E. Juramentado, o

digitei e subscrevo.

ANA LUCIA FERREIRA  
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA STERLINA DOS SANTOS**

A DOUTORA LUCIANE R.C. LUDOVICO – JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita sob n. 25.661 de CURATELA proposta por PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA em relação a MARIA STERLINA DOS SANTOS, brasileira, incapaz, residente e domiciliado, nesta Capital. Por sentença deste Juízo, proferida em 18/01/02, foi declarada a interdição de MARIA STERLINA DOS SANTOS, por este apresentar rebaixamento do juízo crítico da realidade, distúrbio da orientação temporal e espacial e nível de inteligência abaixo da média, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa, não podendo exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA, brasileiro, casado, residente domiciliado nesta Comarca de Curitiba, à Rua Santa Madalena Sofia Varat, 203 – Higienópolis, nesta Capital, para sua Curador. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba/PR, aos 13/09/2002. Eu, (a.) MARIO MARTINS, Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

(a) LUCIANE R.C. LUDOVICO – Juíza de Direito Substituta

Edital de Citação de Roberto Brown, e sua respectiva cônjuge, bem como, se houver dos eventuais interessados, incertos e desconhecidos, com prazo de trinta (30) dias. Edital de Citação dos Supra Mencionados, para contestarem o Usucapião nº 1463/2002, que tramita na 16ª Vara Cível de Curitiba, movida por Werner Egon Schrappe e sua mulher Débora Regina Schrappe, que tem como objeto o seguinte imóvel: "Imóvel urbano com área total de 4.366,14m2 (quatro mil trezentos e sessenta e seis metros e quatorze centímetros quadrados), localizado na Rua Desembargador Motta nº 3613 – Mercês nesta Capital, com as seguintes características confrontações: "Imóvel urbano situado na Rua Desembargador Motta, nº 3613, localizado à 66,70 metros da Rua Júlia Wanderlei, Bairro Mercês, nesta Capital. Área de 4.366,14m2. Indicação Fiscal 13-017044-4. Proprietário: Werner Egon Schrappe. Limites e Confrontações: O referido imóvel confronta em sua frente numa extensão de 20,00 metros, com a rua Desembargador Motta. Pelo lado direito de quem olha o imóvel, confronta em três linhas, com a primeira na extensão de 49,30 metros, que deflete à direita, em linha de 22,10 metros, com os Lotes Fiscais 13-017-016.000, de propriedade de Laila Schrappe Schaikowski e 13-017-015.000, de Bruno Haun, defletindo em seguida à esquerda, numa linha de extensão de 55,00 metros, onde faz confrontação com os Lotes Fiscais 13-017-006.000 e 13-017-042.000, pertencentes a Antônio Dias dos Santos, 13-017-008.000, de Carmem Terezinha de Jesus Slompo e 13-017-007.000, pertencentes a Nelson Stefaniak Júnior. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confronta em três linhas, com a primeira na extensão de 49,30 metros, que deflete à esquerda em linha de 20,40 metros, onde faz confrontação com os Lotes Fiscais 13-017-018.000, pertencente a Elisabeth Piltz. 13-017-040.000, de Pedro Antosewicz, André Zenon Gieburowski e Danuta Suzzana Marinscu, defletindo em seguida à direita, numa extensão de 55,00 metros, onde confronta com o Lote Fiscal 13-017-043.000, pertencente a Clóvis Ricardo Schrappe Borges. Nos fundos, numa extensão de 61,95 metros, confronta com os Lotes Fiscais 13-017-026.000, pertencente a Leda Regina Osten Costacurta e Anita Cordeiro Von Der Osten, e 13-017-045.000, de Clóvis Borges. Sobre o imóvel foram edificados, em 1968, uma casa de alvenaria, de dois pavimentos, com área construída de 480,00m2 e uma garagem, com a área construída de 125,00m2, com o acesso pela rua Desembargador Motta". Tem o presente edital a finalidade de proceder a Citação de Roberto Brown, seus herdeiros e cônjuge, se houverem, bem como, de eventuais interessados, para querendo, oferecerem contestação através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, prazo este que correrá da data da juntada do mandado e da publicação do edital. A citação é válida para todos os atos do processo e que na falta de defesa, reputam-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, conforme disposto nos arts. 285, 942, parágrafo 1º e 943, do CPC. Curitiba, 08 de maio de 2000. Eu, (a) Taka onehara, Escrivã, o subscrevi. (a) Renato Lopes de Paiva – Juiz de Direito.

RS 180,00 - NF 68529

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA, GELSON FERNANDO MASSUQUETO E ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO E DE ARRESTO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** O Doutor Renato Braga Bettega, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os devedores MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA (CGC/MF nº 001.683.056/0001-50), GELSON FERNANDO MASSUQUETO (CPF/MF nº 651.429.009-44) e ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO (CPF/MF nº 832.987.209-25), presentemente em lugar incerto e não sabido, que, no processo de Execução de Título Extrajudicial, nº 72.242, que lhe move BANCO BRADESCO S/A para a cobrança da importância de R\$ 56.871,19 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), representada pelo Instrumento Particular de Financiamento (Capital de Giro) nº 349/669230, firmado em 13.07.2001 e Nota Promissória emitida em 13.07.2001 por Massuqueto Construtora Ltda e avaliada por Gelson Fernando Massuqueto e Elisângela Gaspari Massuqueto, foram arrestados os seguintes bens como garantia da execução, uma vez que o Oficial de Justiça não encontrou os devedores para citá-los, apesar de procurá-

los três vezes pelo espaço de dez dias: "1-) Lote de Terreno sob nº 09 (nove) da quadra nº 01 (um) da Planta FLAMINGO I, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, e demais características constantes na matrícula nº 12.295. 2-) Lote de Terreno sob nº 10 (dez) da quadra nº 01 (um) da planta FLAMINGO I situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, e demais características constantes da matrícula nº 12.296. 3-) Lote de Terreno sob nº 24 (vinte quatro), da quadra nº 01, da planta FLAMINGO I, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr e demais características CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 12.297. Todos devidamente registrados no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Matinhos-Pr. O presente edital tem por fim citar os devedores MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA, GELSON FERNANDO MASSUQUETO e ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO, para no prazo de 24 horas, após decorridos vinte dias da primeira publicação, pagar o principal e acessórios, sem o que arresto procedido em seus bens e acima discriminados será transformado em penhora, caso em que fluíra o prazo de dez (10) dias para embargos à execução, prosseguindo-se o processo à sua revelia. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (2002). E eu(a.) (Telmar Carsten) E. juramentada, o subscrevi e datilografei. (a.) RENATO BRAGA BETTEGA – Juiz de Direito.

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – EDITAL DE CITAÇÃO.**

**CITANDO: RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 006.661.619-09. **PRAZO:** 20 dias. **PROCESSO** Nº 171/2000 de RESCISÃO DE CONTRATO. **REQUERENTE:** CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. **REQUERIDO:** RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA. **OBJETIVO:** A rescisão do contrato de arrendamento mercantil nº 82602-8380982, com o prazo de vigência de 36 meses, contraprestações mensais de R\$ 417,42, com o primeiro vencimento em 17/04/99 e o último em 17/03/2002, tendo o requerido deixado de pagar as prestações vencidas desde 17/04/99, tendo como objeto o veículo marca VW, modelo Logus CL 1.8, ano 94/95, cor Verde, placa AEY-8384, chassi 9BWZZ55ZRB62010, ou contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Curitiba, 03 de dezembro de 2002. Eu, (a.) (Davi Moreira) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi. (a.) PEDRO LUIS SANSON CORAT – Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ: "ZULEIDE DAMASCENO DE SANTANA", COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DOUTOR JOSCELITO GIOVANI CÉ – JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER, que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica CITADA a ré: ZULEIDE DAMASCENO DE SANTANA, brasileira, solteira, desenhista autônoma, portadora do RG nº 4.372.881-4/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 682.193.269-72, para comparecer neste Juízo, no máximo dia 23 de janeiro de 2003 às 15:30 horas, para audiência de conciliação na qual deverão comparecer as partes pessoalmente ou por prepostos com poderes de transigir. Nessa audiência, deverá oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas que deverão ser arroladas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ciente de que o seu não comparecimento à audiência ou o seu comparecimento sem a apresentação de defesa por intermédio e acompanhado de advogado, importará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Art. 285 do CPC), a ré poderá fazer o depósito das taxas de condomínios vencidas e vincendas, nestes autos de SUMÁRIA DE COBRANÇA sob nº 1.023/2001, proposta por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO IBIRÁ contra ZULEIDE DAMASCENO DE SANTANA, no qual o autor alega que a ré é proprietária do imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 34, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO IBIRÁ, SITUADO NA RUA SALUSTIANO CORDEIRO, 46, AGUA VERDE, NESTA CAPITAL – MATRÍCULA SOB Nº 45.467, DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE IMÓVEIS, tendo a mesma deixado de cumprir com suas obrigações legais de efetuar o pagamento das taxas de condomínio, referente aos meses de abril a dezembro/99, janeiro a dezembro/2000 e janeiro a julho/2001, totalizando o valor de R\$ 8.192,80. Diante do exposto requer a citação da ré para comparecer na audiência de conciliação, bem como querendo, contestar a presente ação, condenando a ré ao pagamento do débito devidamente atualizado, custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da ação (R\$ 8.192,80). DESPAHO: "Para audiência prevista no despacho de fls. 85., designo o próximo dia 23 de janeiro de 2003, às 15:30 horas, neste Juízo. Cite-se a ré, por edital, com prazo de vinte dias. Intime-se o síndico autor para comparecer na audiência e prestar esclarecimentos ao Juízo". Em 25.11.2002 (a) Denise Antunes – Juíza de Direito Substituta. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, (a) Sílvia Castello Branco Grawdowski, escrivã, o fiz digitar e assino.

(a) JOSCELITO GIOVANI CÉ – Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ROGÉRIO FRANCISCHINI**

O Dr. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o

prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ROGÉRIO FRANCISCHINI, brasileiro, filho de Adenir Francischini e de Suelly Aparecida Francischini sem endereço fixo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum Criminal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 672, 10 andar, Curitiba/PR no dia 30 de janeiro de 2003, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157, § 2º, inc. I e II, do Código Penal, Autos nº 2002.9839-0

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano 2002 de Eu, Escrivão, o subscrevi.

(assinado) CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO  
Juiz de Direito

## Comarcas do Interior

### Cantagalo

COMARCA DE CANTAGALO  
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Exmo. Sr. Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDO-NE, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Protocolo nº 38.050/2002), e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F/A/Z/ /S/A/B/E/R/, a quem interessar possa que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **Escrivão do Ofício Criminal** desta Comarca de Cantagalo.

I – DA INSCRIÇÃO:

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntado, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e, no caso de vir a ser classificado, (3) três fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por 03 (três) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico e mental, que o incapacitabilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após ter completado 18 (dezoito) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela douta Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição o interessado providenciará o recolhimento bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em favor do FUNREJUS (código 011 – unidade arrecadadora 026.4.01.01), indicando que se trata do pagamento da taxa de inscrição para o concurso de provimento do cargo de Escrivão do Ofício Criminal da Comarca de Cantagalo.

II – DO CONCURSO

O concurso consistirá em duas etapas, sendo a primeira uma prova escrita, e a Segunda uma prova de títulos.

A prova escrita do concurso, com duração de 4 (quatro) horas, prorrogáveis a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programas nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça; 9) Regimento de Custas.

Concluída a etapa da prova escrita, e publicada por edital a relação dos candidatos aprovados, estes deverão apresentar seus títulos em 05 (cinco) dias, na forma dos artigos 28 e 29 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8), e da prova de e a soma dos pontos dos títulos, que terão valor máximo de 10 (dez) pontos e peso dois (2), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual cinco (5) pontos.

O candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de

qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que o possa identificar, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDEONE  
JUIZ DE DIREITO

### COMARCA DE CANTAGALO DIREÇÃO DO FÓRUM

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE REGISTRADOR DE IMÓVEIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

A Exma. Sra. Dra. CHRISTINE KAMPMANN BITTEN-COURT, MM. Juíza Designada Diretora do Fórum da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Vicente Troiano Neto, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às atividades notariais e de Registro (Acórdão nº 8.510 – CM), no uso de suas atribuições legais,

F/A/Z/ /S/A/B/E/R/, a quem possa interessar, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital no Diário da Justiça, as inscrições para provimento do cargo de Ofício de Registro de Imóveis, acumulando, precariamente, o Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cantagalo.

O edital de concurso será publicado três vezes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias entre a primeira e a última publicação, no Diário de Justiça, e afixado no lugar de costume, no Fórum da Comarca.

#### I – DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato apresentará, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, os seguintes documentos:

- I. requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (artigo 2º, V, Regulamento 8.510-CM);
- II. cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- III. instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- IV. endereço completo para fins de intimações;
- V. indicação das três (3) fontes de referências pessoais;
- VI. depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), através de depósito junto ao Banco Itaú S/A, Agência nº 4023, conta corrente 00009-6, em nome de PARANÁ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CNPJ nº 77.821.841/0001-94. Após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:

- I. nacionalidade brasileira;
- II. capacidade civil;
- III. ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de 10 (dez) anos (artigo 2º, V, Regulamento 8.510-CM);
- IV. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V. conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
- VI. não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- VII. capacidade física e mental para o exercício da função.

A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

#### II – DAS IMPUGNAÇÕES

- I. decorrido o prazo para as inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (5) dias;
- II. havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá;
- III. da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao

Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da intimação do interessado;

#### III – DO CONCURSO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:  
I. concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando sobre questões de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Administrativo; Direito Constitucional; Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

#### II. concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas. Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

- I – cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito; um (1,0) ponto;
- II – cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;
- III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- IV - aprovação em concurso de ingressou ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- V – exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI – apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII – participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I – as provas terão peso (8) e os títulos peso (2);
- II – os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias da prova constante do item I, do artigo 29, serão atribuídas, para cada uma delas, nota de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da douta Corregedoria Geral da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicada por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I – o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- II – o mais antigo no serviço público;
- III – o mais idoso.

#### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos. Das decisões que indeferem inscrição ou classificação do candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notárias e de Registros (Acórdão nº 8.510-CM) para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado

do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

CHRISTINE KAMPMANN BITTEN-COURT  
JUÍZA DESIGNADA

### COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL Rua Olavo Bilac, 59, fone 42 636 1561

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 30 (trinta) dias

A Drª. Ângela Regina Ramina de Luca, MMª. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença o infrator JOSÉ JOAILSON LEAL, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido a 20/11/79, em Cantagalo (PR), filho de daudino Ferreira Leal e Maria Aparecida da Rosa Leal, anteriormente residente na Vila Diogo, Cantagalo (PR), atualmente em lugar incerto, pelo presente ficam os mesmos intimados, que nos autos do JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL sob o nº 018/00, foi por sentença proferida aos 24/07/02, EXTINTA A PUNIBILIDADE do infrator, com arrimo no art. 107, inc. IV, do Código Penal, e art. 92 da Lei 9.099/95. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, da qual poderá interpor recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cantagalo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_Silvia Marques da Silva, Auxiliar de Cartório, que o digitei e subscrevi.

Ângela Regina Ramina de Luca  
Juíza de Direito

### Catanduvas

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECLAROU A INTERDIÇÃO DE JOÃO SIMÃO DOS SANTOS - PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de publicação da sentença que declarou a interdição de JOÃO SIMÃO DOS SANTOS, proferida às fls. 45/46, dos autos de INTERDIÇÃO, nº 571/2002, em que é requerente VALDOMIRO OLIVEIRA DOALTE e requerido JOÃO SIMÃO DOS SANTOS, que tramita perante esta Vara Cível de Catanduvas-PR, sito a Rua São Paulo, s/n, Prédio do Fórum. Segue transcrita a parte dispositiva da sentença supra mencionada: "... Ante o exposto, Decreto a interdição do requerido JOÃO SIMÃO DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o art. 454, § 1º, do mesmo codex, nomeio-lhe curador o requerente JOÃO SIMÃO DOS SANTOS. Em observância, ao disposto no artigo nº 1.184 do código de Processo Civil e no art. 12,III, do Cod. Civil, Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão oficial, na forma legal. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Catanduvas, 25 de setembro de 2002. (a) Romero Tadeu Machado, Juiz de Direito." Pelo presente, ficam cientificados da sentença supra, todos os interessados nos referidos autos. Catanduvas, 05 de dezembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_(Gilson Antonio Petry), Escrivão, digitei e subscrevi.

ROMERO TADEU MACHADO - JUIZ DE DIREITO

### Engenheiro Beltrão

#### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS- FONE-(044)-537-1440. LIRAUCIO SARAGIOTO-ESCRIVÃO.

#### EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA.

PELO PRESENTE se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens abaixo descritos, pertencente ao executado, da seguinte forma:  
1ª PRAÇA: Dia 04.02.2003, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação;  
2ª PRAÇA: Dia 24.02.2003, às 14:30 horas independente do valor da avaliação.  
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito à Rua Manoel Ribas, 225, Engenheiro Beltrão-Pr.  
PROCESSO: Autos n.º00021/00 de EXECUÇÃO FISCAL em que Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado: ANTONIO VENTURATO MONTEIRO.  
BEM: 01(um) balcão c/ 3,00 metros de comprimento por 0,95 centímetros de altura, /03 repartições com parte de vidro, em bom estado de conservação.  
AVALIAÇÃO R\$-1500,00(QUINZE MIL REAIS), data de: 06.08.2001, observando-se que a conta e avaliação serão atualizadas no dia da praça.  
DÉBITO: R\$-1.222,06(UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), em data de: 06.08.2001, mais custas processuais e despesas com publicação de edital, etc...  
ÔNUS: Não consta dos autos.

DEPÓSITO: Encontra-se depositado em mãos do executado ANTONIO VENTURATO MONTEIRO.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica devidamente intimado o executado ANTONIO VENTURATO MONTEIRO, das praças acima designadas, para acompanhar querendo os referidos atos, caso, não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: "Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde há designado o primeiro útil subsequente".  
DESPESAS DE ARREMATACÃO: O arrematante do bem leiloado, arcará com as despesas de arrematação, custas processuais e comissão do leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu o presente edital, que será publicado e, afixado por cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Em o Cartório do Cível, Comércio e Anexos. Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_(Liraucio Saragioto), Escrivão que subscrevi.

KETBI ASTIR JOSÉ  
JUÍZA DE DIREITO

RS 252,00

### Ipiranga

#### JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

O Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este juízo e Cartório tramitam os autos n.º 009/2001 de INTERDIÇÃO em que é requerente: PEDRO KACHAK e requerido: DIRCEU KACHAK, sendo que mediante o presente edital científica-os que decretou a interdição de DIRCEU KACHAK, conforme sentença datada de 17 de abril de 2.002, e transitou em julgado em 04 de dezembro de 2.002, nomeando seu Curador(a) Sr.(a) PEDRO KACHAK. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditando(a) em todos os atos de sua vida Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, gratuitamente na Imprensa Oficial do Estado por ser a autora beneficiária da assistência judiciária gratuita e afixado no lugar visível e de costume na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois (18/12/2002). Eu \_\_\_\_\_Noemi Rodrigues Stromberg, Escrivã do Cível que o fiz digitar, conferi e assino.

MARCOS TAKAO TODA  
JUIZ DE DIREITO

### Jaguariaíva

#### COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS ROSANE APARECIDA DE BARROS TITULAR

"= EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. ="

O DOUTOR MARCOS VINICIUS CHRISTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc

F A Z S A B E R, a quem o conhecimento deste couber e a quem interessar, possa de que por este juízo, se processam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuado sob n 576/2.002, em que são requerentes CARLA CRISTINA RUAS SILVA CUNTO MUREB e ERICK ADBI CUNTO MUREB e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o Mm Juiz de Direito, que expedisse o presente edital para a C=I=T=A=Ç=Â=O dos réus incertos e eventuais interessados, bem como os confiantes e confrontantes ou seus herdeiros ou sucessores a saber := ANTONIO TADEU D'OMMO; ALTRAMIR MIRANDA; MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO e MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA, para que fiquem CIENTIFICADOS, para que apresentem resposta querendo no prazo de QUINZE (15) DIAS, ao pedido de usucapião dos imóveis usucapiendo, localizados no lugar denominado "Rua Benjamin Constant", nesta cidade e Comarca de Jaguariaíva/Pr, com área de 245,86m2 ficando desde logo os interessados advertidos de que se não contestada a presente ação, presumir-se-ão, como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelos autores - Art. 285 do CPC e que o prazo para contestação começará a fluir a partir publicação do presente edital, sendo que eventual contestação deverá ser apresentada através de advogado legalmente constituído. := CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. a) MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito.

## Loanda

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.  
Rua Roma, 920 - CEP: 87900-000 - Loanda - PR.  
Telefone (0xx44)425-1151 - Ramal 103.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU – LUIZ FERREIRA AUGUSTO.

A Dra. **ELISABETH KHATER**, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Loanda, Estado do Paraná.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de sessenta (60) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente os réus **LUIZ FERREIRA AUGUSTO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Loanda – pr, nascido aos 13.03.59, portador do RG nº3.159.352-2 (SSPPR), filho de Manoel Ferreira Augusto e de Ana Antonia Furlan, residente e domiciliado à época dos fatos junto a rua Benzinho Maciel, 164, nesta cidade e comarca, atualmente em lugar incerto. Pelo presente INTIMA-O da r. sentença proferida nos autos de Ação Pública Criminal sob nº 27/97, em que o mesmo é réu, a qual CONDENOU o réu a pena de quatro (04) anos de reclusão e quarenta (40) dias multa, tendo sido apresentado Embargos de Declaração, no qual por sentença elevou a pena para cinco (05) anos de reclusão e cinquenta (50) dias multa. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu Pedro Languer Champam, Escrivão Criminal que digitei e subscrevo.

**ELISABETH KHATER**  
Juiz de Direito

## Mamborê

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ –  
PARANÁ  
ESCRIVANIA DO ÚNICO OFÍCIO CRIMINAL  
Edifício do Fórum- Av. Manoel F. da Silva, s/nº, fone (44)  
568-1439

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

A DOUTORA ELISIANE MINASSE, MMa. JUÍZA DE DIREITO DESTA ÚNICO OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE MAMBORÊ – PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** a todos quantos o este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível localizar pessoalmente o acusado **VALDECIR NERES DE JESUS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Aquidaban PR., nascido aos 07.05.1961, filho de Dioneseo Neres de Jesus e Leontina Pires de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo seu último endereço: Rua Pirai, nº 92, Mamborê PR.,** o qual, nos autos de Processo - Crime sob n.º 65/94 (artigo 155, "caput" do C.P.), foi por Sentença datada de 18 de setembro de 2002, nos termos dos artigos 110, § 1º, 107 inciso IV c/c art. 109, inc. VI, todos do Código penal, declarado a prescrição da pretensão executória por parte do Estado, em relação do sentenciado Valdecir Neres de Jesus, mas que persistem os demais efeitos secundários da condenação. E, para que ninguém alegue ignorância, em especial o acusado acima qualificado, determinou a MMa. Juíza de Direito fosse o presente Edital afixado átrio do Fórum local.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois. Eu, Vera Lúcia Pedrosa, Escrivã Criminal Designada que o digitei e subscrevi.

**ELISIANE MINASSE**  
Juíza de Direito

## Mangueirinha

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA - PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
MARLI BENIZ BLESSA - ESCRIVÃ  
JOSÉ MARIA BARBOSA BLESSA – AUXILIAR  
JURAMENTADO  
Rua D. Pedro II, 1033, Mangueirinha/PR Cep 85540-000  
fone (0\*\*46) 243-1281

### EDITAL DE LEILÃO.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a praça o bem abaixo, de propriedade dos Executados POSTO HORIZONTE TRÊS LTDA na forma seguinte:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 12 de março de 2003, às 09:00Horas, pelo preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de março de 2003, às 09:00horas, pelo preço inferior da avaliação, mas afastado em qualquer hipótese o preço vil (Súmula 128/STJ).

**LOCAL:** Átrio do Fórum sito à Rua D. Pedro II, 1033 em Mangueirinha, Estado do Paraná.

**PROCESSO:** Autos nº. 008/2001 de Execução Fiscal em que é requerente A UNIÃO e requerido POSTO HORIZONTE TRÊS LTDA.

**BENS:** "UMA BOMBA DE GASOLINA MARCA WAYNE – MODELO Nº 7534-A – SÉRIE Nº 2853. PAST. PROV. MOD. I.N.P.M.º 78, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais). 2 – UMA BOMBA P/ COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, DE MARCA WAYNE – MODELO Nº 7534 – A – SÉRIE 2979, PORT. APROV. MOD. I.N.P.M.º 78, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).".

**DEPOSITÁRIO:-** DEPOSITÁRIO PARTICULAR O EXECUTADO.

**AVALIAÇÃO:** R\$-5.000,00(cinco mil reais) valor este que será atualizado no dia do leilão; do valor da arrematação serão descontadas as custas processuais e a comissão do leiloeiro.-

**DÍVIDA:** R\$-4.504,30 (quatro mil, quinhentos e quatro reais, trinta centavos) em 28/novembro/2001, o qual será devidamente atualizado para o ato.

**ÔNUS:** O mesmo bem encontra-se penhorado nos Autos 028/2000 – EXECUÇÃO em que é requerente A UNIÃO e requerido POSTO HORIZONTE TRÊS LTDA

**INTIMAÇÃO:** Desde já fica intimado o executado POSTO HORIZONTE TRÊS LTDA, por seu representante legal o Sr. LUIZ DALA COSTA, caso não seja encontrado pessoalmente. **MANGUEIRINHA,** Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_ (Marli Benitz Blessa) Escrivã do Cível, que o digitei e subscrevi.

FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES  
JUÍZA SUBSTITUTA DA 35ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

### EDITAL DE LEILÃO.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a praça o bem abaixo, de propriedade dos Executados HERMES GARBIN na forma seguinte:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 27 de fevereiro de 2003, às 10:45Horas, pelo preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 10 de março de 2003, às 10:45horas, pelo preço inferior da avaliação, mas afastado em qualquer hipótese o preço vil (Súmula 128/STJ).

**LOCAL:** Átrio do Fórum sito à Rua D. Pedro II, 1033 em Mangueirinha, Estado do Paraná.

**PROCESSO:** Autos nº. 024/1997 e 006/97 (APENSOS) de Execução Fiscal em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN.

**BENS:** "Lote urbano nº 02 da quadra nº 10, do loteamento denominado HONÓRIO SERPA, situado na Sede do Município de Honório Serpa, Comarca de Mangueirinha/PR, contendo a área de 450,00 m2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) de terra, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, com a Rua nº 02, medindo 15,00 metros, SUL, com o lote nº 15, medindo 15 metros, LESTE, com o lote nº 01, medindo 30,00 metros, OESTE com o lote 03, medindo 30,00 metros, MATRICULA Nº 5.854 DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA".

**DEPOSITÁRIO:-** o Sr. JOÃO CARLOS GARBIN

**AVALIAÇÃO:** R\$-3.700,00(três mil, setecentos reais) valor este que será atualizado no dia do leilão; do valor da arrematação serão descontadas as custas processuais e a comissão do leiloeiro.-

**DÍVIDA:** R\$-2.305,75 (dois mil, trezentos e cinco reais, setenta e cinco centavos) em 20/11/2001, o qual será devidamente atualizado para o ato.

**ÔNUS:** o mesmo lote encontra-se penhorado nos Autos 031/2000 – EXECUÇÃO em que é requerente A UNIÃO e requerido HERMES GARBIN; Autos 020/1997 – EXECUÇÃO FISCAL em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN, Autos 035/1997 – EXECUÇÃO FISCAL em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN.

**INTIMAÇÃO:** Desde já fica intimado o requerido HERMES GARBIN e JOÃO CARLOS GARBIN, por seu representante legal, caso não seja encontrado pessoalmente. **MANGUEIRINHA,** Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_ (Marli Benitz Blessa) Escrivã do Cível, que o digitei e subscrevi.

FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES  
JUÍZA SUBSTITUTA DA 35ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

### EDITAL DE LEILÃO.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a praça o bem abaixo, de propriedade dos Executados HERMES GARBIN e JOÃO CARLOS GARBIN na forma seguinte:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 28 de fevereiro de 2003, às 09:00Horas, pelo preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 08 de março de 2003, às 09:00horas, pelo preço inferior da avaliação, mas afastado em qualquer hipótese o preço vil (Súmula 128/STJ).

**LOCAL:** Átrio do Fórum sito à Rua D. Pedro II, 1033 em Mangueirinha, Estado do Paraná.

**PROCESSO:** Autos nº. 035/1997, 10/95 e 21/96 de Execução Fiscal em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN e JOÃO CARLOS GARBIN.

**BENS:** "Lote urbano nº 02 da quadra nº 10, do loteamento denominado HONÓRIO SERPA, situado na Sede do Município de Honório Serpa, Comarca de Mangueirinha/PR, contendo a área de 450,00 m2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) de terra, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, com a Rua nº 02, medindo 15,00 metros, SUL, com o lote nº 15, medindo 15 metros, LESTE, com o lote nº 01, medindo 30,00 metros, OESTE com o lote 03, medindo 30,00 metros, MATRICULA Nº 5.854 DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA".

**DEPOSITÁRIO:-** o Sr. JOÃO CARLOS GARBIN

**AVALIAÇÃO:** R\$-3.700,00(três mil e setecentos reais) valor este que será atualizado no dia do leilão; do valor da arrematação serão descontadas as custas processuais e a comissão do leiloeiro.-

**DÍVIDA:** R\$-1.943,45 (um mil, novecentos e quarenta e três reais, quarenta e cinco centavos) em 03/abril/2001, o qual será devidamente atualizado para o ato.

**ÔNUS:** o mesmo imóvel encontra-se penhorado nos Autos 031/2000 – EXECUÇÃO em que é requerente A UNIÃO e requerido HERMES GARBIN; Autos 020/1997 – EXECUÇÃO FISCAL em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN, Autos 024/1997 – EXECUÇÃO FISCAL em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN, Autos 006/1997 – EXECUÇÃO FISCAL em que é requerente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido HERMES GARBIN.

**INTIMAÇÃO:** Desde já fica intimado o requerido HERMES GARBIN e JOÃO CARLOS GARBIN, por seu representante legal, caso não seja encontrado pessoalmente. **MANGUEIRINHA,** Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_ (Marli Benitz Blessa) Escrivã do Cível, que o digitei e subscrevi.

FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES  
JUÍZA SUBSTITUTA DA 35ª SEÇÃO JUDICIÁRIA  
45/2003 - R\$ 648,00

## Marilândia do Sul

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR  
Cartório da Vara Cível e Anexos  
Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum

### EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

O DOUTOR GUILHERME REZENDE DE PAULA, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a **ROZANA PERES HERNANDES BARBOSA, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS,** brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da RG 3.413.150-3 SSP.PR, inscrita no CPF/MF 755.668.189-00, atualmente em lugar incerto e não Sabino, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de **AÇÃO INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS,** sob n. 188/2000, em que é Requerente **GERALDO DE OLIVEIRA** e Requerido **ROZANA PERES HERNANDES BARBOSA,** atuada em 31/07/2000, no valor de R\$34.661,44 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), ficando a mesma devidamente citada através do presente, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, querendo apresente sua contestação, ficando ciente de que o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, spob. Pena de confissão e revelia, prazo este que fluirá a partir da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_, **Ivair Granado Barreira,** Auxiliar Juramentado, que o digitei e o subscrevo

GUILHERME REZENDE DE PAULA  
Juiz Substituto

R\$ 198,00

## Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: **HEROTILDES PATRÍCIO DO CARMO JUNIOR, COM PRAZO DE 45 DIAS.**

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os autos nº 842/2002 de Divórcio Direto Litigioso, em que é requerente Zenilda Aparecida do Nascimento Carmo, requerido Herotildes Patrocínio do Carmo Junior, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª. Vara de Família, no dia 13 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS, para audiência de conciliação. E para que no dia 10 DE MARÇO DE 2003, ÀS 16:00 HORAS, para audiência de instrução e julgamento. Ficando o mesmo ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da audiência designada. A Autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado, que possui uma filha; que estão separados de fato há mais de dois anos. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, e afixado neste fórum no local de costume. Maringá, 25 DE OUTUBRO DE 2002. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (Jefferson Xavier dos Santos), o digitei e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS  
Juiz de Direito

R\$ 180,00

## Pato Branco

### Edital de Praça e Intimação

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): NICE DA LUZ E SEU ESPOSO, se casada for.

VENDA EM PRIMEIRA (Praça): dia 06/03/2003, às 13:30horas, por valor superior à importância da avaliação.

VENDA EM SEGUNDA (Praça): dia 17/03/2.003, às 13:30horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço inferior "61%" ou seja preço vil).

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob n. 451/2001 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e executado(s): Nice da Luz.

### DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

Lote de n. 10 da quadra 904 com 401,31m², o qual confronta-se ao Norte com o lote n. 5 com 18,00m; ao Sul com a Rua Cubatão com 21,91m; ao Leste com a Travessa Itu com 16,00m; e a Oeste com o lote n. 11 com 28,59m; contendo as redes públicas de água, luz, telefone, calçamento, cujo lote é avaliado por 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com a matrícula de n. 24.711.

Uma casa de tijolos, sem qualquer reboco, coberta de cimento amianto 5mm, com quatro peças, piso polido, avaliada em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em 31/10/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 341,74 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em 17/12/2001, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) Executado(a)(s): NICE DA LUZ E SEU ESPOSO, se casada for, das datas designadas, caso não seja encontrada para sua intimação pessoal.

OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia.

ÔNUS: não consta nos autos.

DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público Sr. Dirso Antonio Veronese, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, nesta Cidade e Comarca.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 03/01/2.003. Eu, \_\_\_\_\_(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

Fernanda Karam de Chueiri Sanches  
Juíza Substituta

### Edital de Leilão e Intimação

**FAZ SABER:** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do(s) executado(s): MOMOLI & MARTINELLI LTDA.

VENDA EM (Leilão): dia 25/02/2.003 às 13:30 horas, por valor não inferior à importância da avaliação.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob número 71/2000 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Nacional e executado(s): Momoli & Martinelli Ltda.

### DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

- 1500 Terminal elétrico tipo fêmea, avaliado em R\$ 1.125,00.
- 900 Terminal elétrico tipo Macho, avaliado em R\$ 675,00.
- 2 Caixa de bateria MBB com suporte, avaliado em R\$ 340,00.
- 300 Grampo do banco com trava, avaliado em R\$ 1.050,00.
- 8 Calota de roda do fusca, avaliado em R\$ 144,00.
- 30 Borracha do pedal, avaliado em R\$ 159,00.

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais), em 10/07/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.410,80 (três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), em 08/06/2000, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a Executada MOMOLI & MARTINELLI LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, da data designada, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

Ônus: não consta nos autos.

DEPOSITO: Em mãos da Executada Momoli & Martinelli Ltda, na pessoa de Seu Representante legal Sr. Vilmar Momoli, o qual pode ser encontrado na Rua Ubiratã, 140, Menino Deus, nesta Cidade e Comarca.

OBS: Caso seja feriado na(s) data(s) supra marcadas(s), fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 02/01/2.003. Eu, \_\_\_\_\_(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

Fernanda Karam de Chueiri Sanches  
Juíza Substituta

**Edital de Praca e Intimação**

**FAZ SABER:** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do(s) executado(s): DARCY SCHWEITZER DA ROSA E SUA ESPOSA, se casado for.

VENDA EM (Praça): dia 25/02/2.003, às 13:45 horas, por valor não inferior à importância da avaliação.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob número 65/95 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e executado(s): Darcy Schweitzer da Rosa.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

➤ Lote de n. 11 da quadra n. 973, com 450,00m², o qual confronta-se ao Norte com a Rua Alexandre Gusmão com 15,00m; ao Sul com o lote n. 16 com 15,00m; ao Leste com o lote n. 12 com 30,00m e a Oeste com o lote n. 10 com 30,00m, terreno com cerca de cinco metros abaixo do nível da rua.

**AVALIAÇÃO:** Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 02/01/2003, valor sujeito a atualização.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.772,11 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), em 04/01/2001, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o Executado DARCY SCHWEITZER DA ROSA E SUA ESPOSA, se casado for, da data designada, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Ônus: não consta nos autos.

**OBSERVAÇÃO:** Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia.

**DEPÓSITO:** Em mãos do Depositário Público Sr. Dirso Antonio Veronese, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, nesta Cidade e Comarca.

**OBS:** Caso seja feriado na(s) data(s) supra marcada(s), fica designado o primeiro dia útil subsequente. Pato Branco, 02/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Carlos), titular, o fiz digitar e subscrevi.

Fernanda Karam de Chueiri Sanches  
Juíza Substituta

58/2003 - R\$ 882,00

**Pinhais****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****EDITAL n.º 160/2002.****EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MONICA SUARDI.**

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de MONICA SUARDI, brasileira, solteira, incapaz, portadora da RG sob o n.º 18.902.900/SP, residente e domiciliada à Rua Europa, n.º 356, Vila Irene, Pinhais/PR, portadora da deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. ISABEL SUARDI, nos autos n.º 363/2001 de CURATELA. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interdita em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03 (Três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, .....(Priscila Lisane Lopes) Escrevente Juramentada, o digitei e subscrevi.

Márcia Regina Hernandez de Lima  
Juiz de Direito

**Ponta Grossa**

Poder Judiciário de Ponta Grossa - 1ª Vara Cível. Edital Intimação de: Hayato Miura e Mitsuko Miura. Prazo 20 dias. Luiz Henrique Miranda, Juiz de Direito da Vara, Intima os Executados Hayato Miura e Mitsuko Miura, sem endereço conhecido, da Penhora efetuada a fl. 138, nos Autos nº 549/1997 de Execução de Título Extrajudicial promovida por Banco Bandeirantes S/A, que recaiu sobre: "Um lote de terreno urbano, sob nº 74, da quadra 01, Jardim América, contendo uma casa de alvenaria com 200,57m², objeto da matrícula n. 4329 R-1-M", para, querendo, oferecerem embargos no prazo de 10 (dez) dias. Ponta Grossa, 23 de outubro de 2002. (A) Luiz Henrique Miranda, Juiz de Direito

RS 36,00

**JUÍZO DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO (art. 1184 do C.P.C.) - JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO - Autos de Interdição nº 38/2002  
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA PAULO FREDERICI  
REQUERIDA: GERSON PAULO  
DATA DA SENTENÇA: 11 de Outubro de 2002  
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 13 de Novembro de 2002

CAUSA: Portador de Deficiência Mental Grave  
CURADORA NOMEADA: MARIA DE FÁTIMA PAULO FREDERICI  
ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2002. Eu, .....(Audrey Elis Alves de Oliveira) Auxiliar Juramentada o digitei e subscrevi.

FRANCISCO CARLOS JORGE  
Juiz de Direito

**Realeza****JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.**

Expediente Judiciário

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ.

**F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO, nos autos sob n.º 362/2001, em que é requerente **JUREMA DOS SANTOS PADILHA**, e requerido **FRANCISCA PADILHA**, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de FRANCISCA PADILHA, declarando-a absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como **CURADOR(A)** o(a) senhor(a) **JUREMA DOS SANTOS PADILHA**. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2002. Eu, ..... **CARLY TEREZINHA NOTTAR** - **Escrivã Designada** - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA VENTO SUL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Castanha Ramos, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.**

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, fica a requerida **VENTO SUL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Castanha Ramos**, devidamente INTIMADO, nos autos de **FALÊNCIA, n.º 593/1998**, em que é requerente **COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLOSSER S/A** e requerido **VENTO SUL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, do inteiro teor da r. sentença de fls. 91/96, dos autos, a qual julgou procedente o pedido inicial e DECLAROU a FALÊNCIA da empresa Vento Sul Ind. e Com. De Confecções Ltda, fixando como termo legal da falência o 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto (21.11.1.997 - fls. 22 e 23 dos autos). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2.002. Eu, ..... **CARLY TEREZINHA NOTTAR** - **Escrivã Designada** - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

RS 162,00

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ  
EXPEDIENTE JUDICIÁRIO.**

**EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO GTC - SINUELO DA SAUDADE, na pessoa de seu representante legal Sr. Itacir Dal Molin.**

Pelo presente, o Doutor **FABIANO BERBEL**, Juiz de Direito, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel/móvel de propriedade do devedor na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 05, de fevereiro, de 2003, às 16:00Hs., por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO PRAÇA:** Dia 19, de fevereiro, de 2003, às 16h00hs, não sendo aceito preço civil..

*Sendo feriado na data acima, desde já fica designado o primeiro dia útil para realização do ato.*

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, à Av. Bruno Zuttion, 3615, Edifício do Fórum.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL, sob n.º 232/1996, em que é exequente **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA** e executado **CTG - SINUELO DA SAUDADE**.

- **BEM:** - 140 (cento e quarenta) mesas de madeira, com 04, cadeiras.

**DEPÓSITO:** Em mãos do Sr. Itacir Dal Molin.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em 17/02/1.997, a ser atualizado na data da praça.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 8.959,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a ser atualizado na data da praça.

**ÔNUS:** Não consta nos autos.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor **CTG - SINUELO DA SAUDADE**, na pessoa de seu representante legal **Sr. Itacir Dal Molin**, e sua esposa, se casado for, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Realeza, aos 25 de novembro de 2002. Eu ..... **MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA** - **Escrivã** - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ  
EXPEDIENTE JUDICIÁRIO.**

**EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Genunio Simionatto e GENUNIO SIMIONATTO.**

Pelo presente, o Doutor **FABIANO BERBEL**, Juiz de Direito, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel/móvel de propriedade do devedor na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 05, de fevereiro, de 2003, às 15:00Hs., por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO PRAÇA:** Dia 19, de fevereiro, de 2003, às 15h00hs, não sendo aceito preço civil..

*Sendo feriado na data acima, desde já fica designado o primeiro dia útil para realização do ato.*

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, à Av. Bruno Zuttion, 3615, Edifício do Fórum.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL, sob n.º 01/1996, em que é exequente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS** e executado **INDUSTRIA DE MOVEIS SIMIONATTO LTDA** e **GENUNIO SIMIONATTO**.

**BEM:** - Lote Urbano n.º 16, da quadra 28, da primeira parte, do patrimônio de Ampère, do Município de Ampère, Estado do Paraná, com área total de 968,00m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 5.962 do CRI., desta comarca. O terreno é baldio, possui calçamento e fica localizado a uma quadra da Av. Principal de Ampère; avaliado em R\$ 5.500,00;

-Lote Rural n.º 32, da Gleba n.º 25-AM, do Núcleo Ampère, da Colônia Missões, situado no Município de Ampère, Estado do Paraná, com área total de 150,00m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 9.246 do CRI., desta comarca. O terreno não possui benfeitorias, localizado na Linha São Salvador, a par da estrada principal, com aproximadamente 80% da área mecanizada e o restante mista; avaliado em R\$ 36.500,00;

-Lote Rural n.º 29-A, da gleba n.º 25-Am., do Núcleo Ampère, da Colônia Missões, situado no Município de Ampère, Estado do Paraná, com área total de 38.700m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 13.159 do CRI., desta comarca. O terreno não possui benfeitorias, localizado na Linha São Salvador, com toda a área mecanizada, avaliado em R\$ 9.800,00;

**DEPÓSITO:** Em mãos do Sr. Genoino Simionatto.

**AVALIAÇÃO:** total geral R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), em 07/10/1.999, a ser atualizado na data da praça.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 9.251,58 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), datada de 08/10/1.999, a ser atualizado na data da praça.

**ÔNUS:** O Lote n.º 16, encontra-se hipotecado em 1º grau em favor do Banco do Brasil S/A, e encontra-se penhorado também nos autos n.º 309/96, em que é exequente Banco do Brasil S/A.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor **INDUSTRIA DE MÓVEIS SIMIONATTO LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Genunio Simionatto e GENUNIO SIMIONATTO**, e sua esposa, se casado for, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Realeza, aos 25 de novembro de 2002. Eu ..... **MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA** - **Escrivã** - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA VENTO SUL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Castanha Ramos, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.**

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, fica a requerida **VENTO SUL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Castanha Ramos**, devidamente INTIMADO, nos autos de **FALÊNCIA, n.º 593/1998**, em que é requerente **COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLOSSER S/A** e requerido **VENTO SUL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, do inteiro teor da r. sentença de fls. 91/96, dos autos, a qual julgou procedente o pedido inicial e DECLAROU a FALÊNCIA da empresa Vento Sul Ind. e Com. De Confecções Ltda, fixando como termo legal da falência o 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto (21.11.1.997 - fls. 22 e 23 dos autos). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2.002. Eu, ..... **CARLY TEREZINHA NOTTAR** - **Escrivã Designada** - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA****COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA LATCO INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal - Sr. Walter Pereira da Rocha.**

Pelo presente, o Doutor **FABIANO BERBEL**, Juiz de Direito, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel/móvel de propriedade do devedor na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 10, de fevereiro, de 2003, às 13h30Hs., por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO PRAÇA:** Dia 24, de fevereiro, de 2003, às 13h30hs, não sendo aceito preço civil..

*Sendo feriado na data acima, desde já fica designado o primeiro dia útil para realização do ato.*

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, à Av. Bruno Zuttion, 3615, Edifício do Fórum.

**PROCESSO:** CARTA PRECATÓRIA, sob n.º 91/2000, em que é exequente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS** e executado **LATCO INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS LTDA**.

**BEM:** 01 (uma) caldeira marca Fufran, registro V.H 2000 Kg, fabricação 05/10/1.991, modelo F.K. trab. Completa, em bom estado de conservação e funcionamento.

**DEPÓSITO:** Em mãos da parte executada.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), datada de 12/07/2002, a ser atualizado na data da praça.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 65.398,59 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), datada de 01/09/2002, a ser atualizado na data da praça.

**ÔNUS:** Não consta nos autos.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado a devedora **LATCO INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Walter Pereira da Rocha**, e sua esposa, se casada for se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Realeza, aos 05 de dezembro de 2002. Eu ..... **CARLY TEREZINHA NOTTAR** - **Escrivã Designada** - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

56/2003 - R\$ 396,00

**São Miguel do Iguaçu****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS**

= EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ZÉLIA NUNES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº145/2002 de INTERDIÇÃO, nos quais figuram como Requerente APARECIDA DA CONCEIÇÃO NUNES e como Interditanda ZÉLIA NUNES, brasileira, solteira, nascida aos 25 de janeiro de 1973, natural de Palotina-PR, filha de Darly Mariano Nunes e Aparecida da Conceição Nunes, residente e domiciliada na Rua Nadir Maggi, 960, nesta Cidade, em cujos Autos foi proferida a R.Sentença de interdição de ZÉLIA NUNES a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, cujo quadro a incapacita de exercer os atos de sua vida civil e administrar seus bens, na forma do Art.5º, II e Art.454, ambos do Código Civil, conforme Sentença de fls.36/39 dos Autos, nomeando-se-lhe curadora a Requerente APARECIDA DA CONCEIÇÃO NUNES.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quem ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. Cientificando-se que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

São Miguel do Iguaçu, 11 de dezembro de 2002. Eu .....(Jair Lourenço de Souza), Escrivão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA  
Escrivão Cí/Anexos

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS**

= EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE IDALINA FRANCISCA CORREIA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº515/2001 de INTERDIÇÃO E CURATELA, nos quais figuram como Requerente SIDNEY CORREIA e como Interditanda IDALINA FRANCISCA CORREIA, brasileira, viúva, nascida aos 22 de Setembro de 1956, natural de Boa Vista do Paraíso-PR, filha de Maximino Maria Nogueira e Salvarina Francisca Nogueira, residente e domiciliada na Rua Araruna, 06,

Conjunto Araras, nesta Cidade, em cujos Autos foi proferida a R.Sentença de interdição de **IDALINA FRANCISCA CORREIA** a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, cujo quadro a incapacita de exercer os atos de sua vida civil e administrar seus bens, na forma do Art.5º, II e Art.454, ambos do Código Civil, conforme Sentença de fls.35/37 dos Autos, nomeando-se-lhe curador o Requerente **SIDNEY CORREIA**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quem ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. Cientificando-se que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

São Miguel do Iguaçu, 11 de dezembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Jair Lourenço de Souza), Escrivão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA  
Escrivão Cí/Anexos

### COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS

= EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ZÉLIA NUNES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº145/2002 de **INTERDIÇÃO**, nos quais figuram como Requerente **APARECIDA DA CONCEIÇÃO NUNES** e como Interditanda **ZÉLIA NUNES**, brasileira, solteira, nascida aos 25 de janeiro de 1973, natural de Palotina-PR, filha de Darly Mariano Nunes e Aparecida da Conceição Nunes, residente e domiciliada na Rua Nadir Maggi, 960, nesta Cidade, em cujos Autos foi proferida a R.Sentença de interdição de **ZÉLIA NUNES** a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, cujo quadro a incapacita de exercer os atos de sua vida civil e administrar seus bens, na forma do Art.5º, II e Art.454, ambos do Código Civil, conforme Sentença de fls.36/39 dos Autos, nomeando-se-lhe curadora a Requerente **APARECIDA DA CONCEIÇÃO NUNES**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quem ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. Cientificando-se que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

São Miguel do Iguaçu, 11 de dezembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Jair Lourenço de Souza), Escrivão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA  
Escrivão Cí/Anexos

### COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS

= EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE IDALINA FRANCISCA CORREIA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº515/2001 de **INTERDIÇÃO E CURATELA**, nos quais figuram como Requerente **SIDNEY CORREIA** e como Interditanda **IDALINA FRANCISCA CORREIA**, brasileira, viúva, nascida aos 22 de Setembro de 1956, natural de Boa Vista do Paraíso-PR, filha de Maximino Maria Nogueira e Salviana Francisca Nogueira, residente e domiciliada na Rua Araruna, 06, Conjunto Araras, nesta Cidade, em cujos Autos foi proferida a R.Sentença de interdição de **IDALINA FRANCISCA CORREIA** a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, cujo quadro a incapacita de exercer os atos de sua vida civil e administrar seus bens, na forma do Art.5º, II e Art.454, ambos do Código Civil, conforme Sentença de fls.35/37 dos Autos, nomeando-se-lhe curador o Requerente **SIDNEY CORREIA**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quem ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. Cientificando-se que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

São Miguel do Iguaçu, 11 de dezembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Jair Lourenço de Souza), Escrivão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA  
Escrivão Cí/Anexos

## Sarandi

### COMARCA DE SARANDI EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os autos n.º 373/00, de ação de **CURATELA**, em que é requerente **CARMELINA SENE BUENO** e requerida **APARECIDA ALEIXA LEITE**, sendo que por sentença proferida pela Dra. Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, MM. Juíza de Direito desta Comarca, em 30 de Maio de 2.002, foi decretada a interdição de **APARECIDA ALEIXA LEITE**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 95, Jardim Gralha Azul, nesta cidade, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é acometida, sendo-lhe nomeada sua curadora a requerente, **CARMELINA SENE BUENO** sua irmã. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO  
Juíza de Direito

## Toledo

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(s) de propriedade da MASSA INSOLVENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO OESTE LTDA. - COOPAGRO, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 18/02/2003 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação, devidamente atualizada; **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 06/03/2003 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, vedada a alienação por valor inferior a 80% da avaliação, pena de caracterizar-se preço vil, EXCETO com relação ao automóvel descrito no item 8 da relação de bens pertencentes à Toledo, cuja alienação não poderá ocorrer por valor inferior a 70%, devidamente atualizada.

**LOCAL:** Tribunal do Juri da Comarca de Toledo, Edifício do Fórum, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

**PROCESSO:** Autos nº 671/96 e apenso, de AVALIAÇÃO E VENDA EM HASTA PÚBLICA requerida pela MASSA INSOLVENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO OESTE LTDA. - COOPAGRO.

#### BENS:

= BRAGANTINA =

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 01, da quadra nº 08, com área de 437,50 m², situado na Avenida Brasil, esquina com Travessa XV, na cidade de Bragantina, com as confrontações constantes da matrícula nº 7867 do Ofício do Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand – PR, avaliado em R\$ 1.300,00, contendo construção mista em madeira e alvenaria, com fins residenciais, medindo 92,50 m², piso em cimento e assoalho, coberta com telhas de barro, janelas de ferro e portas almofadadas e rústicas, composta de sala, varanda, 3 quartos, circulação, cozinha e banheiro, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$ 1.800,00. Telheiro ao fundo, sem valor comercial.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitoria): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**QBS:** referido imóvel foi arrematado pela Coopagro, porém não foi levado a registro, correndo eventuais despesas com a regularização por conta do arrematante.

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

= ALTO PIQUIRI =

1. **IMÓVEL:** Lotes rurais nº 30-A e nº 31-A, subdivisão dos lotes nº 30 e 31, da Gleba nº 05, Núcleo Rio da areia, com área de 51.095,68 m², situado na estrada para Palmitolândia, em Alto Piquiri, com as confrontações constantes da matrícula nº 132 do Ofício do Registro de Imóveis de Alto Piquiri-PR, c/ autORIZAÇÃO para desmembramento nº 50 de 29/07/1969, fornecida pela agência do INCRA de Porto Alegre-RS, avaliado em R\$ 30.400,00, contendo as seguintes benfeitorias: Administração/sala da balança/classificação, com área de 289,34 m², em alvenaria, emboço, reboco e pintura, piso em taco de madeira, cerâmica e cimentado, telhas de barro e de fibrocimento sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 19.069,40; Guarita medindo 9,00 m², em alvenaria, reboco e pintura, piso de cimento alisado, com laje, esquadrias metálicas, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 1.187,07; Plataforma da balança, com 18 x 3 m, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 8.465,13; Oficina e almoxarifado, com área de 100,10 m², em alvenaria, tijolos aparente e pintura, piso de cimento, coberta com chapas metálicas sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$ 1.417,65; Depósito de algodão/secador à fuell oil e moega de café, com 2.000,00 m², em alvenaria, parte de tijolos aparentes e parte chapiscada, com pintura, parte com piso cimentado e parte sem piso, coberto com chapas

galvanizadas sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 31.799,48; Edificação da cisterna do reservatório com 54,60 m², em alvenaria com chapisco, piso de cimento alisado, cobertura em chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, porta em madeira simples, sem valor comercial em virtude do seu estado de conservação; Tulhas, com 690,00 m², pé direito de 3,50 m e profundidade de 4,50 m, sem fechamento lateral e pilares de madeira, piso e paredes do fosso em cimento alisado, cobertura em chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, em mau estado de conservação, avaliadas em R\$ 10.525,99; Descascador de algodão, com 720,12 m², em alvenaria, tijolos aparentes e pintura, piso de cimentado alisado, coberto com chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 15.221,49; Almo-xarifado e banheiro, com 102,00 m², em alvenaria, piso de cimento alisado, coberto com chapas galvanizadas sobre laje, esquadrias metálicas e em madeira, sem valor comercial em virtude do seu estado de conservação; Depósito de fardos prensados, com 484,10 m², meia parede em alvenaria de tijolos aparentes, meia parede de chapas onduladas de fibrocimento, piso de cimento alisado, coberta com chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 11.761,43; Depósito de insumos, com 634,00 m², meia parede em alvenaria de tijolos aparentes e meia parede de chapas onduladas de fibrocimento, com pintura, piso de cimento alisado, coberto com chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, portas em chapa metálica, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 13.096,86; Depósito de sacarias, com 1.150,05 m², em alvenaria de tijolos aparentes e pintura, piso de cimento alisado, cobertura pré-moldada, esquadrias metálicas e porta de chapa metálica, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 21.239,38; Cobertura das moegas/casa das máquinas, com 1.237,50 m², em alvenaria e estrutura metálica, semi aberta, piso de cimento alisado em volta das células, cobertura em chapas galvanizadas sobre estrutura metálica, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 20.521,21; Armazém graneleiro plano, com 5.300,00 m², em concreto e estrutura metálica, piso de cimento alisado, telhas de chapa galvanizada sobre estrutura metálica, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 157.201,42; Poço/moegas, com 240,00 m² e 7,00 m de profundidade, com capacidade para 8.400 sacas, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 16.927,15; Estacionamento com área de 31,00 m², de estrutura metálica, aberto, coberto com chapas galvanizadas, em deficiente estado de conservação, avaliado em R\$ 373,19; Tulha de café/moega de café/descarga de café, com 268,66 m², em alvenaria e madeira, piso de cimento alisado, cobertura em chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, porta de chapa metálica, sem valor comercial em virtude do seu estado de conservação; Depósito de sementes de algodão, com 106,26 m², em alvenaria de tijolos à vista, piso de cimento alisado, cobertura em chapas galvanizadas sobre estrutura metálica, porta de chapa metálica, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 8.315,91; Sanitários, com 44,80 m², em alvenaria, piso de cimento alisado, cobertura em chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, em muito mau estado de conservação, avaliados em R\$ 1.195,83; Cabine de alta tensão, com 9,00 m², em alvenaria, piso de cimento alisado, com laje, porta metálica, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 2.805,99; Cerca/alambrado medindo 891,00 m, com 1,80 m de altura, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 2.067,75.

Valor total das edificações: R\$ 343.192,33.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 373.592,33 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau junto ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A e junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, em 2º grau junto ao Banco Norchem S/A e penhorado nos autos nºs. 365/94, 1075/93, 1544/93, 2096/96 da Vara do Trabalho da Comarca de Umuarama-PR.

2. **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** dois conjuntos p/ beneficiamento de algodão, sendo um da marca Mitchell/Piratininga e outro Continental, o primeiro, composto de 05 descascadores e 70 serras, para do desde 1993, em regular estado de conservação e o outro, composto de 05 descascadores e 80 serras, tendo produzido na safra de 2001, um total de 5.600 plumas c/ 210 kg/cada, estando em bom estado de conservação. Compõem os conjuntos, válvulas rotativas, batedores, roscas transportadoras, limpadores, torres de secagem, condensadores, bombas hidráulicas, 02 prensas c/ cap. P/ 210 kg, exaustores, nervinos, ventiladores, peneirões, elevadores, 02 fornalhas Casp, caldeadores, chaves compensadoras e gerais e motores diversos com as seguintes potências: um de ¾ hp; cinco de 1 hp; seis de 2 hp; quatro de 3 hp; dois de 4 hp; cinco de 5 hp; um de 7,5 hp; três de 10 hp; um de 12 hp; dois de 15 hp, quatro de 3 hp; três de 40 hp; dois de 50 hp; dois de 60 hp e dois de 75 hp, em bom estado de conservação – R\$ 387.000,00; um compressor Chiaperini, pressão 8 kgf/cm², com motor de 2 cv, em ótimo estado de conservação – R\$ 475,00; dois carrinhos para transportes de fardos de algodão – plumas, em bom estado e conservação – R\$ 108,00; 44 estrados de madeira, de tamanhos diversos, em regular estado de conservação – R\$ 308,00; um secador de cereais Comil, capacidade 1000 sc/4h, composto de secador, fornalha, ciclone e exaustor com motores de 75 e 1,5 cv, em funcionamento e em regular estado de conservação – R\$ 33.950,00; um secador de cereais Keppler Weber, capacidade 500 sc/4h, composto de secador, fornalha, ciclone e exaustor com motores de 30 e 3 cv, em funcionamento e em regular estado de conservação – R\$ 22.400,00; uma máquina de pré limpeza de cereais (MPLC), Keppler Weber, mod. LC160, produção 40t/h, c/ motor de 10 hp, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 4.900,00; uma máquina de pré limpeza de cereais (MPLC), Comil, prod. 30t/h, sendo duas c/ motor de 10 hp, uma c/ motor de 7,5 hp e uma sem motor, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 78.030,00; quatro fitas transportadoras, superiores, três de 150 x 0,4 m, motores de 10 hp e uma de 150 x 0,6 m, c/ motor de 10 hp, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 61.200,00; quatro fitas transportadoras inferiores, 150 x 0,4 m,

c/ motores de 05 hp, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 46.980,00; noventa e seis silos, Ricassilo, modelo fundo reto, cap. 180 toneladas, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 277.200,00; vinte seis assopraadores de silo, motor de 7,5 hp, em uso e em bom estado de conservação, c/ exceção de um, que está sem motor e fora de uso – R\$ 18.720,00; uma rosca transportadora (fundo de silo), comp. 5,0 m, c/ motor de 3 cv, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 756,00; uma bomba de expurgo Jacto JP 42, vazão 42 l/min, c/ motor de 3 cv, nº 02968, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 65,80; uma bomba de expurgo Jacto JP 402, vazão 40 l/min, c/ motor de 3 cv, nº 18054, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 65,80; dois painéis de comando Siemens, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 4.320,00; uma balança Filizola, mod. Plataforma c/ rodas, nº 59212, cap. 300 kg, em regular estado de conservação – R\$ 98,00; uma balança Perfecta, mod. Plataforma c/ rodas, cap. 200 kg, em regular estado de conservação – R\$ 98,00; uma máquina de beneficiar café, composta de 02 descascadores, 02 classificadores, 06 elevadores, sendo 04 de madeira e 02 metálicos, todos c/ motores, catador de pedras, marca Dandréa, tipo 3, nº 9919, suta c/ motores de 7,5 hp e 5 hp, chaves compensadoras de partida, painel de comando c/ 06 botoeiras e motores diversos c/ as seguintes potências: um de 2 hp, dois de 3 hp, dois de 5 hp, um de 15 hp, um de 40 hp, estando a máquina parada e em regular estado de conservação – R\$ 2.240,00; quatro balanças Marte, cap. 1610 g, nºs 04384, 04287, 04541, 574155, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 112,00; uma balança para ph Dalle Molle, tipo 40, nº 6088, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 114,00; um separador de impurezas Assintel, completa, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 648,00; um determinador de umidade Pampeiro, sem condições de uso – R\$ 10,00; um determinador de umidade Burrows nº 16500B, sem condições de uso – R\$ 20,00; uma balança Cauduro nº 04193, cap. 15 kg, em regular estado de conservação – R\$ 56,00; um calorador elétrico Intecnial nº 245, c/ motor de 2 cv, em bom estado de conservação – R\$ 450,00; um descascador de café nº 341 em regular estado de conservação – R\$ 35,00; uma balança rodoviária Ferrando, 80t., tipo BVT, nº 2226, em uso e em bom estado de conservação - R\$ 4.500,00; uma mesa para classificação em madeira, 60x185 cm, c/ quatro gavetas, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 108,00; quatorze máquinas de escrever Facit/Olivetti, manuais, estando uma em uso e em bom estado de conservação e demais fora de uso, em regular estado de conservação – R\$ 2.520,00; dez máquinas de calcular Sharp/Facit/Olivetti, eletrônicas, fora de uso e em ruim estado de conservação – R\$ 1.000,00; um cofre de aço, Águia, nº 2166, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 86,60; sete escrivaninhas em madeira, c/ 03 e 06 gavetas, em regular estado de conservação – R\$ 490,00; uma poltrona s/ encosto, estofada, 1,50 m, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 91,00; dezenove extintores de incêndio pó químico, todos descarregados – R\$ 256,50; uma mesa para máquina de escrever em madeira, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 27,90; dez cadeiras fixas, estofadas, em regular estado de conservação – R\$ 84,00; dois aparelhos de telefone em uso e em bom estado de conservação – R\$ 25,20; dois balcões em madeira c/ 06 gavetas e quatro portas, 266 x 50 x 105 cm, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 160,30; um balcão de aço, 12 portas, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 84,00; um ventilador Cirrus, grande, em ruim estado de conservação – R\$ 22,50; dois relógios Braseiko/Dimep, de parede, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 81,00; um condicionador de ar Cónsul, 10.000 BTU's, em funcionamento e em bom estado de conservação – R\$ 576,00; cinco armários, c/ 02 portas de vidro, 150 x 155 x 45 cm, em bom estado de conservação – R\$ 495,00; um bujão de gás de 13 kg, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 18,00; uma prateleira de madeira c/ 06 divisórias, em regular estado de conservação – R\$ 35,00; um fogão Mônaco 04 bocas, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 49,00; uma geladeira Prosdócimo, série Luxo, 340 litros, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 193,20; dois aparelhos de telefone de tecla, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 9,10; uma torre de iluminação, metálica, c/ 15,00 m e 03 refletores de 1000w, em uso e em regular estado de conservação – R\$ 140,00; três pára-raios, em uso e em bom estado de conservação – R\$ 108,00; onze hidrantes, com 04 mangueiras – R\$ 478,10; dez ferramentas (chave de fenda, estreta, fixa, inglesa e grifo), em regular estado de conservação – R\$ 42,00; uma lixadeira Bosch industrial, em regular estado de conservação – R\$ 147,00; duas furadeiras Bosch manual, 5/8", de impacto, em regular estado de conservação – R\$ 64,40; uma furadeira Bosch manual, 1/2", em regular estado de conservação – R\$ 64,40; um carregador de baterias Chubby, em ruim estado de conservação – R\$ 22,50; três aparelhos de solda, um s/ marca, um Rest Coldak e outro Soldador, 250A, em estado ruim de conservação – R\$ 168,00; um aparelho de solda White Martins, oxi acetileno, completo, em bom estado de conservação – R\$ 450,00; um policorte Ferrari, c/ motor de 5 cv, em regular estado de conservação – R\$ 78,40; uma calandra, 1,20 comp., em ruim estado de conservação – R\$ 1.407,00; uma dobradeira de chapa, 1,60 m de comp., em ruim estado de conservação – R\$ 410,00; um esmeril Cel, c/ motor de ½ cv, nº 78872, em regular estado de conservação – R\$ 28,00; uma morsa Schulz, nº 06, em péssimo estado de conservação – R\$ 4,00; uma talha alavanca c/ corrente Berg Steel, mod. 3000E, cap. 3.000 kg, nº 132883, em regular estado de conservação – R\$ 141,40; uma ventoinha da forja, c/ motor 3 cv, nº 719743, em regular estado de conservação – R\$ 35,00; um macaco hidráulico, cap. 8t., em regular estado de conservação – R\$ 30,80; 100 rolamentos diversos, em ruim estado de conservação – R\$ 200,00.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 973.484,90 (novecientos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o empresto de Alto Piquiri encontra-se locado à Coopervale. O contrato de locação vence em 30.06.04 e prevê cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deverá ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da

emissão da Carta de Arrematação.

3. **IMÓVEL:** Data de terras nº 04 e nº 05, da quadra nº 29, com área de 1.200,00 m², situado na Avenida Brasil, no centro da cidade de Alto Piquiri, com as confrontações constantes da matrícula nº 4925 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri – PR, avaliado em R\$ 19.800,00, contendo um prédio com fins comerciais (onde funciona um mercado), em alvenaria e concreto armado, com área de 646,10 m², piso cerâmico esmaltado, parte da cobertura em estrutura de aço com alumínio e parte em estrutura de madeira com telhas de fibrocimento, esquadrias em ferro, contendo salão do mercado, depósito, vestiários e sanitários masculino e feminino e mezanino, avaliado em R\$ 50.800,00, em deficiente estado de conservação.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terrenos + benfeitorias): R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado nos autos nºs. 405/94, 1290/93, 533/94, 1199/94, 653/93 e 2096/96 da Vara do Trabalho de Umuarama-PR e nos autos nº 93.601.0733-6 de Execução em trâmite na Justiça Federal de Cascavel-PR.

# o imóvel supra descrito encontra-se locado ao Sr. Isaac M. Volpato, pelo valor mensal de R\$ 727,32. O contrato de locação venceu em 05.05.02 e previa cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deveria ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

4. **IMÓVEL:** Lotes urbanos nºs. 01 e 02 (unificados), da quadra nº 25, com área de 1.660,00 m², situados na Avenida Brasil, na cidade de Alto Piquiri, com as confrontações constantes da matrícula nº 165 do Ofício do Registro de Imóveis de Alto Piquiri – PR. As benfeitorias descritas na matrícula supra não existem mais, todavia, encontram-se edificadas duas casas, delimitadas por uma cerca, a seguir descritas: uma casa residencial de 86,80 m², de madeira, piso misto cimentado e assoalho, telhas de fibrocimento, janelas de ferro e portas de madeira, com sala, varanda, 2 quartos, copa, cozinha, área de serviço e banheiro, avaliada em R\$ 7.700,00, em deficiente estado de conservação; uma casa residencial em madeira, com 101,50 m², piso misto cimentado e assoalho, telhas de fibrocimento, janelas de ferro e portas de madeira, com 2 salas, varanda, 3 quartos, copa, cozinha, área de serviço e banheiro, avaliada em R\$ 9.500,00 em deficiente estado de conservação.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

**ÔNUS:** Constam débitos junto à Fazenda Municipal de Alto Piquiri, no valor de R\$ 497,50, atualizados para 24.04.02.

= PAULISTÂNIA =

1. **IMÓVEL:** Lote rural nº 296-B-A, destacado do lote nº 296-B-R, da subdivisão do Lote nº 296 da Gleba nº 7-A, Núcleo “Rio da Areia”, com área de 12.080,00 m², situado no Município de Alto Piquiri, estrada para Palmitolândia, com as confrontações constantes da matrícula nº 894 do Ofício do Registro de Imóveis de Alto Piquiri-PR, inscrito no INCRA sob o nº 718025007587, avaliado em R\$ 6.000,00, contendo como benfeitorias: Residência para funcionário, medindo 78,21 m², em alvenaria de tijolos e tábuas de madeira simples, piso cimentado pigmentado, coberta com chapas onduladas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas, sem nenhum valor comercial, devido ao estado de conservação; Guarita medindo 6,44 m², em alvenaria de tijolos com emboço, reboco e pintura, piso cimentado, coberta com laje de concreto, esquadrias metálicas, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 681,82; Plataforma da balança medindo 16 x 3 metros, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 5.998,44; Administração/loja/armazém de ensacados, com área 920,17 m², em alvenaria de tijolos com emboço parcial, piso misto em cimento, cerâmica e lajota colonial, coberta com telhas de fibrocimento sobre estrutura pré-moldada, esquadrias metálicas, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 47.017,39; Vestiários/Sanitários medindo 13,63 m², em alvenaria de tijolos e emboço, piso cimentado, coberto com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliados em R\$ 3.748,66; Cerca/Alambrado, medindo 346,00 m, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.487,99.

Valor total das edificações: R\$ 58.934,30.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 64.934,30 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

**OBS:** consta dos autos, somente Escritura Pública de Venda e Compra outorgada em favor da Coopagro, não tendo sido levada a registro, correndo eventuais despesas com a regularização, por conta do arrematante.

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

2. **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** uma balança rodoviária Açores, mod. 15.350, cap. 50 t., bastante danificada e atualmente fora de uso – R\$ 2.240,00; três escritaninhas em madeira, com três gavetas, medindo 132 x 67 cm, em estado muito ruim de conservação – R\$ 55,20; uma mesa para telefone em madeira, em estado ruim de conservação – R\$ 20,00; dois baldões em madeira revestida de fôrmica nos tamanhos 410 x 60 x 110 cm e 520 x 60 x 110 cm – R\$ 82,00; uma geladeira marca Consul, com capacidade de 380 litros, em péssimo estado de conservação – R\$ 54,00; uma pia inox, em péssimo estado de conservação – R\$ 9,60; um relógio ponto com chapeira, manual, marca Dimep, fora de uso e em péssimo estado de conservação – R\$ 32,00; uma caixa d’água, metálica – 10.000 litros, em estado ruim de conservação – R\$ 1.200,00; um carregador de fardo, marca Baumert Mund, capacidade 6 m, em regular estado de conservação – R\$ 1.400,00.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 5.092,80 (cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o empresto de Paulistânia encontra-se locado à Coopervale. O contrato de locação vence em 30.06.04 e prevê cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deverá ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

3. **IMÓVEL:** Data de terras nº 12 da quadra nº 08, com 396,48 m², situada na Praça Marechal Deodoro, no Distrito de Paulistânia, com as confrontações constantes da matrícula nº 1778 do

Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piquiri – PR, contendo uma casa em alvenaria e madeira, com 162,00 m², piso em cerâmica, telhas de barro, janelas de ferro e portas almofadadas, com 2 sala, varanda, 3 quartos, cozinha, área de serviço e banheiro, em regular estado de conservação. Consta, ainda, um depósito nos fundos.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado nos autos nº 2055/93 e apreendido nos autos nº 2096/96, ambos da Vara do Trabalho da Comarca de Umuarama – PR. Constam, ainda, débitos junto à Fazenda Municipal de Alto Piquiri, no valor de R\$ 1.348,92, atualizados para 24.04.02.

4. **IMÓVEL:** Data de terras nº 7 da quadra nº 25, com 300,00 m², situada na Rua São Paulo, s/nº, no Distrito de Paulistânia, com as confrontações constantes da matrícula nº 3349 do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piquiri – PR, contendo uma casa em alvenaria e madeira, com 124,52 m², piso de cerâmica e cimento pigmentado, telhas de barro, janelas de ferro e portas de madeira, com sala/copa, varanda, 4 quartos, cozinha, área de serviço/churrasqueira e banheiro, em regular estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado nos autos nº 2054/96, 203/96, 1997/93 e apreendido nos autos nº 2096/96, todos da Vara do Trabalho da Comarca de Umuarama – PR. Constam, ainda, débitos junto à Fazenda Municipal de Alto Piquiri, no valor de R\$ 282,89, atualizados para 24.04.02.

5. **IMÓVEL:** Data de terras nº 4 da quadra nº 17, com 350,55 m², situada na Rua Londrina, s/nº, no Distrito de Paulistânia, com as confrontações constantes da matrícula nº 2454 do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piquiri – PR, contendo uma casa em alvenaria e madeira, com 51,00 m², assoalho de madeira e cimento pigmentado, telhas de barro, janelas e portas de tábuas, com sala, varanda, 2 quartos, cozinha, área de serviço e banheiro, em deficiente estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado nos autos nº 2055/93 e apreendido nos autos nº 2096/96, ambos da Vara do Trabalho da Comarca de Umuarama – PR. Constam, ainda, débitos junto à Fazenda Municipal de Alto Piquiri, no valor de R\$ 1.189,34, atualizados para 24.04.02.

= XAMBRÊ =

1. **IMÓVEL:** Lote rural nº 59, da Gleba Xambê, zona “A”, com área de 2,42 hectares ou 1 alqueire paulista, situado no Município de Xambê, na Rodovia Xambê – Pérola, com as confrontações constantes da matrícula nº 5395 do Ofício de Registro de Imóveis de Xambê-PR, inscrito no INCRA sob o nº 718220019011, avaliado em R\$ 16.000,00, contendo como benfeitorias: Residência de funcionário, medindo 98,40 m², em madeira e alvenaria de tijolos com emboço e pintura caiada, piso cimentado pigmentado, coberta com telhas de barro sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e portas em madeira, em estado muito mau de conservação, avaliada em R\$ 2.190,43; Plataforma da balança medindo 16 x 3 metros, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 8.641,25; Administração/loja/balança, com área 173,60 m², em madeira e alvenaria, piso de cimento pigmentado, coberta com telhas de fibrocimento 4 mm sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 9.010,95; Armazém para ensacados, medindo 600,00 m², com base de tijolo e concreto sob paredes de madeira, piso cimentado, coberto com telhas de barro, esquadrias metálicas, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 16.227,64; Cerca/Alambrado, medindo 642,00 m, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 1.820,98.

Valor total das edificações: R\$ 37.891,25.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 53.891,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado nos autos nº 93.601.0733-6 da Vara Federal de Cascavel-PR e apreendido nos autos nº 96/96 da Vara do Trabalho de Umuarama-PR; Constam, ainda, débitos referentes à Taxa de Conservação de Estrada, junto à Fazenda Municipal de Xambê, no valor de R\$ 225,78, atualizados para 18.04.2002.

2. **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** 01 balança rodoviária Ferrando 80 t., tipo 127, nº 1543, em bom estado de conservação - R\$ 4.500,00; 04 escritaninha, 02 c/ 03 gavetas e 02 c/ 06 gavetas, em estado ruim de conservação - R\$ 205,00; 01 escritaninha em “L” c/ 05 gavetas, em estado ruim de conservação - R\$ 62,50; 02 armários de madeira, 150 x 162 x 45 cm, c/ portas de vidro, em regular estado de conservação - R\$ 154,00; 04 armários em aço, 01 c/ 90 x 200 x 30cm, e 03 c/ 90 x 200 x 60, em estado ruim de conservação - R\$ 340,00; 01 mesa em madeira revestida de fôrmica, 60 x 120 x 80 cm, em péssimo estado de conservação - R\$ 8,40; 01 mesa para classificação, em madeira, 80 x 180 x 120 cm, c/ 03 gavetas, em estado ruim de conservação - R\$ 70,00; 01 mesa p/ classificação de casulos em madeira, em péssimo estado de conservação - R\$ 24,00; 03 cadeiras fixas, estofadas, em estado ruim de conservação - R\$ 18,00; 01 prateleiras em madeira, 260 x 225 x 30 cm, em péssimo estado de conservação - R\$ 7,80; 01 ventilador de teto, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 15,40; 02 arquivo de aço, 01 c/ 04 gavetas e 01 c/ 06 gavetas, estando o de 4 gavetas em regular estado de conservação e o de 06 gavetas em estado ruim de conservação - R\$ 119,00; 01 cofre de aço nº 14.953, em regular estado de conservação - R\$ 96,60; 01 balcão em madeira revestida de fôrmica e frente de vidro, 335 x 80 x 110cm, 06 portas, em regular estado de conservação - R\$ 112,00; 01 balcão em madeira, 330 x 47 x 105cm, c/ 05 gavetas e 06 portas, em estado ruim de conservação - R\$ 70,00; 01 rosca sem fim para transporte de cereais, c/ 8,0 m de comprimento, motor de 03 CV, fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 500,00; 09 extintores de incêndio, sendo 01 de Co2 - 06 kg, 06 de Pó Químico 4kg, 01 de espuma e 01 de água pressurizada, todos vencidos - R\$ 50,40; 01 pia c/ cuba, armário e 03 portas, em péssimo estado de conservação - R\$ 24,80; 01 fogão Smer 04 bocas, em péssimo estado de conservação, inutilizado - R\$ 14,00; 01 quadro negro, 120 x 50 cm, em regular estado de conservação - R\$ 31,50; 20 estrados de madeira, tamanhos diversos, 12 em estado regular e 08 em péssimo estado de conservação - R\$ 140,00; 01 armário p/ pri-

meiros socorros em madeira, em regular estado de conservação - R\$ 7,00.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 6.570,40 (seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o imóvel supra descrito encontra-se locado à Prefeitura Municipal de Xambê, pelo valor mensal de R\$ 250,00. O contrato de locação vence em 17.10.03 e prevê cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deverá ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

= CRUZEIRO DO OESTE =

1. **IMÓVEL:** Área de doação de parte de ruas, situadas em Cruzeiro do Oeste, com 4.485,00 m², com as confrontações constantes da matrícula nº 1857 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR e Quadras nºs. 74, 75, 84 e 85, com área de 42.881,00 m², localizadas junto ao limite urbano de Cruzeiro do Oeste, com as confrontações constantes da matrícula nº 1858 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, avaliadas em R\$ 20.900,00, contendo as seguintes benfeitorias: Administração/balança, com área de 142,75 m², em alvenaria com emboço, reboco e pintura, piso em madeira e cerâmica, com laje e forro de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 16.749,46; Guarita medindo 3,20 m², em madeira, piso de cimento, cobertura em fibrocimento sem forro, esquadrias metálicas, porta improvisada, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 97,26; Plataforma da balança, com 11,20 x 3,00 m, em intermediário estado de conservação, avaliada em R\$ 10.815,71; Armazém p/ ensacados (pluma), com área de 315 m², em madeira, piso de cimento e madeira, coberta com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 6.194,41; Torre da caixa d’água, com 11,22 m², em concreto armado sobre alvenaria estrutural, sem piso, sem cobertura, porta chapeada, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 2.148,09; Residência oficial, com 144,90 m², em alvenaria estrutural rebocada, piso de taco de madeira e ladrilho cerâmico, coberta com telhas de barro sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 7.171,59; Edícula da lavanderia e garagem da residência oficial, com 70,72 m², em alvenaria, piso em cimento, cobertura em telhas de barro sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 4.040,17; Piscina da residência oficial, com 18 m² ou 3,0 x 6,0 m, c/ profundidade de 0,60 a 1,00, em alvenaria revestida com azulejo, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 1.627,76; Tulha, com 1.064,00 m², em alvenaria estrutural revestida com madeira, c/ 5,00 m de profundidade, piso de cimento, coberta com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 18.566,06; Casa de alta tensão, com 57,12 m², em alvenaria, piso de cimento, com laje, esquadrias metálicas, em intermediário estado de conservação, avaliada em R\$ 9.717,06; Casa das máquinas de algodão, com 674,41 m², em alvenaria estrutural à vista, piso de cimento, coberta com chapas onduladas sobre estrutura de madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 17.283,93; Casa do torno, com 50,76 m², em alvenaria e madeira, piso cimentado, coberto com telhas de barro sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 2.432,76; Tulha de sementes, com 175,00 m², em madeira, piso em madeira, coberta com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, porta de madeira simples, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 12.290,99; Sanitários, com 27,72 m², em alvenaria, piso cimentado, coberto com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, em deficiente estado de conservação, avaliados em R\$ 2.795,65; Casa 1 – funcionário, com 93,63 m², em alvenaria e madeira, assoalho de madeira e cimento pigmentado, cobertura em telhas de barro sobre estrutura de madeira, esquadrias em madeira e metálicas, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 6.354,95; Edícula da casa 1, com 24,94 m², em alvenaria, piso de cimento pigmentado e taco de madeira, telhas de barro sobre estrutura de madeira, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 2.410,66; Casa 2 – funcionário, com 64,20 m², em alvenaria e madeira, piso de madeira e cimento pigmentado, telhas de barro, esquadrias metálicas e em madeira, em muito mau estado de conservação, avaliada em R\$ 1.837,15; Casa 3 – funcionário, com 88,00 m², em alvenaria e madeira, piso de madeira e cimento pigmentado, telhas de barro, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 2.080,65; Cerca/alambrado medindo 1.146,00 m, com 1,80 m de altura, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 4.272,75.

Valor total das edificações: R\$ 128.887,06

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 149.787,06 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

**ÔNUS:** referidos imóveis encontram-se hipotecados em 1º grau em favor de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e penhorado/arrestado ou apreendido nos autos nºs. 2096/96 da Vara do Trabalho de Umuarama-PR e arrestado nos autos fiscais nº 32/99 da Vara Cível de Cruzeiro do Oeste. Constam ainda, débitos junto à Fazenda Municipal de Cruzeiro do Oeste, no valor de R\$ 6.350,98, atualizados para 22.04.02, não precisando a Certidão fornecida pela Prefeitura, sobre quais imóveis recaem a dívida.

2. **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** 01 conjunto para beneficiamento de algodão, Piratininga, composto de 05 descarregadores e 90 serras, alimentador de tulhas e prensa c/ compressor marca Gersino Artioli nº 21.989, chaves compensadoras e motores diversos com as seguintes potências: 01 – 30 HP; 01 – 40 HP; 01 – 12,5 HP; 01 – 60 HP; 02 – 50 HP; 07 15 HP; 02 – 3 HP; 01 – 2 HP; 01 – 1 HP; 01 – 5 HP; 01 – 10 HP; 01 – 20 HP, parado, em bom estado de conservação - R\$ 252.000,00 (deferida a venda deste equipamento em separado); 01 conjunto para beneficiamento de algodão, Piratininga, composto de 05 descarregadores e 80 serras, alimentador de tulhas e prensa c/ compressor marca Gersino Artioli, fomalha,

02 secadores, chaves compensadoras e motores diversos com as seguintes potências: 001 – 15 HP; 01 – 10 HP; 04 – 2 HP; 02 – 3 HP; 01 – 40 HP; 01 – 60 HP; 01 – 125 HP; 01 – 35 HP; 01 – 7,5 HP, parado, em bom estado de conservação (última produção em 1994) - R\$ 225.000,00 (deferida a venda deste equipamento em separado); 01 máquina de beneficiar café, Blasi, composta de 02 descarregadores, marca Blasi, mod. 56B, tipo DCY 160, nº 1640; catador de pedras, marca Blasi, mod. 5GB, tipo CP150, nº 3531; suta, marca Transparaná, mod. 920, c/ motor de 7,5 CV; 05 elevadores de madeira c/ motores e motores diversos c/ as seguintes potências: 02 – 7,5 HP; 02 – 05 HP; 01 – 30 HP; 02 – 2 HP; 01 – 3 HP, parado, em estado ruim de conservação - R\$ 2.250,00; 01 descarregador de café Pinhal c/ motor, em estado ruim de conservação - R\$ 250,00; 01 quadro de comando Kitron, 24 chaves, em bom estado de conservação - R\$ 1.800,00; 01 balança Filizola, mod. plataforma c/ rodas, nº 94488, cap. 200 kg, em regular estado de conservação - R\$ 98,00; 01 balança rodoviária Perfecta 30t., tipo C, nº 4004, em uso, com plataforma de madeira com diversas avarias. Estado geral de conservação regular - R\$ 2.240,00; 01 mesa para classificação, em madeira, tamanho 70 x 120 cm, c/ 03 gavetas, em uso, em estado ruim de conservação - R\$ 60,00; 05 máquinas de escrever Facit manual, 01 em uso, em bom estado e 04 fora de uso, em estado regular de conservação - R\$ 900,00; 03 máquina de calcular Sharp, eletrônica, fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 216,00; 02 máquina de calcular Facit, eletrônica, fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 104,00; 01 máquina de calcular Olivetti, Divisuma, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 93,60; 06 escritaninhas c/ 03 gavetas, cinco em regular estado e uma em péssimo estado de conservação e 02 c/ 06 gavetas, uma em péssimo estado e outra em regular estado de conservação - R\$ 540,40; 02 arquivo Metalsul de aço c/ 06 gavetas, em estado ruim de conservação - R\$ 59,00; 03 armários c/ 02 portas com vidro, 150x155x45 cm, em bom estado de conservação - R\$ 297,00; 01 estante de aço, 02 corpos, 288 x200 30 cm, 06 prateleiras, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 22,40; 02 extintores de incêndio classe A, recarregados em 2000, aptos p/ uso - R\$ 96,00; 01 fogão cadete 04 bocas, nº 105124, em uso, em estado ruim de conservação. - R\$ 35,00; 01 bujão de gás, 13 kg, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 18,00; 01 geladeira Consul Super Luxo, 280 l., em uso, em regular estado de conservação - R\$ 134,40; 01 poltrona c/ encosto, estofada, 1,40m, em uso, em estado ruim de conservação - R\$ 33,00; 01 mesa em “L”, madeira, c/ 05 gavetas, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 86,80; 02 linhas telefônicas c/ 05 extensões, Telepar, em uso - R\$ 296,00; 01 ventilador Britânia, fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 6,00; 10 cadeiras estofadas, 04 em uso, em regular estado e 06 fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 84,00; 01 balcão de madeira, revestida de fôrmica, 450 x 45 x 110 cm, em estado ruim de conservação - R\$ 96,00; 02 fichários em acrílico, tamanho médio e pequeno, em bom estado de conservação - R\$ 34,20; 01 bebedouro Elege, em estado ruim de conservação - R\$ 67,50; 01 moto bomba (poço artesiano), em uso, em bom estado de conservação - R\$ 666,00; 42 ferramentas diversas (fenda, estrela, fixa, inglesa e grifo), em regular estado de conservação - R\$ 140,00; 01 lixadeira Bosch industrial, em regular estado de conservação - R\$ 147,00; 01 furadeira Bosch manual em regular estado de conservação - R\$ 64,40; 04 motores diversos 01 – 10 CV; 01 – 60 HP; 01 – 15 CV (estimado) e 01 – 2 CV, parados, em regular estado de conservação - R\$ 1.260,00; 01 torno mecânico Imor Barramento de 2,70 m, mod. NTPN, nº 25N29839, parado, em regular estado de conservação - R\$ 2.100,00; 01 moto esmerilhão, c/ motor de 1,5 HP, em estado ruim de conservação - R\$ 20,00; 02 aparelho de solda Brasweld 250 A, nº 17438 e nº 26013, em estado ruim de conservação - R\$ 56,00; 01 furadeira Newton de coluna, mod. FB2, nº 106, em estado ruim de conservação - R\$ 90,00; 01 serra circular, mod. 73, nº 1329, c/ motor de 5 CV, em péssimo estado de conservação - R\$ 60,00; 17 extintor de incêndio, pó químico, 4 kg, vencidos - R\$ 229,50; 01 relógio ponto Rod-Bell, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 144,00; 01 torre de iluminação e luminária, metálica, c/ 15,00 m, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 140,00.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 492.034,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

**OBS:** PELO MM. JUIZ DO FEITO, FOI AUTORIZADA A VENDA EM SEPARADO, DAS DUAS MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, SUPRA DESCRITOS.

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o emprestos I e de Cruzeiro do Oeste, conjuntamente com o empresto de Umuarama, encontra-se locado à Coagel, pelo valor mensal de R\$ 500,36. O contrato de locação vence em 30.06.04 e prevê cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deverá ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

= TOLEDO =

1. **IMÓVEL:** Chácara nºs. 01 e 02, destacadas do lote rural nº 44, do 3º Perímetro, Linha Marreco, neste Município de Toledo, com as respectivas áreas de 2.501,00 m² e 2.583,00 m², perfazendo um total de 5.084,00 m², com as confrontações constantes na matrícula 24021 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 208.500,00, com as seguintes benfeitorias: Refeitório, com 1.425,00 m², em alvenaria, piso em cerâmica e granitina, coberto com telhas de barro, tipo francesa, assentadas em estrutura metálica, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliado em R\$ 138.941,80; Grades e pavimentações, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 14.748,55.

Total das edificações: R\$ 153.690,35

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 362.190,35 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau em favor de Unibanco, Lloyds Bank PLC, BFCB Banco de Investimentos S/A, Bamerindes e Banco Financeiro e Industrial de Investimentos S/A; em 2º, 3º e 4º graus em favor do Banco do Brasil S/A e penhorado/arrestado ou apreendido nos autos nºs. 12/95 de Carta Precatória da 2ª Vara Cível, 46/95 de Execução

Fiscal da 2ª Vara Cível, 56/97 de Carta Precatória da 1ª Vara Cível e 54/2001 de Execução Fiscal da 1ª Vara Cível, todos desta Comarca de Toledo. Constatam, ainda, débitos ainda não vencidos, junto à Fazenda do Município de Toledo, no valor de R\$ 1.464,05, atualizados para 12.04.02.

**2. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** 02 refletores para caixa d'água, 1.000 Watts, em uso, em bom estado - R\$ 63,00; 02 pára raio radio ativo, em uso, em bom estado - R\$ 140,40; 24 butijão de gás, P 45, em bom estado, tendo 06 em uso - R\$ 1.512,00; 01 lavador de verduras, Inox, tamanho 70 x 133 cm, em bom estado de conservação - R\$ 198,00; 01 pia com cuba, Inox, tamanho 350 x 60 cm, em bom estado de conservação - R\$ 327,60; 01 descascador de legumes, Met. Siemens, nº 8.127, c/ motor de 1/3 HP, desativado, em estado ruim de conservação - R\$ 116,00; 01 escolhedor de cereais, Inox, tamanho 275 x 60 cm, c/ dois furos, em bom estado de conservação - R\$ 257,40; 01 prateleira em madeira, tamanho 530 x 80 x 180 cm, c/ 04 divisões, em regular estado de conservação - R\$ 91,00; 01 armário em madeira, tipo escaninho, c/ 25 repartições, em péssimo estado de conservação - R\$ 36,00; 05 estantes, Inox, c/ 4 compartimentos na altura, tamanho 125 x 200 x 60 (3 unid.) e 170 x 60 x 200 cm (2 unid.), em bom estado de conservação - R\$ 720,00; 01 forno Geral, c/ 3 portas, mod. AS 333, nº 1994, em regular estado de conservação - R\$ 1.400,00; 02 freezer, cap. 200 l., horizontal com uma e duas tampas, tam. 63x133x88 cm, em péssimo estado de conservação - R\$ 70,40; 02 extintores CO2 - pó químico, recarregado em 2.000, em bom estado - R\$ 84,60; 01 geladeira Geral, Inox, 6 portas, tamanho 200x200x80cm, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 900,00; 01 mesa revestida de fórmica, tamanho 220 x 80 cm, em regular estado (consta da relação um torrador de café que não foi encontrado) - R\$ 112,00; 48 cadeiras fixas, estofadas, em bom estado de conservação - R\$ 518,40; 01 pia Geral c/ 1 cuba, inox, tamanho 350 x 60 cm, em bom estado de conservação - R\$ 327,60; 03 painéis p/ cozimento, Geral, cap. 250 litros, sendo 1 de pressão, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 3.240,00; 01 fogão industrial, Geral, 8 bocas, à gás, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 172,80; 02 mesas, inox, tamanho 200 x 50 cm, em bom estado de conservação - R\$ 252,00; 01 fritadeira, Geral, tipo chapa e peneira, mod. FS 40, nº 1092, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 261,00; 02 exaustores de fogão, Geral, tipo coifa, tamanho 320 x 150 x 70 cm, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 468,00; 06 latão carrinho, inox, diâmetro de 48 cm, c/ altura de 50 cm, c/ rodas, em regular estado de conservação - R\$ 420,00; 03 chaleiras, em regular estado de conservação - R\$ 40,60; 08 lixeiros, em estado ruim de conservação - R\$ 32,00; 01 liquidificador industrial, nº 10.007, motor ½ cv, sem copo, fora de uso, em péssimo estado de conservação - R\$ 26,40; 01 arquivo, de aço, 04 gavetas, em regular estado de conservação - R\$ 41,30; 150 bandejas para refeições, foram encontradas 150 unidades em regular estado de conservação - R\$ 1.668,80; 02 picadores de legumes, manual, foi encontrado um, em regular estado de conservação - R\$ 14,00; 02 carrinhos de lavar arroz, Geral, em regular estado de conservação - R\$ 128,80; 02 balcão de atendimento, Geral, inox, térmico c/ 7 pannels, mod. BQS, nº 1532 e 1533, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 489,60; 01 máquina de lavar bandejas, inox, c/ esteira, fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 1.500,00; 01 pia, inox, duas cubas, tamanho 500 x 80 cm, em bom estado de conservação - R\$ 468,00; 667 talheres diversos, em regular estado - R\$ 186,90; 02 balcões porta bandeja, inox, tam. 60 x 115 x 86 cm, em bom estado de conservação - R\$ 165,60; 01 pia, inox, c/ uma cuba, tamanho 216 x 72 cm, em bom estado de conservação - R\$ 288,00; 01 bebedouro, Elege, elétrico, nº 0967, em funcionamento, em bom estado - R\$ 252,00; 18 mesas c/ banquetas, revestidas de fórmica c/ 10 lugares, em bom estado de conservação - R\$ 3.888,00; 12 divisórias tipo biombos, de madeira, em regular estado de conservação - R\$ 136,50; 11 mesas c/ banquetas, revestidas de fórmica c/ 8 lugares, em bom estado de conservação - R\$ 3.780,00; 09 mesas, madeira revestidas de fórmica, tam. 100 x 220 cm (6 unid.) e 80 x 250cm (3 unid.), em bom estado de conservação - R\$ 1.069,20; 01 tanque, c/ uma cuba, em regular estado de conservação - R\$ 70,00; 06 bancos, Metal, em bom estado de conservação - R\$ 259,20; 07 extintores pó químico, fora de uso - R\$ 21,00; 01 painel de comando, Siemens, c/ 10 chaves, 1 voltímetro e 1 amperímetro, em funcionamento, em bom estado de conservação - R\$ 1.144,80;

**AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 27.414,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

**3. IMÓVEL:** Lote rural nº 44 da subdivisão do mesmo lote, situado no 3º perímetro, Fazenda Britânia, com área de 3.065 m², avaliado em R\$ 97.500,00, com as confrontações constantes da matrícula nº 12932 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, com as seguintes benfeitorias: Guarita, com 11,04 m², em alvenaria, piso cerâmico, telhas de concreto, esquadrias metálicas e em madeira, em muito bom estado de conservação - R\$ 3.619,34; Área de lazer com 56,00 m² em alvenaria, piso de cimento alisado, telhas de fibrocimento, portas em madeira, em mau estado de conservação - R\$ 3.122,13; Muros e pavimentações, com 157,00 metros cada, em deficiente estado de conservação - R\$ 3.016,10 e Depósito com 92,43 m² em madeira e alvenaria, sem valor comercial em virtude do estado em que se encontra.

Total das edificações: R\$ 9.757,57.

**4. ESSÊNCIA FLORESTAL:** consta uma área com essências nativas naturais da região, cujo bosque cobre aproximadamente 3.065 m², espaço este, utilizado para estacionamento de veículos pequenos e lazer, avaliada em R\$ 1.548,48.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias + essência florestal): R\$ 108.806,05 (cento e oito mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado/arrestado ou apreendido nos autos de execução nºs. 112/93 e 143/93 e execução fiscal nº 3/97da 2ª Vara Cível e autos de execução nºs. 75/93, 173/93 e 71/94 da 1ª Vara Cível, todos desta Comarca de Toledo;

Constam, ainda, débitos ainda não vencidos, junto à Fazenda do Município de Toledo, no valor de R\$ 166,37, atualizados

para 12.04.02.

# os imóveis supra descritos encontram-se locados à Fiasul, pelo valor mensal de R\$ 1.522,05. O contrato de locação venceu em 01.11.02 e previa cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deveria ocorrer no prazo de 30 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

**5. IMÓVEL:** Lote urbano nº 03 da quadra nº 1092, com área de 446,91 m², Loteamento Menino Deus, com as confrontações constantes da matrícula nº 29117 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo - PR, sem benfeitorias e avaliado em R\$ 39.000,00.

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se penhorado nos autos de execução fiscal nº 3/97da 2ª Vara Cível. Constatam, ainda, débitos junto à Fazenda do Município de Toledo, no valor de R\$ 4.352,25, atualizados para 12.04.02.

**6. IMÓVEL:** Parte noroeste do lote rural nº 37-E, integrante do parcelamento do lote rural nº 37, situado na Linha Buê-Caê, do 9º perímetro da Fazenda Britânia, deste Município de Toledo, com área de 50.900,00 m² (1,5 alqueires), localizada à 2.000 metros do Aeroporto Luiz Dalcanele Filho, com as confrontações constantes da matrícula nº 24390 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo-PR, inscrito no INCRA sob o nº 721190021903-9, avaliado em R\$ 40.700,00 e com as seguintes benfeitorias: prédio do antigo abate de suínos, com 497,66 m², em alvenaria, piso cimentado e cerâmica, cobertura pré moldada e laje de concreto parcial, esquadrias metálicas e em madeira, em mau estado de conservação - R\$ 34.894,86; Armazém simples, com 58,80 m², em alvenaria com superfície chapiscada, piso cimentado, telhas de barro, esquadrias metálicas, em deficiente estado de conservação - R\$ 3.793,16; Armazém semi-aberto, com 157,30 m², em alvenaria, piso de cimento alisado, telhas de barro, portas metálicas, em muito mau estado de conservação - R\$ 2.751,48; Cerca/alamedado, com 390 metros e 1,80 metros de altura, em deficiente estado de conservação - R\$ 1.558,95.

Total das benfeitorias: R\$ 42.998,45

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 83.698,45 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:** cerca de 40% da superfície de referido imóvel é considerada "zona de mananciais", com afloramentos de nascentes d'água, com destaque para "fundo de vale". Nesta área foram encontradas outras seis edificações que não foram objeto de avaliação, em razão de sua implantação e atividade produzirem DANO AMBIENTAL. Sugere a DEMOLIÇÃO um pressuposto importante e condicionante ao configurar novo domínio, cujo valor residual deverá justificar o custo da limpeza no valor da RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL.

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau em favor do Banco do Estado do Paraná S/A e penhorado/arrestado ou apreendido nos autos de execução nºs. 112/93 e 143/93 e execução fiscal nº 3/97da 2ª Vara Cível e autos de execução nºs. 75/93, 173/93 e execução fiscal nº 193/98 da 1ª Vara Cível, todos desta Comarca de Toledo;

**7. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** 38 bebedouros p/ suínos Suin, Mod. BB-1, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 532,00; 32 celas de pré gestação, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 2.240,00; 01 balança Aço-res p/ bovinos e suínos, capax. 1.500 kg, nº 3237, tipo plataforma (madeira), em uso, em regular estado de conservação - R\$ 378,00; 01 balança Candura, Mod. plataforma c/ rodas, nº 25.685, cap. 300 kg, em péssimo estado de conservação - R\$ 30,40; 01 bomba d'água, Mod. HU2K7, 01 estágio e motor de 3cv, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 85,50; 03 bomba d'água Schneider 02 unid. Moto bomba mod. F56H, motor 2 CV, 01 estágio e 01 unid. Moto bomba mod. BC 20, motor ½ CV, 01 estágio, fora de uso, em estado ruim de conservação - R\$ 260,00; 01 rede elétrica trifásica c/ extensão de 350 m, 02 contadores, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 3.240,00; 01 caixa d'água Imaoc, cap. 20.000 l., em uso, em bom estado de conservação - R\$ 3.240,00.

**AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 10.005,90 (dez mil, cinco reais e noventa centavos).

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o imóvel supra descrito encontrava-se locados à E. G. Transportes, pelo valor mensal de R\$ 250,00. O contrato de locação venceu em 01.08.02 e previa cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deveria ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

**8. AUTOMÓVEL** Ford, modelo Verona 1.8 GLX, cor prata, ano/mod 90/90, à gasolina, placas BEM 0009, apresentando pára-choque dianteiro quebrado e riscos na lataria, pneus em meia vida, sendo regular o estado geral do veículo.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 16/08/2002.

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

**OBS:** em segundo leilão, fica vedada a alienação do veículo por valor inferior a 70% da avaliação, pena de caracterizar-se preço vil.

# o veículo supra descrito encontra-se no estacionamento subterrâneo do Banco do Brasil, agência desta cidade de Toledo

= CASCAVEL =

**1. IMÓVEL:** Lotes urbanos nºs. 05 e 06, da quadra nº 01, com áreas de 895,93 m² e 776,25 m², respectivamente, totalizando 1.672,18 m², localizados na Rua Amazonas, 856, Vila Boa Vista, com as confrontações constantes das matrículas nºs 35730 e 35731 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, contendo edificação em alvenaria, com 423,65 m², piso em taco e cerâmica, telhas de barro, janelas de ferro c/ grades de proteção, portas em madeira, com a seguinte divisão: uma suíte com quarto de vestir, 2 quartos, banheiro social, dep. empregada c/ banheiro, hall de entrada, copa, cozinha, despensa, sala de visitas, estar-jantar, depósito e varanda, 2 vagas de garagem e edícula aos fundos c/ salão de festas e jogos, em mau estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

**ÔNUS:** penhorado/arrestado nos autos nº 168/95 de C.P. da 3ª Vara Cível e 7/00 de E.F. da 1ª Vara Cível de Cascavel. Constatam, ainda, débitos no valor de R\$ 7.071,00 junto ao Município

de Cascavel.

# o imóvel supra descrito encontra-se locado à Sra. Maria Salete Oliari, pelo valor mensal de R\$ 500,00. Há ordem de despejo, pendente de cumprimento.

= SÃO PEDRO DO IGUAÇU =

**1. IMÓVEL:** Lote rural nº 147, da Gleba Núcleo São Pedro, colônia Rio Quarto, com área de 133.100 m² ou 5,50 alqueires paulistas, situado no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, com as confrontações constantes da matrícula nº 4566 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, inscrito no INCRA sob o nº 721190277-6, de uso predominantemente agrícola.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o imóvel supra descrito encontra-se locado ao Sr. Olivio Pasarin, pelo valor mensal equivalente a 50 sacas de soja. O contrato de locação venceu em 30.06.04 e prevê cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deverá ocorrer no prazo de 60 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

**2. IMÓVEL:** Lote urbano nº 24, da quadra nº 21, com área de 640,00 m², localizado na Rua Rio de Janeiro, esq. c/ Maceió, Loteamento do Distrito de São Pedro do Iguaçu-PR, com as confrontações constantes da matrícula nº 2387 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, avaliado em R\$ 7.500,00, contendo edificação em alvenaria, com área total de 675,00 m², piso cimentado e cerâmica, telhas de fibrocimento, janelas de ferro com grades de proteção, portas em madeira e ferro, com a seguinte divisão: pavimento térreo - 607,50 m² com um salão de mercado, varanda coberta, escada, depósito e sanitário; pavimento superior - 67,50 m² com uma varanda aberta, 2 salas e cozinha, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 56.800,00

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitoria): R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau em favor de Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e Banco de Desenvolvimento do Paraná - BADEP e em 2º grau junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

# o imóvel supra descrito encontra-se locado ao Sr. Fedele Gasperin, pelo valor mensal de R\$ 419,74. O contrato de locação venceu em 05.05.04 e prevê cláusula quanto a desocupação do imóvel em caso de venda em praça pública, que deverá ocorrer no prazo de 90 dias, à contar da emissão da Carta de Arrematação.

= NOVO SARANDI =

**1. IMÓVEL:** Lote urbano nº 10, da quadra 70, com área de 800,00 m², situado no Loteamento urbano do Distrito de Novo Sarandí, Município de Toledo-PR, Rua São Paulo esq. c/ Rua Belém, avaliado em R\$ 4.200,00, com as confrontações constantes da matrícula nº 29614 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo e lote urbano nº 09, da quadra 70, com área de 800,00 m², situado no Loteamento urbano do Distrito de Novo Sarandí, Município de Toledo-PR, Rua São Paulo, avaliado em R\$ 3.500,00, com as confrontações constantes da matrícula nº 29613 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, com as seguintes benfeitorias: Galpão p/ veículos, com 8,5 x 12,00 (102,00 m²), aberto parcialmente, telhas de fibrocimento, em mau estado de conservação - R\$ 1.624,53; Galpão de armazenamento de calcário, com 13,95 x 15,90 (211,80 m²), aberto parcialmente, telhas de fibrocimento, em mau estado de conservação - R\$ 3.769,75; Escritório da balança, com 11,00 x 3,50 (38,50 m²), não avaliado em virtude do estado em que se encontra (demolido).

Total das edificações: R\$ 5.394,28.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 13.094,28 (treze mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

**ÔNUS:** referidos imóveis encontram-se penhorados nos autos de execução nº 112/93 da 2ª Vara Cível. Constatam, ainda, débitos junto à Fazenda do Município de Toledo, no valor de R\$ 894,32 (ref. ao lote 10) e R\$ 2.735,49 (ref. ao lote 9), atualizados para 12.04.02.

= DOURADINA =

**1. IMÓVEL:** Lote de terras nº 42-B, subdivisão do lote nº 42, este da subdivisão do lote nº 1-A da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, com 1,00 he, ou seja, 10.000,00 m², com as confrontações constantes da matrícula nº 19108 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, avaliado em R\$ 8.200,00 e contendo as seguintes benfeitorias: Residência de funcionário, com 77,00 m², em madeira e alvenaria, piso cimentado pigmentado, telhas de barro, janelas metálicas e portas em madeira, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 4.783,67; Edificação de lazer, com 35,60 m², aberta, com mureta em alvenaria, piso de cimento alisado, cobertura em telhas de barro, em regular estado de conservação - R\$ 1.421,62; Guarita, com 4,84 m², em alvenaria, piso de cimento alisado, com laje, esquadrias metálicas, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 1.036,51; Plataforma da balança, com 14,00 x 3,00 metros, em deficiente estado de conservação - R\$ 7.745,70; Administração/loja/armazém p/ ensacados, com 1.186,93 m², em alvenaria, piso de cimento e lajota colonial, telhas de fibrocimento sobre estrutura pré moldada, esquadrias metálicas e em madeira, em deficiente estado de conservação - R\$ 58.895,35; Poço/moega, com 125,00 m² e 7 metros de profundidade, em intermediário estado de conservação - R\$ 12.550,42; Máquina de café e varanda de madeira, com 270,80 m², em alvenaria chapiscada, piso de cimento alisado e telheiros sem piso, telhas de fibrocimento sobre estrutura pré moldada, esquadrias metálicas, em deficiente estado de conservação, avaliada em R\$ 23.949,85; Torre o exaustor, com 20,91 m², com 7,50 metros de altura, alvenaria na parte superior, sem piso na parte inferior e assoalho de tábuas na superior, cobertura em telhas de fibrocimento, em muito bom estado de conservação - R\$ 3.594,87; Casa do compressor, com 58,50 m², em alvenaria chapiscada, piso de cimento, telhas de fibrocimento, porta metálica, em muito bom estado de conservação, avaliada em R\$ 4.133,75; Casa do medidor, com 1,95 m², em alvenaria chapiscada, piso de cimento, telhas de fibrocimento,

em muito bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.084,56; Telheiro da estufa, com 119,46 m², com 3 metros de altura, em alvenaria, piso cimentado, telhas de fibrocimento, em mau estado de conservação - R\$ 2.511,69; Cerca/alamedado, com 400,00 metros e 1,80 metros de altura, em deficiente estado de conservação - R\$ 1.433,22.

Total das edificações: R\$ 110.590,79.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO** (terreno + benfeitorias): R\$ 118.790,79 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

**ÔNUS:** referido imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau em favor de Unibanco, Lloyds Bank PLC, BFB Banco de Investimento S/A, Banco Financeiro e Industrial de Investimentos S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A e penhorado/arrestado/apreendido nos autos nº 693/95, 1442/93 e 698/95 da Vara do Trabalho de Umuarama-PR e autos nº 93.601.0733-6 da Vara Federal de Cascavel-PR.

**2. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** 01 rosca sem fim p/ cereais, metálica, comp. 8,0 m, equipada com motor, inutilizada, em péssimo estado de conservação - R\$ 200,00; 01 máquina de beneficiar café, composta de 04 baianas, painel de comando, chaves compensadoras, balões de liga com motor; 08 elevadores de madeira com motores, 01 suta marca TR - Ind. Com. Máq. e Impl. Agr. Ltda., mod. MP OL 75, nº 184 c/ motor de 10 CV, ventoinha c/ motor, elevador da suta c/ motor; elevador de café em côco c/ motor de 7,5 HP, boca de jogo c/ motor, catador de pedras c/ motor; motor da máquina de café c/ 60HP, ventoinha e catador c/ motor; elevador de café em côco p/ tulha c/ motor, peneirão de corpo estranho c/ motor de 3 HP, elevador impurezas c/ motor de 2 HP, parada, em bom estado de conservação - R\$ 6.750,00; 01 balança rodoviária Perfecta 60 t., nº 8.248, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 3.420,00; 01 linha telefônica, nº 0xx44-663-1375, em uso - R\$ 15,30; 01 poste de iluminação em concreto, c/ 02 refletores e escada tipo marinho p/ manutenção, c/ 15,0 m, em uso, em regular estado de conservação - R\$ 350,00; 03 caixa d'água, 1.000 l., em uso, em bom estado de conservação - R\$ 40,50; 01 poste c/ transformador com relógios medidores e chaves, em uso, em bom estado de conservação - R\$ 2.250,00;

**AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:** R\$ 13.025,80 (treze mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

# o imóvel supra descrito encontrava-se locado à Indústria de Móveis Figa, pelo valor mensal de R\$ 500,00. O contrato de locação venceu em 01.10.02. Constatam duas benfeitorias edificadas pela locatária do imóvel, tendo ficado acordado em Juízo, que na hipótese da locatária não arrematar o imóvel, poderá proceder a retirada destas benfeitorias e deverá desocupar o imóvel no prazo de 60 dias.

\* Constatam, ainda, os seguintes débitos em nome da Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste - Coopagro: R\$ 4.916.471,82 junto à Fazenda Estadual, atualizados para 12/04/2002; R\$ 14.171.673,65 junto ao INSS, atualizados para 30.04.2002 e R\$ junto à Receita Federal, cujo valor não foi informado em virtude do "sigilo fiscal".

\*\* Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento do IPTU referente aos bens imóveis arrematados, inclusive dos valores em atraso, ficando a expedição da respectiva Carta de Arrematação, condicionada à juntada aos autos nº 671/96, de certidão negativa fornecida pela Fazenda Municipal.

**LEILOEIRO:** Fernando Martins Serrano, a quem será devida comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados, a MASSA INSOLVENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO OESTE LTDA., na pessoa do representante legal do Administrador Judicial - Banco do Brasil S.A. - Sr. Wilmar Braun, bem como os Credores Hipotecários UNIBANCO - UNIÃO BANCOS BRASILEIROS S/A, LLOYDS BANK PLC, BANCO NORCHEM S/A, BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - BADEP, BFB BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTOS S/A, BANCO DO BRASIL S/A e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na pessoa de seus representantes legais, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal, das datas e horas supra designadas para a realização da hasta pública.

\*\*\* Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

**PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias.

Toledo, 10 de dezembro de 2002. Eu, (Ana Paula Schmitt dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo

Juiz de Direito

R\$ 4.950,00

## JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Osmar dos Santos  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS AUREA JUNKO HIMENO, na pessoa de seu representante legal e ANTONIO YUJI HIMENO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

Edital de CITAÇÃO dos Executados **AUREA JUNKO HIMENO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.380/001-86, na pessoa de seu representante legal e **ANTONIO YUJI HIMENO**, inscrito no CPF sob o nº 009.545.708-98 e seu cônjuge, se casado for, ambos atualmente em lugar ignorado, para pagar(em), no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o débito exequendo e demais cominações legais, ou para que nomeie(m) bens à penhora, no mesmo prazo, sob pena do arresto realizado converter-se automaticamente em penhora. Neste caso, ficam os executados INTIMADOS para, querendo, oferecerem Embargos no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 669 do CPC.

**BENS ARRESTATOS:** Lote de terras rurais nº 203-A, com área de 115.790,33 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Primavera, Município de Tupãssi, Comarca de Assis Chateaubriand, com as confrontações constantes da matrícula nº 18.455 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand, Paraná e Lote de terras rurais nº 203-A/1, com área de 1.183,60 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Primavera, Município de Tupãssi, Comarca de Assis Chateaubriand, com as confrontações constantes da matrícula nº 18.456 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand, Paraná.

**PROCESSO:** Autos nº 478/2001 de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE movida por COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA contra AUREA JUNKO HIMENO e ANTONIO YUJI HIMENO.

**VALOR:** R\$ 28.349,15 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) e vinte e três reais e sessenta centavos em 18/10/01.

**ALEGACÃO DO AUTOR:** A exequente é credora dos Executados da quantia de R\$ 28.349,15, atualizada para 18/10/01, representada pelas duplicatas nºs. 0396085321/1, 0396085321/2, 0396084967/1, 0396085566/1 e 0396085566/2, vencidas em 21/03/01, 26/03/01, 26/03/01, 27/03/01 e 03/04/01, respectivamente, sendo que o segundo executado tornou-se garantidor da dívida pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária lavrada em 06/06/99 pelo 3º Notariado de Cascavel, Paraná.

**PRAZO DO EDITAL:** 10 (dez) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2002. Eu, (Osmar dos Santos), Escrivão.

Eugênio Giongo  
Juiz de Direito

RS 252,00

## União da Vitória

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS.

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste edital, que se dará por três vezes no diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, nos termos do art. 1º parágrafo 2º, do Acórdão n.º 8 510 CM de 22/11/1999, encontram-se abertas na secretária da Direção do Fórum desta Comarca, as inscrições para preenchimento do Ofício de Protesto de Títulos, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

#### I – DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento em duas vias contendo:

- Declaração de conhecimento e submissão às prescrições desse edital e Acórdão n.º 8510 e 9054 do Conselho da Magistratura, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de 10 (dez) anos.
- Cópia autenticada de documento oficial de identidade.

c) Instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração.

d) Endereço completo para fins de intimações.

e) Indicação de referências pessoais.

f) Depósito de taxa de inscrição, fixada pelo Conselho Diretor do Funrejus, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

g) Declaração, em separado, firmado pelo candidato, de que tem condições de apresentar documentação exigida para a inscrição definitiva, comprovando: 1) nacionalidade brasileira, 2) capacidade civil, 3) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de 10 (dez) anos, 4) quitação com as obrigações militares e eleitorais, 5) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protestos, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos, 6) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que substancie comprometimento ordem ética e moral, 7) capacidade física e mental para o exercício da função.

**Parágrafo Único:** A comprovação dos requisitos exigidos no item G, alínea 3, será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial, ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

#### II – DO CONCURSO

O Concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composto por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empata-

dos serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Administrativo; 5) Direito Constitucional; 6) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 7) Lei de Registros Públicos; 8) Lei dos Notários e registradores; 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça; 10) Regulamento de Custas. Essa prova de conhecimento consistirá em prova 50% prática e 50% teórica.

Concluída a etapa de prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (art. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

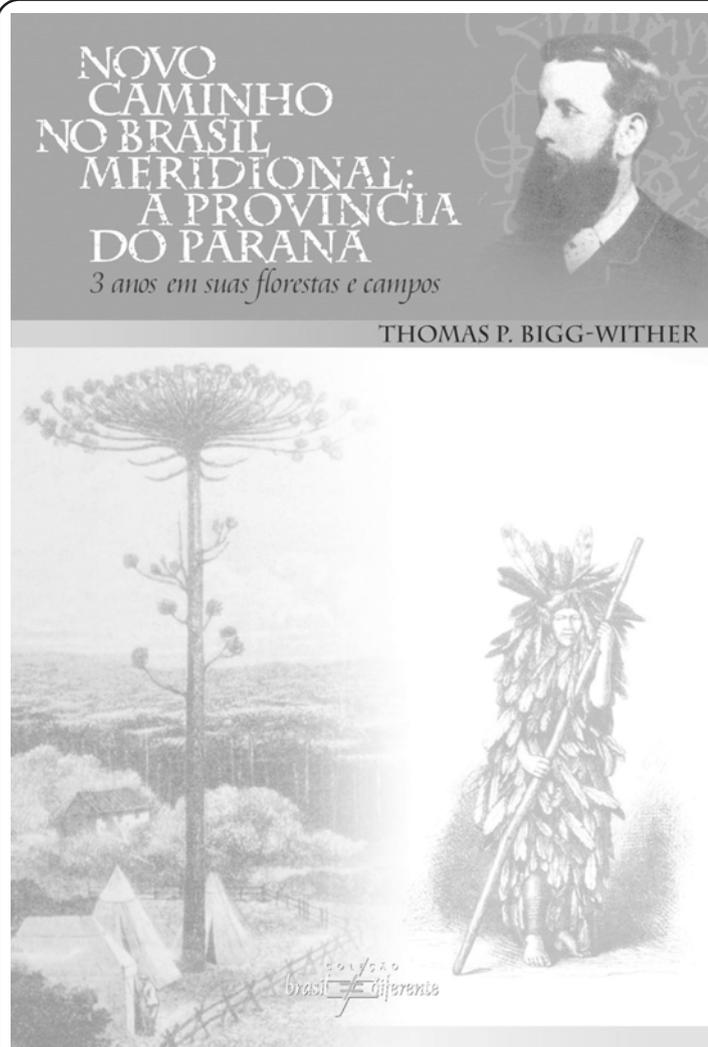
Dado e passado, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002. Jamil Riechi Filho, Juiz de Direito.

# Você precisa ficar sabendo

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) é uma doença transmitida por vírus que ataca as células do sangue responsáveis pelas defesas do corpo contra doenças. O portador do vírus perde sua resistência imunológica, o que o torna suscetível a outras doenças e infecções.

## COMO SE TRANSMITE A DOENÇA

- Através do sangue de pessoas contaminadas
- Pela transfusão de sangue
- Uso compartilhado de seringas e agulhas contaminadas
- Relações sexuais com pessoas contaminadas
- Pelo contato com mucosas oral, vaginal ou anal
- De mãe para filho durante ou após o nascimento
- Relações homossexuais (grupo de risco)



## Novo Caminho no Brasil Meridional

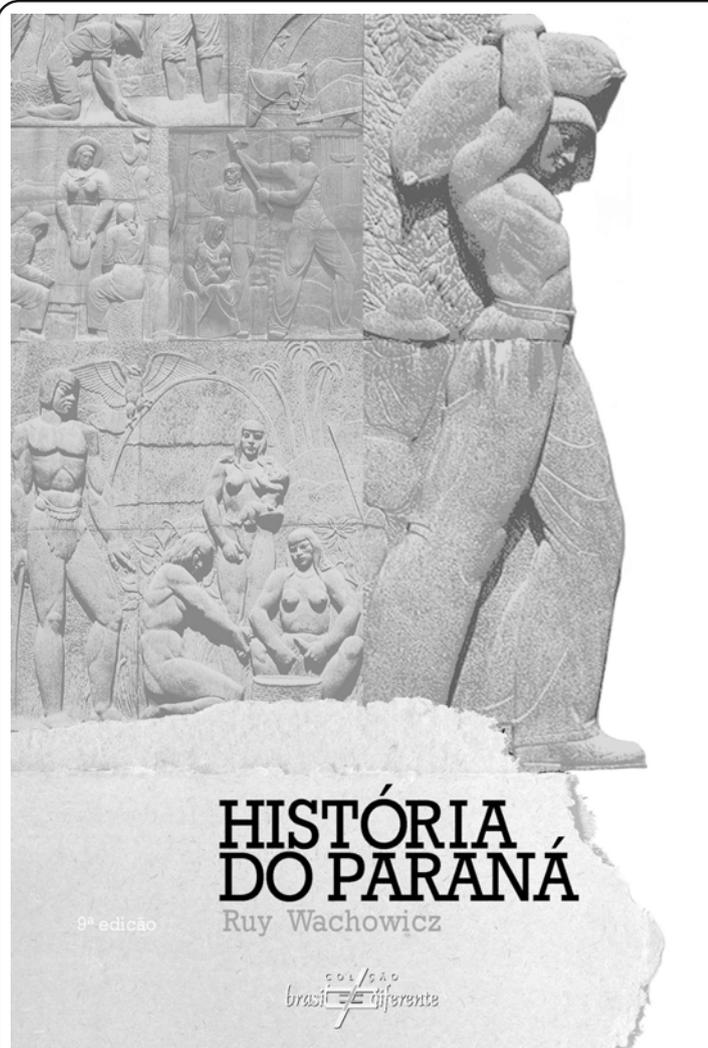
Thomas P. Bigg-Wither

Relato de viagem  
R\$ 30,00  
464 pp. — 23 cm

Este livro, dentro da tradição dos grandes relatos de viagem feitos por exploradores ingleses do século 19, aborda de maneira empolgante a exótica e rica região da 5ª Comarca de São Paulo, atualmente estado do Paraná. Valendo-se de uma linguagem fluente, mantida pela competente tradução do intelectual Temístocles Linhares, realiza um belo painel do que seria a flora, a fauna e a geologia da mata atlântica paranaense. Publicado originalmente em Londres, em 1878, com o título *Pioneering in south Brazil*, *Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná*, foi editado no Brasil apenas em 1974 e agora retorna nesta bela reedição.

Thomas Plantagenet Bigg-Wither, engenheiro e escritor, nasceu em 1845, no castelo de Tangier Park, Inglaterra. Aos 26 anos, viajou para o Brasil, onde viveu por três anos expedicionando pelo Paraná. Ao retornar à Inglaterra, em 1875, engajou-se na construção da Estrada de Ferro Central de Bengala, Índia. Dois anos bastaram para chegar à líder do projeto. Em 1890, recebendo a notícia de que um de seus filhos estertorava, embarcou imediatamente no navio Assam que dirigia-se à velha Albion. No entanto, devido ao seu estado de saúde debilitado, não chegou vivo em Londres.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da  
Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)



## História do Paraná

Ruy Wachowicz

História  
R\$ 30,00  
360 pp. — 23 cm

Este livro, mais que recontar os fatos que formaram o Estado do Paraná que temos hoje, defende a Teoria dos Três Paranás. Por meio da apresentação de três regiões distintas de sócio-cultura, explica as dificuldades da integração paranaense. Enquanto o norte é fundado por migrantes predominantemente mineiros e paulistas; o sudoeste traz a marca gaúcha; e Curitiba e litoral representam a colonização mais antiga, e também a mais influenciada por imigrantes europeus. A proposta do professor Ruy Wachowicz, além dos aspectos étnicos, abrange questões políticas, militares e econômicas, configurando um painel amplo e certamente de interesse não apenas a educadores e alunos, mas a todo cidadão paranaense.

O professor Ruy Cristovan Wachowicz nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, mas costumava afirmar-se natural da região do Contestado — o que lhe daria uma possível origem paranaense. Foi professor titular da Universidade Federal do Paraná, historiador e pesquisador de seu Estado de adoção e da imigração polonesa. Membro da Academia Paranaense de Letras, criou a Semana de Estudos da História do Paraná. Faleceu em 19 de agosto de 2000, em Curitiba.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da  
Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)